

1 **ATA DO(A) PRIMEIRA SESSÃO REGULAR:** Às 14:00h do dia 18 de abril de  
2 2022, no templo da Igreja Presbiteriana da Bahia, sita à Rua da Mangueira, 17,  
3 Salvador - BA, sob a presidência do Rev. Roberto Brasileiro Silva. Presentes  
4 também os seguintes membros da Mesa: Rev. Juarez Marcondes Filho - Secre-  
5 tário Executivo, Presb. José Alfredo Marques de Almeida- Tesoureiro. Ausente  
6 justificadamente, Rev. Augustus Nicodemos Lopes - Vice-presidente. O Rev.  
7 Roberto convida o Rev. Ricardo Rios Melo, presidente do Sínodo da Bahia para  
8 compor a mesa, como vice-presidente. e o Presb. Marco Aurélio Ribeiro, terceiro  
9 secretário da Mesa do SC/IPMR, para a confecção das atas. **PRESENTES:**. Sí-  
10 nodos presentes: **Sínodo Oeste de Minas - :** Rev. Célio Teixeira Júnior, **Sínodo**  
11 **Grande ABC - SAB:** Rev. Donizeti Rodrigues Ladeia, **Sínodo Acre - SAC:** Rev.  
12 Joaquim Mateus Barbosa, **Sínodo Agreste-Sul de Pernambuco - SAP:** Rev.  
13 Haroldo Fabian Cavalcante Nunes, **Sínodo Alagoas-Sergipe - SAS:** Rev. Ro-  
14 nildo Farias dos Santos, **Sínodo Araguaia-Tocantins - SAT:** Rev. Anézio José  
15 da Cunha, **Sínodo Bahia - SBA:** Rev. Ricardo Rios Melo, **Sínodo Brasil Cen-**  
16 **tral - SBC:** Rev. Saulo Pereira de Carvalho, **Sínodo Baixada Fluminense - SBF:**  
17 Rev. Sandro Moreira de Matos, **Sínodo Belo Horizonte - SBH:** Rev. Ronaldo  
18 Gonçalves, **Sínodo Central Brasília - SBL:** Rev. Wulmar Lopes Vaz, **Sínodo**  
19 **Bauru - SBR:** Rev. Devanir Araújo Mendonça, **Sínodo Brasília - SBS:** Presb.  
20 Josimar Santos Rosa, **Sínodo Centro América - SCA:** Rev. Djaik Souza Neves,  
21 **Sínodo Central Pernambuco - SCB:** Presb. Eduardo Moraes Lins de Azevedo,  
22 **Sínodo Chapada Diamantina - SCD:** Rev. Márcio Gleison Santana de Souza,  
23 **Sínodo Central Espiritossantense - SCE:** Rev. Jailto Lima do Nascimento, **Sí-**  
24 **nodo Central da Bahia - SCH:** Presb. George Santos Almeida, **Sínodo Cea-**  
25 **rense Interiorano - SCI:** Rev. Edson Márcio Lima do Carmo, **Sínodo Carajás -**  
26 **SCJ:** Rev. Roberto Alves de Alencar, **Sínodo Centro Sul do Maranhão - SCM:**  
27 Presb. Charles Flores de Jesus, **Sínodo Campinas - SCP:** Presb. Henri Ma-  
28 eda, **Sínodo Carioca - SCR:** Rev. Marcos Aurélio Simões dos Santos, **Sínodo**  
29 **Costa do Sol - SCS:** Rev. Arivelton Peisini, Presb. José Alfredo Marques de  
30 Almeida, **Sínodo Curitiba - SCT:** Rev. Juarez Marcondes Filho, Presb. Emma-  
31 nuel Augusto de Oliveira Carlos, **Sínodo Duque de Caxias - SCX:** Presb. Paulo  
32 Roberto Pereira da Silva, **Sínodo Ceará - SDC:** Rev. Rogério Carlos Castro da  
33 Silva, **Sínodo Sudoeste Paulista - SDP:** Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan,  
34 **Sínodo Espírito Santo-Rio - SER:** Rev. Marcelo Aguiar de Lima, **Sínodo Gara-**  
35 **nhuns - SGA:** Presb. Alexandre Henrique Monteiro de Melo, **Sínodo Guanabara**  
36 **- SGB:** Rev. Edson Menezes Nascimento, **Sínodo Sul da Bahia - SIB:** Rev. Ale-  
37 xandre Ribeiro Lessa, **Sínodo Integração Catarinense - SIC:** Rev. Rubens Lima  
38 da Silva, **Sínodo Mojiana - SIM:** Rev. Jorge Matos Soares Júnior, **Sínodo Pi-**  
39 **auí - SIP:** Presb. Airton Costa de Sousa, **Sínodo Limeira - SLA:** Rev. Wagner  
40 Aparecido dos Santos , **Sínodo Leste Fluminense - SLF:** Rev. Sérgio Tuguio  
41 Ladeira Kitagawa, **Sínodo Litoral Paulista - SLI:** Rev. François Nunes, **Sínodo**  
42 **Leste de Minas - SLM:** Rev. Paulo Martins Silva, **Sínodo Leste de São Paulo -**  
43 **SLP:** Rev. Mário Sérgio Batista, **Sínodo Maranhão - SMA:** Presb. Antonio César  
44 de Araújo Freitas, **Sínodo Metropolitano de Belo Horizonte - SMB:** Presb. Re-  
45 nato Laranjo Silva, **Sínodo Meridional - SMD:** Presb. Abimael de Lima Valentim,  
46 **Sínodo Minas - Espírito Santo - SME:** Rev. Ronaldo da Silva Moreira, **Sínodo**  
47 **Metropolitano de Londrina - SML:** Rev. Osni Ferreira, **Sínodo Mato Grosso**  
48 **do Sul - SMS:** Rev. Ildemar de Oliveira Berbert, **Sínodo Matogrossense - SMT:**  
49 Rev. Marcos Antonio Serjo da Costa, **Sínodo Noroeste do Brasil - SNB:** Rev.  
50 Luiz Carlos da Silva, **Sínodo Norte do Ceará - SNC:** Rev. Gleide Nascimento de  
51 Oliveira, **Sínodo Norte Fluminense - SNF:** Rev. Zenilton do Amaral Coutinho,

1 **Sínodo Norte de Minas - SNM:** Rev. Tarcísio Clever Porto, **Sínodo Noroeste da**  
2 **Bahia - SNO:** Rev. Jorge Ferreira Lôla, **Sínodo Norte Paraná - SNP:** Rev. Beny  
3 Vieira dos Santos, **Sínodo Oeste da Bahia - SOB:** Rev. Lúcio Araújo de Souza,  
4 **Sínodo Oeste Fluminense - SOF:** Rev. Vanderlei do Nascimento Filho, **Sínodo**  
5 **Oeste de Belo Horizonte - SOH:** Rev. Domingos da Silva Dias, **Sínodo Oeste**  
6 **São Paulo - SOP:** Rev. Wilson Rodrigues Vallin, **Sínodo Oeste Rio de Janeiro**  
7 **- SOR:** Rev. Daniel Gomes de Deus, **Sínodo Pampulha - SPA:** Rev. José da  
8 Silva Lapa, **Sínodo Paraíba - SPB:** Rev. Robinson Grangeiro Monteiro, **Sínodo**  
9 **Pernambuco - SPE:** Rev. Eduardo Magalhães Lira Souto Maior, Rev. Augustus  
10 Nicodemus Gomes Lopes, **Sínodo Piratininga - SPI:** Presb. Amaro José Alves,  
11 **Sínodo Paulistano - SPL:** Rev. Lindberg Clemente de Moraes, **Sínodo Norte**  
12 **Paulistano - SPN:** Rev. Dario de Araujo Cardoso, **Sínodo Rio Doce - SRD:** Rev.  
13 Ricardo Silva Ferreira, **Sínodo Serrano Fluminense - SRF:** Rev. Júlio Marcos  
14 da Silva Albertine, **Sínodo Rio de Janeiro - SRJ:** Rev. Cid Pereira Caldas, **Sí-**  
15 **nodo Rio Grande do Norte - SRN:** Rev. Samuel Bezerra Ribeiro, **Sínodo Sul**  
16 **do Brasil - SSB:** Rev. Osias Correia, **Sínodo Sesquicentenário - SSC:** Rev.  
17 Victor Alexandre Nascimento Ximenes, **Sínodo Sergipe - SSE:** Presb. Reinaldo  
18 Oliveira Lima da Cruz, **Sínodo Sul Fluminense - SSF:** Rev. Auricimar Lima de  
19 Almeida, **Sínodo Sudoeste Goiás - SSG:** Rev. Eudócio Mendes dos Santos Ju-  
20 nior, **Sínodo Sul de Minas - SSM:** Rev. Edson Fernandes, **Sínodo São Paulo -**  
21 **SSP:** Rev. Gildásio Jesus Barbosa dos Reis, **Sínodo Sorocaba - SSR:** Rev. We-  
22 lerson Evangelista Pinto, **Sínodo Setentrional - SST:** Rev. Alfredo Ferreira de  
23 Souza, **Sínodo Taguatinga - STG:** Rev. Ricardo de Santana Oliveira, **Sínodo**  
24 **Triângulo Mineiro - STM:** Rev. Roberto Brasileiro Silva, Rev. Emerson Fer-  
25 nandes Miranda, **Sínodo Tocantins - STO:** Rev. Laudemiro Pereira de Barros,  
26 **Sínodo Tropical - STP:** Rev. Jurandir Vieira Júnior, **Sínodo Unido - SUN:** Rev.  
27 Ademir Aguiar, **Sínodo Vale do Aço - SVA:** Rev. Adair Trindade dos Santos, **Sí-**  
28 **nodo Vale do Paraíba - SVP:** Rev. Naity Wesley Schwenck Gripp, **Sínodo Vale**  
29 **do Tibagi - SVT:** Rev. Ebersson Gracino, **Sínodo Zona da Mata Mineira - SZM:**  
30 Rev. Angelo Pinheiro de Andrade. 86 Sínodos presentes. **MEMBROS COR-**  
31 **RESPONDENTES E VISITANTES:** Registra-se a presença de 57 membros da  
32 CE-SC/IPB. Havendo quórum, o presidente declara instalada a Sessão, dando  
33 boas vindas aos presentes e destacando as comemorações dos 150 anos da  
34 Igreja Presbiteriana da Bahia. Feita a leitura Bíblica no Evangelho de Lucas 6.20  
35 a 23. Orou o Rev. Ronildo Farias dos Santos - Presidente do Sínodo de Ala-  
36 goas. **Horário Regimental:** Início dos trabalhos às 9:00h e termino as 22:30H,  
37 com intervalo para almoço e jantar. **CE-SC/IPB-2022 - DOC. I - Ementário dos**  
38 **documentos - Doc. 001 - Presbitério Norte Pernambuco -** Comunicado de  
39 Jubilação - Rev. Valdemir de Barros Sarmiento; **Doc. 002 - Presbitério Par-**  
40 **que Iguaçu -** Comunicado de Jubilação - Rev. Agemir de Carvalho Dias ; **Doc.**  
41 **003 - Presbitério Equatorial -** Comunicado de Despojamento - Américo Lamas  
42 de Menezes ; **Doc. 004 - Presbitério Botucatu -** Restauração de Ministro -  
43 Rev. Clodoaldo Monteiro da Silva Junior ; **Doc. 005 - Sínodo Belo Horizonte -**  
44 Comunicado de Exoneração - Domingos Orlando da Silva; **Doc. 006 - Sínodo**  
45 **Mojiana -** Plantação de igrejas pela Igreja Presbiteriana de Pinheiros fora de sua  
46 jurisdição; **Doc. 007 - Sínodo Norte Paulistano -** Comunicado de Exoneração  
47 - Abrahão Dias de Melo ; **Doc. 008 - Sínodo Norte Paulistano -** Comunicado  
48 de Exoneração - Hélio Sales Rios ; **Doc. 009 - Presbitério Costa do Sol -**  
49 Comunicado de Exoneração - Marcelo da Conceição Pinheiro ; **Doc. 010 - Pres-**  
50 **bitério Itaperuna -** Comunicado de Jubilação - Rev. Edemar Vitorino da Silva  
51 ; **Doc. 011 - Presbitério Itaperuna -** Comunicado de Jubilação - Rev. Josias

1 Tatagiba de Carvalho ; **Doc. 012 - Presbitério Oeste de Goiás** - Comunicado  
2 de Exoneração - Rones José Barbosa; **Doc. 013 - Presbitério Sul Capixaba** -  
3 Comunicado de Exoneração - Romário Bendia; **Doc. 014 - Presbitério Recôncavo da Bahia** - Comunicado de Jubilação - Rev. Eziquiel Freitas dos Santos  
4 ; **Doc. 015 - Sínodo Central Espiritossantense** - Comunicado de Jubilação  
5 - Rev. Milton de Souza Bragança ; **Doc. 016 - Presbitério Central Espírito Santo** - Comunicado de Exoneração - Wendel Leonardo Pereira ; **Doc. 017 -**  
6 **Sínodo Rio de Janeiro** - Comunicado de Desdobramento de Presbitério (Presbitério Redentor) ; **Doc. 018 - Presbitério Litorâneo Fluminense** - Comunicado  
7 de Jubilação - Rev. Francisco Cândido Maia ; **Doc. 019 - Secretaria Executiva SC/IPB** - Indicações Juntas de Educação Teológica - Juret/Belo Horizonte ; **Doc.**  
8 **020 - Presbitério Integração Catarinense** - Comunicado de Despojamento -  
9 Derli Hilgemberg; **Doc. 021 - Presbitério Brotas** - Comunicado de Despojamento - André Luiz Lamano; **Doc. 022 - Sínodo Setentrional** - Comunicado de  
10 Desdobramento de Presbitério (Presbitério Sul do Amazonas e Manaus) ; **Doc.**  
11 **023 - Presbitério Alto Rio Grande** - Comunicado de Jubilação - Rev. Elenildo  
12 Menezes do Nascimento ; **Doc. 024 - Sínodo Paraíba** - Comunicado de Desdobramento de Presbitério (Presbitério Leste da Paraíba) ; **Doc. 025 - Sínodo Rio**  
13 **Grande do Norte** - Comunicado de Jubilação - Rev. Zwinglio de Andrade Costa  
14 ; **Doc. 026 - Sínodo Rio Grande do Norte** - Comunicado de Despojamento -  
15 Jimmy Johnson Dantas ; **Doc. 027 - Sínodo Rio Grande do Norte** - Comuni-  
16 cado de Despojamento - Rosivan Maniçoba de Lima ; **Doc. 028 - Presbitério**  
17 **Campos** - Comunicado de Despojamento - Deivyd Barreto Rangel; **Doc. 029 -**  
18 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** - Relatório da assessoria  
19 jurídica da IPB - IP Aurenny IV; **Doc. 030 - Junta Patrimonial, Econômica e Fi-**  
20 **nanceira - JPEF** - Relatório da assessoria jurídica da IPB - IP Aviário; **Doc. 031**  
21 **- Presbitério Oeste Matogrossense** - Comunicado de Jubilação - Rev. Ailon  
22 do Vale Simão; **Doc. 032 - Presbitério São João de Meriti** - Restauração de  
23 Ministro - Rev. Ronaldo José Diogo ; **Doc. 033 - Presbitério Vilar dos Teles**  
24 - Comunicado de Deposição - Edilson Soares Peixoto ; **Doc. 034 - Secreta-**  
25 **ria Executiva SC/IPB** - Indicações Juntas de Educação Teológica - Juret/Brasil  
26 Central ; **Doc. 035 - Presbitério Eldorado** - Comunicado de Jubilação - Rev.  
27 Lineu Faria ; **Doc. 036 - Presbitério Iguaçu** - Comunicado de Jubilação - Rev.  
28 Isaías Roberto da Silva ; **Doc. 037 - Presbitério Rio Claro** - Comunicado de  
29 Jubilação - Rev. Clemilton Alves de Melo dos Santos ; **Doc. 038 - Presbitério**  
30 **Rio Claro** - Comunicado de Jubilação - Rev. Cloriovaldo Pereira dos Santos ;  
31 **Doc. 039 - Presbitério Pinheiros** - Comunicado de Exoneração - Marlon A. de  
32 Oliveira ; **Doc. 040 - Presbitério Metropolitano de São Paulo** - Comunicado  
33 de Despojamento - Felipe de Oliveira Camargo ; **Doc. 041 - Presbitério Filadélfia Sudeste de Sergipe** - Comunicado de Jubilação - Rev. Rubens Alcântara ;  
34 **Doc. 042 - Presbitério Sudoeste Belo Horizonte** - Comunicado de Jubilação  
35 - Rev. Valdemar Gomes da Silva ; **Doc. 043 - Secretaria Executiva SC/IPB**  
36 - Indicações Juntas de Educação Teológica - Juret/Rio de Janeiro ; **Doc. 044**  
37 **- Presbitério Limeira** - Comunicado de Jubilação - Rev. Paulo Sérgio Gomes;  
38 **Doc. 045 - Presbitério Limeira** - Comunicado de Jubilação - Rev. Sebastião  
39 Batista da Cunha ; **Doc. 046 - Presbitério Filadélfia Sudeste de Sergipe** -  
40 Comunicado de Despojamento - Antônio Pereira dos Santos Benevides ; **Doc.**  
41 **047 - Presbitério Centro Matogrossense** - Comunicado de Jubilação - Rev. Le-  
42 onço Valdomiro dos Santos ; **Doc. 048 - Sínodo Guanabara** - Comunicado de  
43 Desdobramento de Presbitério (Presbitério Freguesia de Jacarepaguá) ; **Doc.**  
44 **049 - Sínodo Sudoeste Goiás** - Comunicado de Desdobramento de Presbitério

1 (Presbitério Sul Goiano); **Doc. 050 - Presbitério Leste de Goiânia** - Comuni-  
2 cado de Jubilação - Rev. Adair Batista Machado ; **Doc. 051 - Presbitério Leste**  
3 **de Goiânia** - Comunicado de Jubilação - Rev. Perrin Smith Neto ; **Doc. 052 -**  
4 **Presbitério Norte Novo Paraná** - Comunicado de Jubilação - Rev. Wilson Oga  
5 ; **Doc. 053 - Presbitério Vale do Aço** - Comunicado de Jubilação - Rev. Ro-  
6 gério Nunes da Silva ; **Doc. 054 - Secretaria Executiva SC/IPB** - Indicações  
7 Juntas de Educação Teológica - Juret/Teresina; **Doc. 055 - Presbitério Curitiba**  
8 - Comunicado de Jubilação - Rev. Rinaldo Peres de Assunção ; **Doc. 056 - Sí-**  
9 **nodo Costa do Sol** - Comunicado de Desdobramento de Presbitério (Presbitério  
10 Serramar); **Doc. 057 - Sínodo Costa do Sol** - Comunicado de Jubilação - Rev.  
11 Lucas Ribeiro da Silva ; **Doc. 058 - Sínodo Costa do Sol** - Comunicado de  
12 Jubilação - Rev. Júlio César ; **Doc. 059 - Presbitério Rio Claro** - Comunicado  
13 de Jubilação - Rev. Abelardo Nogueira Junior ; **Doc. 060 - Presbitério Votu-**  
14 **poranga** - Comunicado de Despojamento - Cristiano Alves Moreira ; **Doc. 061**  
15 **- Sínodo Brasília** - Comunicado de Despojamento - Anderson Carlos da Costa  
16 ; **Doc. 062 - Presbitério Central de Mato Grosso** - Comunicado de Despoja-  
17 mento - Moisés Sampaio da Silva ; **Doc. 063 - Sínodo Campinas** - Estatuto do  
18 Sínodo Campinas; **Doc. 064 - Sínodo Mato Grosso do Sul** - Estatuto do Sínodo  
19 Mato Grosso do Sul; **Doc. 065 - Sínodo Rio Doce** - Convite para Recepcionar a  
20 CE-SC/IPB 2023 em Governador Valadares/MG; **Doc. 066 - Sínodo Norte Flu-**  
21 **minense** - Comunicado de Despojamento - Renato Marinho de Almeida ; **Doc.**  
22 **067 - Sínodo Central Brasília** - Proposta de Desdobramento de Sínodo (Sínodo  
23 Bandeirantes de Brasília) ; **Doc. 068 - Sínodo Central Brasília** - Comunicado  
24 de Desdobramento de Presbitério (Presbitério Bandeirantes de Brasília) ; **Doc.**  
25 **069 - Sínodo Central Brasília** - Comunicado de Desdobramento de Presbitério  
26 (Presbitério Guará) ; **Doc. 070 - Presbitério Circuito das Águas** - Comunicado  
27 de Jubilação - Rev. Jairo Silva Martins ; **Doc. 071 - Comissão Permanente do**  
28 **Manual Presbiteriano (CPMP)** - Proposta para Modelo de RI para Conselho de  
29 Igreja Local para Aprovação em Definitivo.; **Doc. 072 - Conselho de Hinolo-**  
30 **gia, Hinódia e Música - CHHM** - Revisão de Letras dos Hinos do Hinário Novo  
31 Cântico (HNC); **Doc. 073 - Secretaria Executiva SC/IPB** - Indicações Juntas de  
32 Educação Teológica - Juret/Recife ; **Doc. 074 - Junta Patrimonial, Econômica**  
33 **e Financeira - JPEF** - Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano  
34 do Sul - SPS; **Doc. 075 - Sínodo Unido** - Consulta sobre Admissão de Pastores  
35 de Outra Comunidade Evangélica; **Doc. 076 - Sínodo Unido** - Consulta sobre  
36 Atual Situação de Ajuda a Pastores e Viúvas; **Doc. 077 - Sínodo Unido** - Comu-  
37 nicado de Exoneração - Alexandre da Silva Chaves ; **Doc. 078 - Sínodo Unido** -  
38 Comunicado de Jubilação - Rev. Noel Calvino Marques ; **Doc. 079 - Secretaria**  
39 **Executiva SC/IPB** - Indicações Juntas de Educação Teológica - Juret/Sul ; **Doc.**  
40 **080 - Sínodo Unido** - Solicitação de Verba - SUN; **Doc. 081 - Secretaria Exe-**  
41 **cutiva SC/IPB** - Indicações Autarquias - Associação Mackenzie de Educação,  
42 Pesquisa e Cultura (AMEPEC) ; **Doc. 082 - Sínodo Matogrossense** - Estatuto  
43 do Sínodo Matogrossense ; **Doc. 083 - Sínodo Matogrossense** - Estatuto Social  
44 da Fundação Educacional Presbiteriana de Buriti - FUEPB; **Doc. 084 - Sínodo**  
45 **Taguatinga** - Proposta de Desdobramento de Sínodo (Sínodo Planalto) ; **Doc.**  
46 **085 - Sínodo Taguatinga** - Comunicado de Jubilação - Rev. Saulo Sousa de  
47 Oliveira; **Doc. 086 - Sínodo Taguatinga** - Proposta de Criação de Bolsa de Es-  
48 tudos; **Doc. 087 - Sínodo Oeste São Paulo** - Comunicado de Desdobramento  
49 de Presbitério (Presbitério Barretos) ; **Doc. 088 - Sínodo Oeste São Paulo** -  
50 Comunicado de Despojamento - Luis Carlos Olivera ; **Doc. 089 - Sínodo Vale**  
51 **do Paraíba** - Comunicado de Jubilação - Rev. Ronaldo Augusto de Luces For-

1 tes ; **Doc. 090 - Sínodo Vale do Paraíba** - Comunicado de Jubilação - Rev.  
2 Maciel Vaz Rodrigues; **Doc. 091 - Sínodo Vale do Paraíba** - Comunicado de  
3 Jubilação - Rev. Gladstone de Pinho Nogueira ; **Doc. 092 - Sínodo Vale do**  
4 **Paraíba** - Comunicado de Jubilação - Rev. Eliseu Mariano de Moraes; **Doc. 093**  
5 **- Sínodo Vale do Paraíba** - Consulta sobre Recolhimento de INSS para Ministro  
6 Aposentado; **Doc. 094 - Secretaria Executiva SC/IPB** - Indicações Autarquias  
7 - Fundação Educacional Presbiteriana (FEP) ; **Doc. 095 - Sínodo Guanabara**  
8 **- Comunicado de Exoneração** - Marcus da Costa Nunes ; **Doc. 096 - Sínodo**  
9 **Guanabara** - Comunicado de Exoneração - Manoel Marins Filho ; **Doc. 097 -**  
10 **Sínodo Guanabara** - Comunicado de Deposição - Jocimar Goulard da Silveira  
11 ; **Doc. 098 - Sínodo Litoral Paulista** - Comunicado de Jubilação - Rev. Fábio  
12 Ferraz Ciribelli ; **Doc. 099 - Presbitério Litorâneo do Rio Grande do Norte** -  
13 Comunicado de Exoneração - Eugênio Peixoto Wanderley ; **Doc. 100 - Presbi-**  
14 **tério Araraquara** - Comunicado de Despojamento - Rodrigo Falcão ; **Doc. 101**  
15 **- Sínodo Guanabara** - Comunicado de Exoneração - Oswaldo Molarino Filho ;  
16 **Doc. 102 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** - Solicitação de  
17 Opinião da JPEF sobre Locação ou Aquisição de Veículo para JMN.; **Doc. 103 -**  
18 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** - Solicitação de Venda de  
19 Parte do Terreno do IP Gammon; **Doc. 104 - Junta Patrimonial, Econômica e**  
20 **Financeira - JPEF** - Relatório sobre Plano de Cargos e Salários da IPB; **Doc.**  
21 **105 - Presbitério Castro** - Comunicado de Deposição - Marcos Vinicius Pente-  
22 ado Carneiro; **Doc. 106 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** -  
23 Solicitação de Parecer pela SE-SC/IPB sobre pedido de Doação/Regularização  
24 por parte da IPN/DF; **Doc. 107 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**  
25 **- JPEF** - Resposta a Consulta da CE-SC sobre Impossibilidade de Investimento  
26 no IP Gammon; **Doc. 108 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira -**  
27 **JPEF** - Proposta Orçamentária da IPB - 2022; **Doc. 109 - Junta Patrimonial,**  
28 **Econômica e Financeira - JPEF** - Relatório de Exame de Contas do Conselho  
29 de Ação Social - CAS; **Doc. 110 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**  
30 **- JPEF** - Relatório de Exame de Contas do Conselho De Hinologia, Hinódia e  
31 Música - CHHM.; **Doc. 111 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira -**  
32 **JPEF** - Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano Ash-  
33 bel Green Simonton; **Doc. 112 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**  
34 **- JPEF** - Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico do Nordeste -  
35 STNE; **Doc. 113 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** - Re-  
36 latório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano de Brasília - SPB; **Doc.**  
37 **114 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** - Relatório de Exame  
38 de Contas do Seminário Brasil Central - SBPC; **Doc. 115 - Junta Patrimonial,**  
39 **Econômica e Financeira - JPEF** - Relatório de Exame de Contas do Seminário  
40 do Seminário Brasil Central - Extensão Rondônia - SPBC; **Doc. 116 - Junta Pa-**  
41 **trrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** - Relatório de Exame de Contas do  
42 Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Denoel N. Eller - STPRDNE; **Doc. 117**  
43 **- Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** - Relatório de Exame de  
44 Contas da APECOM; **Doc. 118 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira -**  
45 **JPEF** - Relatório de Exame de Contas da APMT; **Doc. 119 - Junta Patrimonial,**  
46 **Econômica e Financeira - JPEF** - Relatório de Exame de Contas do Seminário  
47 Teológico Presbiteriano José Manoel da Conceição - SJMC; **Doc. 120 - Junta**  
48 **Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** - Relatório de Exame de Contas  
49 da Secretaria Nacional do Trabalho de Mocidade; **Doc. 121 - Junta Patrimonial,**  
50 **Econômica e Financeira - JPEF** - Relatório de Exame de Contas da Secre-  
51 taria Nacional do Trabalho Masculino - UPH; **Doc. 122 - Junta Patrimonial,**

1 **Econômica e Financeira - JPEF** - Relatório de Exame de Contas da Secretaria  
2 Nacional do Trabalho de Adolescentes - UPA; **Doc. 123 - Junta Patrimonial,**  
3 **Econômica e Financeira - JPEF** - Relatório de Exame de Contas do Seminário  
4 Presbiteriano do Norte - SPN; **Doc. 124 - Junta Patrimonial, Econômica e**  
5 **Financeira - JPEF** - Relatório de Exame de Contas da Junta de Educação Te-  
6 ológica - JET; **Doc. 125 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF**  
7 - Relatório de Exame de Contas da Comissão Nacional Presbiteriana de Edu-  
8 cação - CONAPE; **Doc. 126 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira -**  
9 **JPEF** - Relatório de Exame de Contas do Conselho Presbiteriana de Capela-  
10 nia - CPC; **Doc. 127 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** -  
11 Relatório de Exame de Contas da Comissão de Previdência, Saúde e Seguri-  
12 dade - CPSS; **Doc. 128 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF**  
13 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho Feminino -  
14 SAF; **Doc. 129 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** - Rela-  
15 tório de Exame de Contas de Contas do Plano Missionário Cooperativo - PMC;  
16 **Doc. 130 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** - Relatório  
17 de Exame de Contas da Junta de Missões Nacionais - JMN; **Doc. 131 - Junta**  
18 **Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** - Relatório de Exame de Contas  
19 da Missão Caiuá; **Doc. 132 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira -**  
20 **JPEF** - Relatório de Prestação de Contas da Presidência do SC/IPB; **Doc. 133**  
21 **- Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** - Relatório de Prestação  
22 de Contas da Tesouraria do SC/IPB; **Doc. 134 - Junta Patrimonial, Econômica**  
23 **e Financeira - JPEF** - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Executiva  
24 do SC/IPB; **Doc. 135 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** -  
25 Relatório de Exame das Demonstrações Contábeis e Financeiras da Tesouraria  
26 SC/IPB - Exercício 2021; **Doc. 136 - Junta Patrimonial, Econômica e Finan-**  
27 **ceira - JPEF** - Relatório de Exame de Contas das Comissões Especiais; **Doc.**  
28 **137 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** - Relatório de Exame  
29 de Contas do Arquivo Histórico; **Doc. 138 - Junta Patrimonial, Econômica e**  
30 **Financeira - JPEF** - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional de  
31 Apoio Pastoral ; **Doc. 139 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF**  
32 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Idoso; **Doc. 140 -**  
33 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** - Relatório de Exame de  
34 Contas da Secretaria Nacional do Trabalho da Infância - UCP; **Doc. 141 - Junta**  
35 **Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** - Relatório de Exame de Con-  
36 tas da Confederação Nacional de Adolescentes Presbiterianos - UPA; **Doc. 142**  
37 **- Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** - Relatório da Auditoria  
38 Independente (Controllers) dos Exames das Contas da Junta Patrimonial Econô-  
39 mica e Financeira; **Doc. 143 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira -**  
40 **JPEF** - Relatório de Exame de Contas do Tribunal de Recursos do SC/IPB; **Doc.**  
41 **144 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF** - Relatório de Exame  
42 de Contas da Confederação Nacional de Homens; **Doc. 145 - Junta Patrimo-**  
43 **nia, Econômica e Financeira - JPEF** - Quanto a solicitação da CE-SC/2021  
44 para a JPEF, Ref ao Doc. CCLXXXIV, regularização da FAP; **Doc. 146 - Sínodo**  
45 **Chapada Diamantina** - Recurso Administrativo do Presbitério Central da Cha-  
46 pada, contra decisão da JMN; **Doc. 147 - Junta de Missões Nacionais - JMN**  
47 **- Cancelamento da venda da Base Campinas da Junta de Missões Nacionais;**  
48 **Doc. 148 - Escola Presbiteriana Erasmo Braga** - Alteração no Estatuto da Es-  
49 cola Presbiteriana Erasmo Braga; **Doc. 149 - Sínodo Oeste Fluminense** - Pro-  
50 posta de Desdobramento de Sínodo (Sínodo Nova Iguaçu) ; **Doc. 150 - Sínodo**  
51 **Oeste Fluminense** - Comunicado de Deposição - Jeferson de Oliveira Raposo

1 de Moraes ; **Doc. 151 - Sínodo Grande ABC** - Comunicado de Jubilação - Rev.  
2 Angelo Cid Esse Diniz; **Doc. 152 - Relatório da Comissão Especial para tra-**  
3 **tar LGPD** - Relatório da Comissão Especial sobre Orientações Concernentes à  
4 Adequação da Igreja à LGPD; **Doc. 153 - Secretaria Executiva SC/IPB** - Indica-  
5 ções Autarquias - Instituto Presbiteriano Gammon (IPG) ; **Doc. 154 - Comissão**  
6 **Permanente para escrever Carta Pastoral sobre Eclesiologia** - Relatório da  
7 Comissão Permanente para Carta Pastoral sobre Eclesiologia. ; **Doc. 155 - Sí-**  
8 **nodo Piratininga** - Comunicado de Despojamento - Arifranklin Oliveira de Souza  
9 ; **Doc. 156 - Sínodo Central Espiritossantense** - Comunicado de Jubilação -  
10 Rev. Isaías Evaldt ; **Doc. 157 - Comissão de Organização, Sistemas e Mé-**  
11 **todos - CSM** - Novo Modelo de Relatório Ministerial; **Doc. 158 - Presbitério**  
12 **São José do Rio Preto** - Comunicado de Despojamento - José César Teixeira  
13 ; **Doc. 159 - Presbitério São José do Rio Preto** - Comunicado de Jubilação -  
14 Rev. Hildo Barcelos da Silva ; **Doc. 160 - Sínodo Vale do Aço** - Comunicado de  
15 Despojamento - José Henrique Cordeiro; **Doc. 161 - Sínodo Vale do Aço** - Co-  
16 municado de Despojamento - Gilvando Amaro dos Santos ; **Doc. 162 - Sínodo**  
17 **Vale do Aço** - Comunicado de Despojamento - Paulo Enrique Sinoti ; **Doc. 163**  
18 **- Sínodo Norte Paulistano** - Comunicado de Jubilação - Rev. Odmir Dias de  
19 Souza.; **Doc. 164 - Sínodo Norte Paulistano** - Comunicado de Despojamento -  
20 Flávio de Araújo Pinto; **Doc. 165 - Sínodo Norte Paulistano** - Comunicado de  
21 Despojamento - Janio Aparecido Ciritelli; **Doc. 166 - Presbitério Vilar dos Teles**  
22 **- Comunicado de Jubilação** - Rev. Wallace Camara de Souza ; **Doc. 167 - Sí-**  
23 **nodo Pernambuco** - Comunicado de Desdobramento de Presbitério (Presbitério  
24 Novo Recife) ; **Doc. 168 - Sínodo Leste Fluminense** - Comunicado de Exone-  
25 ração - Efraim Davies Vasconcelos. ; **Doc. 169 - Sínodo Leste Fluminense -**  
26 **Recurso do PALC Referente à Decisão da CE-SC/IPB 2021 - CCLXXXVI.**; **Doc.**  
27 **170 - Sínodo Metropolitano de Belo Horizonte** - Comunicado de Despojamento  
28 - Thiago Gomes Assumpção ; **Doc. 171 - Sínodo Metropolitano de Belo Ho-**  
29 **rizonte** - Comunicado de Despojamento - Celso Tavares; **Doc. 172 - Sínodo**  
30 **Triângulo Mineiro** - Comunicado de Desdobramento de Presbitério (Presbitério  
31 Nascente do Rio Paranaíba) ; **Doc. 173 - Sínodo Setentrional** - Comunicado de  
32 Jubilação - Rev. Armando Rodrigues da Silva Junior ; **Doc. 174 - Presbitério**  
33 **Ilha do Governador** - Comunicado de Exoneração - Sandro Luiz Teixeira dos  
34 Santos ; **Doc. 175 - Presbitério Ilha do Governador** - Comunicado de Deposi-  
35 ção - Antônio José do Nascimento Filho; **Doc. 176 - Sínodo Rio de Janeiro -**  
36 **Comunicado de Jubilação** - Rev. Jader de Faria Barros Neto; **Doc. 177 - Presbi-**  
37 **tério Sudoeste do Maranhão** - Comunicado de Jubilação - Rev. Manoel Pereira  
38 de Amorim ; **Doc. 178 - Presbitério Sudoeste do Maranhão** - Comunicado de  
39 Jubilação - Rev. Manoel Bento dos Anjos ; **Doc. 179 - Secretaria Executiva**  
40 **SC/IPB** - Indicações Juntas de Educação Teológica - Juret/São Paulo ; **Doc. 180**  
41 **- Sínodo Sorocaba** - Viabilização de Compra dos Direitos Autorais das Obras  
42 de João Calvino.; **Doc. 181 - Presbitério Alvorada** - Recurso contra decisão em  
43 Reunião Extraordinária do SBS; **Doc. 182 - Agência Presbiteriana de Missões**  
44 **Transculturais - APMT** - Proposta de Reforma do Estatuto da APMT.; **Doc. 183**  
45 **- Sínodo Leste Fluminense** - Recurso de Ofício do PNTR quanto ao cisma da  
46 IP Oceânica; **Doc. 184 - Sínodo Leste Fluminense** - Dissolução do Presbité-  
47 rio Litorâneo Fluminense.; **Doc. 185 - Presbitério Sul do Pará** - Restauração  
48 de Ministro - Rev. Júlio César Pinto ; **Doc. 186 - Presbitério Sul do Pará -**  
49 **Restauração de Ministro** - Rev. Eliseu Araújo Azevedo; **Doc. 187 - Presbitério**  
50 **Norte Caxiense** - Comunicado de Jubilação - Rev. Marcos Ehrhardt Lins; **Doc.**  
51 **188 - Presbitério Fortaleza** - Comunicado de Jubilação - Rev. Élgio Bezerra;

1 **Doc. 189 - Sínodo Agreste-Sul de Pernambuco** - Solicitação de Revogação  
2 de Decisão da CE-SC/IPB 2021; **Doc. 190 - Presbitério Triângulo Sul Goiano**  
3 - Comunicado de Jubilação - Rev. Calvino Gonçalves das Chagas; **Doc. 191 -**  
4 **Presbitério Norte de Minas** - Comunicado de Despojamento - Valdecir Vieira  
5 Jordão; **Doc. 192 - Sínodo Oeste de Belo Horizonte** - Comunicado de Jubila-  
6 ção - Rev. Luiz Cláudio de Almeida; **Doc. 193 - Junta Patrimonial, Econômica**  
7 **e Financeira - JPEF** - Relatório da Comissão de Patrimônio sobre a Venda do  
8 Terreno em Cavalcante-GO; **Doc. 194 - Sínodo Leste de Minas** - Comunicado  
9 de Jubilação - Rev. Roberto Duarte Raposo; **Doc. 195 - Sínodo Agreste-Sul**  
10 **de Pernambuco** - Consulta quanto à legalidade de reuniões dos presbitérios em  
11 dezembro; **Doc. 196 - Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade - CPSS**  
12 - Apreciação e Deliberação CE-SC/IPB 2022.; **Doc. 197 - Sínodo Leste Flumi-**  
13 **nense** - Ofício de Confederação Sinodal de SAF ; **Doc. 198 - Sínodo Sudoeste**  
14 **Paulista** - Comunicado de Jubilação - Rev. Wandell Ribeiro; **Doc. 199 - Sínodo**  
15 **Sudoeste Paulista** - Comunicado de Jubilação - Rev. Osvaldo Ferreira Cintra;  
16 **Doc. 200 - Sínodo Serrano Fluminense** - Cancelamento de Empréstimo Con-  
17 cedido pela JPEF-IPB à Igreja Presbiteriana Cordeiro ; **Doc. 201 - Conselho**  
18 **de Ação Social - CAS** - Solicitação de Apoio Financeiro Hospital Presbiteriano  
19 Dr. Gordon; **Doc. 202 - Sínodo Central Espiritossantense** - Comunicado de  
20 Desdobramento de Presbitério (Presbitério Sul Litorâneo) ; **Doc. 203 - Sínodo**  
21 **Central Brasília** - Pedido Urgente de Viúva ; **Doc. 205 - Sínodo Central Bra-**  
22 **sília** - Requerimento de Ministro do PSDF; **Doc. 206 - Instituto Presbiteriano**  
23 **Gammon - IPG** - Estatuto do Instituto Presbiteriano Gammon - IPG; **Doc. 207**  
24 **- JURET - Sul** - Informação de Vacância - JURET SUL; **Doc. 208 - Comissão**  
25 **Especial de Organização e Instalação do Sínodo Marco Zero** - Relatório da  
26 Comissão Especial de Organização e Instalação do Sínodo Marco Zero.; **Doc.**  
27 **209 - Sínodo Leste Fluminense** - Alteração de Denominação do PRVM - Pres-  
28 bitério Vale do Manhuaçu; **Doc. 210 - Comissão Especial para acompanhar**  
29 **e assessorar o Sínodo de Brasília** - Relatório da Comissão Especial nome-  
30 ada pela CE-SC/IPB 2021 para acompanhar e assessorar o Sínodo de Brasília.;  
31 **Doc. 211 - Conselho de Educação Cristã e Publicações - CECEP** - Solicitação  
32 de Verba - CECEP; <sup>1</sup> **CE-SC/IPB-2022 - DOC. II - NOMEAÇÃO DAS SUBCO-**  
33 **MISSÕES** - A seguir são nomeadas as seguintes SUBCOMISSÕES DE EXPE-  
34 DIENTE, a saber: **SUBCOMISSÕES - Subcomissão I Finanças I** - Relator:  
35 Presb. José Alfredo Marques de Almeida. Sub-relator: Presb. Antonio César de  
36 Araújo Freitas. Membros: Rev. François Nunes, Rev. Adair Trindade dos Santos,  
37 Rev. Joaquim Mateus Barbosa, Presb. George Santos Almeida, Rev. Eduardo  
38 Magalhães Lira Souto Maior, Presb. Reinaldo Oliveira Lima da Cruz; **Subcomis-**  
39 **são II Finanças II** - Relator: Rev. Emerson Fernandes Miranda. Sub-relator:  
40 Rev. Jorge Matos Soares Júnior. Membros: Rev. Gildásio Jesus Barbosa dos  
41 Reis, Rev. Auricimar Lima de Almeida, Rev. Jorge Ferreira Lôla, Rev. Victor Ale-  
42 xandre Nascimento Ximenes, Presb. Airton Costa de Sousa, Rev. Ronildo Farias  
43 dos Santos; **Subcomissão III Finanças III** - Relator: Rev. Ricardo de Santana  
44 Oliveira. Sub-relator: Rev. Jailto Lima do Nascimento. Membros: Presb. Henri  
45 Maeda, Rev. Angelo Pinheiro de Andrade, Rev. Cid Pereira Caldas, Rev. Márcio  
46 Gleison Santana de Souza, Rev. Osias Correia, Rev. Luiz Carlos da Silva; **Sub-**  
47 **comissão IV Finanças IV** - Relator: Rev. Ronaldo Gonçalves. Sub-relator: Rev.  
48 Ildemar de Oliveira Berbert. Membros: Rev. Naitly Wesley Schwenck Gripp, Rev.  
49 Daniel Gomes de Deus, Rev. Ricardo Rios Melo, Presb. Josimar Santos Rosa,  
50 Rev. Rubens Lima da Silva, Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan; **Subcomissão**

<sup>1</sup>Doc. I - Ementário - 210 documentos.



1 **V Legislação e Justiça I** - Relator: Rev. Marcos Antonio Serjo da Costa. Sub-  
2 relator: Rev. Alexandre Ribeiro Lessa. Membros: Rev. Wagner Aparecido dos  
3 Santos, Rev. Edson Menezes Nascimento, Rev. Célio Teixeira Júnior, Rev. Wul-  
4 mar Lopes Vaz, Rev. Gleide Nascimento de Oliveira, Rev. Tarcísio Clever Porto;  
5 **Subcomissão VI Legislação e Justiça II** - Relator: Rev. Lúcio Araújo de Souza.  
6 Sub-relator: Rev. Jurandir Vieira Júnior. Membros: Rev. Welerson Evangelista  
7 Pinto, Rev. Júlio Marcos da Silva Albertine, Rev. Domingos da Silva Dias, Rev.  
8 Rogério Carlos Castro da Silva, Rev. Marcelo Aguiar de Lima, Rev. Vanderlei  
9 do Nascimento Filho; **Subcomissão VII Legislação e Justiça III** - Relator: Rev.  
10 Haroldo Fabian Cavalcante Nunes. Sub-relator: Rev. Eberson Gracino. Mem-  
11 bros: Rev. Wilson Rodrigues Vallin, Rev. Marcos Aurélio Simões dos Santos,  
12 Rev. Edson Fernandes, Rev. Ronaldo da Silva Moreira, Rev. Anézio José da Cu-  
13 nha, Rev. Roberto Alves de Alencar; **Subcomissão VIII Legislação e Justiça**  
14 **IV** - Relator: Rev. Edson Márcio Lima do Carmo. Sub-relator: Rev. Donizeti Ro-  
15 drigues Ladeira. Membros: Rev. Ademir Aguiar, Presb. Paulo Roberto Pereira da  
16 Silva, Rev. José da Silva Lapa, Rev. Eudócio Mendes dos Santos Junior, Presb.  
17 Charles Flores de Jesus, Rev. Djaik Souza Neves; **Subcomissão IX Legislação**  
18 **e Justiça V** - Relator: Presb. Emmanuel Augusto de Oliveira Carlos. Sub-relator:  
19 Rev. Alfredo Ferreira de Souza. Membros: Rev. Dario de Araujo Cardoso, Rev.  
20 Sandro Moreira de Matos, Rev. Ricardo Silva Ferreira, Presb. Abimael de Lima  
21 Valentim, Rev. Robinson Grangeiro Monteiro, Rev. Zenilton do Amaral Coutinho;  
22 **Subcomissão X Consultas e outros papéis** - Relator: Rev. Saulo Pereira de  
23 Carvalho. Sub-relator: Rev. Samuel Bezerra Ribeiro. Membros: Rev. Lindberg  
24 Clemente de Moraes, Rev. Sérgio Tuguio Ladeira Kitagawa, Rev. Paulo Martins  
25 Silva, Rev. Beny Vieira dos Santos, Rev. Devanir Araújo Mendonça, Rev. Laude-  
26 miro Pereira de Barros; **Subcomissão XI Indicações** - Relator: Presb. Eduardo  
27 Moraes Lins de Azevedo. Sub-relator: Rev. Arivelton Peisini. Membros: Rev.  
28 Mário Sérgio Batista, Presb. Renato Laranjo Silva, Rev. Osni Ferreira, Presb.  
29 Alexandre Henrique Monteiro de Melo, Presb. Amaro José Alves; **Subcomissão**  
30 **XII Jubilações** - Relator: Rev. Juarez Marcondes Filho. Sub-relator: . Mem-  
31 bros: ; **Subcomissão XIII Exonerações e Restaurações** - Relator: Rev. Juarez  
32 Marcondes Filho. Sub-relator: . Membros: ;<sup>2</sup> **CE-SC/IPB-2022 - DOC. III - DIS-**  
33 **TRIBUIÇÃO DOS DOCUMENTOS PELAS SUBCOMISSÕES** - Os documentos,  
34 conforme o ementário descrito nesta ata, são distribuídos pelas Subcomissões,  
35 na seguinte ordem: **Subcomissão I Finanças I** - Docs. 080, 102, 103, 104,  
36 106, 108, 145, 193, 196, 200, 201, 203, 205, 211; **Subcomissão II Finanças II**  
37 - Docs. 120, 121, 122, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142,  
38 144, 209; **Subcomissão III Finanças III** - Docs. 109, 110, 117, 118, 125, 126,  
39 127, 129, 130, 131, 137, 143; **Subcomissão IV Finanças IV** - Docs. 074, 111,  
40 112, 113, 114, 115, 116, 119, 123, 124; **Subcomissão V Legislação e Justiça**  
41 **I** - Docs. 063, 064, 082, 148, 182, 206; **Subcomissão VI Legislação e Justiça**  
42 **II** - Docs. 017, 022, 024, 048, 049, 056, 067, 068, 069, 084, 087, 149, 167, 172,  
43 202, 208; **Subcomissão VII Legislação e Justiça III** - Docs. 006, 146, 169,  
44 183, 184, 189, 195, 197; **Subcomissão VIII Legislação e Justiça IV** - Docs.  
45 071, 072, 086, 152, 157, 181, 210; **Subcomissão IX Legislação e Justiça V** -  
46 Docs. 029, 030, 083, 107, 147; **Subcomissão X Consultas e outros papéis** -  
47 Docs. 065, 075, 076, 093, 154, 180; **Subcomissão XI Indicações** - Docs. 019,  
48 034, 043, 054, 073, 079, 081, 094, 153, 179, 207; **Subcomissão XII Jubilações**  
49 - Docs. 001, 002, 010, 011, 014, 015, 018, 023, 025, 031, 035, 036, 037, 038,  
50 041, 042, 044, 045, 047, 050, 051, 052, 053, 055, 057, 058, 059, 070, 078, 085,

<sup>2</sup>Doc. II - Nomeação das Subcomissões.

1 089, 090, 091, 092, 098, 151, 156, 159, 163, 166, 173, 176, 177, 178, 187, 188,  
2 190, 192, 194, 198, 199; **Subcomissão XIII Exonerações e Restaurações -**  
3 Docs. 003, 004, 005, 007, 008, 009, 012, 013, 016, 020, 021, 026, 027, 028,  
4 032, 033, 039, 040, 046, 060, 061, 062, 066, 077, 088, 095, 096, 097, 099, 100,  
5 101, 105, 150, 155, 158, 160, 161, 162, 164, 165, 168, 170, 171, 174, 175, 185,  
6 186, 191;<sup>3</sup> Às 14:30 o presidente suspende o expediente de plenário para o tra-  
7 balho das subcomissões. Às 19:00h, retoma-se o plenário para a realização de  
8 um culto público em adoração ao nosso Deus. A liturgia contou com a partici-  
9 pação do conjunto coral do Sesquicentenário, com dois hinos, Leitura bíblica do  
10 Salmo 100, conduzida pelo Rev. Juarez Marcondes Filho, secretário executivo  
11 do SC e congregação, oração pelo Rev. Josafá Vasconcelos, pastor da Igreja  
12 Presbiteriana da Bahia, que agradece pela oportunidade da igreja em acolher a  
13 Reunião da CE-SC/IPB. Louvor congregacional com dois cânticos, mensagem  
14 proferida pelo Rev. Roberto Brasileiro, presidente do SC, leitura bíblica no evan-  
15 gelho de Lucas 24.13 a 35, destacando que muitos esperavam de Cristo um  
16 libertador político e não um libertador da alma, que muitos creem que Jesus foi  
17 um homem que deixou bons exemplos e não um transformador de vidas e diante  
18 desse quadro, a responsabilidade da igreja é o ensino da Palavra, para o seu  
19 fortalecimento e crescimento. Participação do coral do Sesquicentenário, com  
20 mais 2 hinos, oração e impetração de bênção apostólica pelo Rev. Edesio de  
21 Oliveira Chequer. Às 20:05h encerra-se o culto. Retoma-se o Plenário e ora o  
22 Rev. Odair trindade, agradecendo pelo jantar, suspende-se a reunião para o jan-  
23 tar. Às 21:00h, retoma-se o plenário, ora o Rev. Eudócio Mendes dos Santos  
24 Júnior. Recepção dos Relatórios das Subcomissões: **SUBCOMISSÃO XII - Ju-  
25 bilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.IV - Quanto ao documento 001 - Oriundo  
26 do(a): Presbitério Norte Pernambuco - Ementa: Comunicado de Jubilação  
27 - Rev. Valdemir de Barros Sarmiento.** Considerando: 1. O histórico ministe-  
28 rial do Rev. Valdemir de Barros Sarmiento, nascido em 19/04/1949. 2. Que é  
29 da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o  
30 Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os pressupostos  
31 constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar  
32 o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 2º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3.  
33 Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 26 de janeiro de 1975 pelo Presbitério  
34 Norte do Pernambuco. 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia  
35 pelo Seminário Presbiteriano do Norte; 3.2.2 Pós-graduação em Missão Urbana,  
36 pelo SPN; 3.2.3 Bacharel em Direito, pela Faculdade de Ciências Humanas de  
37 Pernambuco. 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado  
38 da Bahia: Senhor do Bonfim; Piritiba; Mairi; Várzea Nova; Gameleira e Vitória  
39 da Conquista. 3.3.2 No Estado de Sergipe: IP 12 de Agosto; Ebenézer; Ria-  
40 chão dos Dantas e Laranjeiras. 3.3.3 No Estado de Pernambuco: Carpina; Casa  
41 Caiada e Sitio Novo. 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1 No Presbitério da Bahia,  
42 Pernambuco e no Sínodo de Pernambuco, ocupou várias vezes as primeira e  
43 segunda secretaria e secretário executivo. 4. Agradecer a Deus a vida do no-  
44 bre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja  
45 Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Lindalva  
46 Fabrício Sarmiento. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação,  
47 e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre  
48 a vida do amado ministro e sua família.<sup>4</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações -**

<sup>3</sup>Doc. III - Distribuição dos documentos.

<sup>4</sup>Doc. IV - Quanto ao documento 001 - Comunicado de Jubilação - Rev. Valdemir de Barros Sarmiento.

1 **CE-SC/IPB-2022 - DOC.V - Quanto ao documento 002 - Oriundo do(a): Pres-**  
2 **bitério Parque Iguazu - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Agemir**  
3 **de Carvalho Dias.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Agemir de  
4 Carvalho Dias, nascido em 17/11/1962. 2. Que é da competência do Supremo  
5 Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3.  
6 Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB  
7 - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos ter-  
8 mos do Art. 49, § 1º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1  
9 Ordenado em 18 de janeiro de 1987 pelo Presbitério de Curitiba. 3.2 Formação  
10 Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário Teológico Batista do Pa-  
11 raná. 3.2.2 Curso de Graduação em Teologia e Ciências Sociais 3.2.3 Mestrado  
12 em Educação, artes e história da Cultura 3.2.4 Doutorado em História 3.3 Ativi-  
13 dades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado do Paraná: Vista Alegre;  
14 Parque Iguazu; Butantã; Vila Americana; São José dos Pinhais; Paranaguá e  
15 outras e quatro congregações. 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1 No Presbitério  
16 de Curitiba - Presidente, vice e Tesoureiro. 3.4.2 No Presbitério das Araucárias -  
17 Presidente e vice. 3.4.3 No Presbitério Unido - Secretário Executivo. 3.4.4 Pres-  
18 bitério Parque Iguazu - Presidente e vice. 3.4.5 Delegado ao Supremo Concílio  
19 em por vários anos. 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o exercício  
20 do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5.  
21 Congratular-se com sua digníssima esposa Márcia Nascimento da Victória de  
22 Carvalho Dias. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação,  
23 e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus so-  
24 bre a vida do amado ministro e sua família.<sup>5</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações**  
25 **- CE-SC/IPB-2022 - DOC.VI - Quanto ao documento 010 - Oriundo do(a):**  
26 **Presbitério Itaperuna - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Edemar**  
27 **Vitorino da Silva.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Edemar  
28 Vitorino da Silva, nascido em 07/10/1949. 2. Que é da competência do Supremo  
29 Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3.  
30 Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB -  
31 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos  
32 do Art. 49, § 2º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Or-  
33 denado em 09 de fevereiro de 1980 pelo Presbitério São João de Meriti (PSJM).  
34 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário Unido do  
35 Rio de Janeiro. 3.2.2 Curso no Centro de Treinamento Missionário da IPB em  
36 Patrocínio-MG. 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado  
37 do Rio de Janeiro: São João do Meriti; Vila Tiradentes, 1ª e 2ª Ramos; Botafogo;  
38 Marechal Hermes; Valqueire; Vinhosa e Varre Sai. 3.3.2 Missionário da JMN. 4.  
39 Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no  
40 período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com  
41 sua digníssima esposa Orly de Freitas Silva. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito  
42 e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as  
43 bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>6</sup> **SUBCOMIS-**  
44 **SÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.VII - Quanto ao documento 015**  
45 **- Oriundo do(a): Sínodo Central Espiritossantense - Ementa: Comunicado**  
46 **de Jubilação - Rev. Milton de Souza Bragança.** Considerando: 1. O histórico  
47 ministerial do Rev. Milton de Souza Bragança, nascido em 01/05/1950. 2. Que

<sup>5</sup>Doc. V - Quanto ao documento 002 - Comunicado de Jubilação - Rev. Agemir de Carvalho Dias.

<sup>6</sup>Doc. VI - Quanto ao documento 010 - Comunicado de Jubilação - Rev. Edemar Vitorino da Silva.

1 é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o  
 2 Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os pressupos-  
 3 tos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2.  
 4 Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 2º, CI/IPB, sem ônus para a  
 5 IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 30 de dezembro de 2007 pelo  
 6 Presbitério de Vila Velha (PRVV). 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em  
 7 Teologia pelo Seminário Batista do Espírito Santo. 3.3 Atividades Pastorais nas  
 8 seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado do Espírito Santo: 1ª IP de Vila Velha (auxi-  
 9 liar); IP Manancial (auxiliar). 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e  
 10 o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana  
 11 do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Maria das Graças Es-  
 12 teves Bragança. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação,  
 13 e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sob-  
 14 re a vida do amado ministro e sua família.<sup>7</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações**  
 15 **- CE-SC/IPB-2022 - DOC.VIII - Quanto ao documento 014 - Oriundo do(a):**  
 16 **Presbitério Recôncavo da Bahia - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev.**  
 17 **Eziquiel Freitas dos Santos.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev.  
 18 Eziquiel Freitas dos Santos, nascido em 25/04/1955. 2. Que é da competência  
 19 do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e”  
 20 da CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais.  
 21 A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Mi-  
 22 nistro nos termos do Art. 49, § 6º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar  
 23 o seguinte: 3.1 Ordenado em 03 de janeiro de 1998 pelo Presbitério da Bahia.  
 24 3.2 Formação Acadêmica. 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Instituto Teológico  
 25 Presbiteriano Francis Schneider. 3.2.2 Curso Técnico Industrial. 3.3 Atividades  
 26 Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado da Bahia: Fazenda Grande do  
 27 Retiro (Salvador); Camaçari. 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1 Participação ativa  
 28 em diversas reuniões do Presbitério da Bahia e do Recôncavo, bem como do  
 29 Sínodo da Bahia. 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o exercício  
 30 do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil.  
 31 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Elci Leite de Almeida Santos. 6.  
 32 Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a  
 33 medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado  
 34 ministro e sua família.<sup>8</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 -**  
 35 **DOC.IX - Quanto ao documento 018 - Oriundo do(a): Presbitério Litorâneo**  
 36 **Fluminense - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Francisco Cândido**  
 37 **Maia.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Francisco Cândido Maia,  
 38 nascido em 11/03/1951. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar  
 39 ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documen-  
 40 tação preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve:  
 41 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49,  
 42 § 2º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em  
 43 21 de junho de 1984 pelo Presbitério de Nova Friburgo (PNFR). 3.2 Formação  
 44 Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano do Sul. 3.3  
 45 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado do Rio de Janeiro:  
 46 IP Sião e São José (Nova Friburgo); Conselheiro Paulino; Lumiar; Riograndina;  
 47 e Congregação de Baquere; IP 25 de agosto; IP Mauá; IP Jardim Primavera; IP

<sup>7</sup>Doc. VII - Quanto ao documento 015 - Comunicado de Jubilação - Rev. Milton de Souza Bragança.

<sup>8</sup>Doc. VIII - Quanto ao documento 014 - Comunicado de Jubilação - Rev. Eziquiel Freitas dos Santos.

1 Mantiqueira; IP Porto Novo; IP Paciência e IP de Vista Alegre. 3.3.2 No Estado  
 2 de Minas Gerais: IP do Bom Retiro; IP Bela Vista; Campo Missionário - Naque,  
 3 Piriquito e Filicínia; IP de Veneza; IP da Esperança. 3.4 Atividades Conciliares:  
 4 3.4.1 2º Secretário do PNFR; SE Sínodo Leste Fluminense. 3.4.2 Secretário Exe-  
 5 cutivo do Presbitério Vale do Aço; 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro,  
 6 e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana  
 7 do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Stela Maria Nogueira de  
 8 Lima Maia. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua  
 9 esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do  
 10 amado ministro e sua família.<sup>9</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-**  
 11 **2022 - DOC.X** - Quanto ao documento 023 - Oriundo do(a): **Presbitério Alto**  
 12 **Rio Grande - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Elenildo Menezes do**  
 13 **Nascimento.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Elenildo Menezes  
 14 do Nascimento, nascido em 07/09/1942. 2. Que é da competência do Supremo  
 15 Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3.  
 16 Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB -  
 17 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos  
 18 do Art. 49, § 3º e § 6º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte:  
 19 3.1 Ordenado em 10 de janeiro de 1980 pelo Presbitério Maranhão (PMAR). 3.2  
 20 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano  
 21 do Norte. 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado Do  
 22 Maranhão: IP de Codó. 3.3.2 No Estado do Pará: IP de Tucuruí. 3.3.3 No Es-  
 23 tado de Minas Gerais: IPS de Bom Sucesso; Lavras e Carmo da Cachoeira. 3.4  
 24 Atividades Conciliares: 3.4.1 Membro da Assembleia Geral do Instituto Presbi-  
 25 teriano Gammon. 3.4.2 Atuou nas mais diversas áreas conciliares ao longo de  
 26 todo seu ministério. 3.5 Atividades em órgãos da IPB: 3.5.1 No Instituto Gam-  
 27 mon: Professor; Capelão; Coordenador de Graduação e Atualmente membro da  
 28 Assembleia Geral do Instituto Presbiteriano Gammon. 4. Agradecer a Deus a  
 29 vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em que atuou  
 30 na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa  
 31 Maria Isaura Cavalcante do Nascimento. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e  
 32 o diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as  
 33 bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>10</sup> **SUBCOMIS-**  
 34 **SÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XI** - Quanto ao documento 035  
 35 - Oriundo do(a): **Presbitério Eldorado - Ementa: Comunicado de Jubilação**  
 36 **- Rev. Lineu Faria.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Lineu  
 37 Faria, nascido em 08/08/1948. 2. Que é da competência do Supremo Concílio,  
 38 jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a  
 39 documentação preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022  
 40 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do  
 41 Art. 49, § 6º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Orde-  
 42 nado em 10 de janeiro de 1973 pelo Presbitério Leste de Minas. 3.2 Formação  
 43 Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário Teológico da Igreja Epis-  
 44 copal do Brasil, SP. 3.2.2 Graduado em Filosofia pela Universidade de Mogi das  
 45 Cruzes, SP. 3.2.3 Administração e Pós-Graduação de Empresas pela UNA-BH.  
 46 3.2.4 Faculdade de Teologia da Universidade de Genebra. 3.2.5 Mestrado em  
 47 Ciências Ambientais pela UEMG. 3.2.6 Professor no Seminário Presbiteriano em

<sup>9</sup>Doc. IX - Quanto ao documento 018 - Comunicado de Jubilação - Rev. Francisco Cândido Maia.

<sup>10</sup>Doc. X - Quanto ao documento 023 - Comunicado de Jubilação - Rev. Elenildo Menezes do Nascimento.

1 BH. 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado de Minas  
 2 Gerais: IPs de Conceição de Ipanema; Angelim; Mantimento; Chalé; Caratinga  
 3 (1ª e 2ª); Lindeia; Bairro Industrial; Bairro Brasil Industrial; Vida Nova; Bairro  
 4 Amazonas; Contagem; Durval de Barros; Betim; Kadosh; Cong Divinópolis 3.4  
 5 Atividades Conciliares: 3.4.1 Participação em várias reuniões de Presbitérios,  
 6 Sínodos e Supremo Concílio. 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o  
 7 exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do  
 8 Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Kátia Braga Paiva Faria.  
 9 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa,  
 10 a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado  
 11 ministro e sua família.<sup>11</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 -**  
 12 **DOC.XII - Quanto ao documento 036 - Oriundo do(a): Presbitério Iguaçu -**  
 13 **Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Isaías Roberto da Silva.** Consi-  
 14 derando: 1. O histórico ministerial do Rev. Isaías Roberto da Silva, nascido em  
 15 07/07/1957. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros,  
 16 segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação pre-  
 17 enche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar  
 18 conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 3º e § 6º,  
 19 CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 15 de  
 20 dezembro de 2012 pelo Presbitério Norte do Iguaçu (PRIG). 3.2 Formação Aca-  
 21 dêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pela Faculdade Teológica Reformada em  
 22 Guarapuava/PR. 3.2.2 Médio em Teologia pelo CEIBEL. 3.2.3 Graduado em Le-  
 23 tras pela UNICENTRO (Paraná). 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas:  
 24 3.3.1 No Estado do Paraná; Congregação Presbiteriana Maranatha; IP Cristo Rei  
 25 IP de Guarapuava; Congregação Presbiteriana do Bairro Industrial. 3.4 Ativida-  
 26 des Conciliares: 3.4.1 Vice-Presidente do Presbitério do Iguaçu. 4. Agradecer a  
 27 Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em que  
 28 atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima  
 29 esposa Cecília Nogueira de Paula da Silva. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito  
 30 e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as  
 31 bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>12</sup> **SUBCOMIS-**  
 32 **SÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XIII - Quanto ao documento**  
 33 **037 - Oriundo do(a): Presbitério Rio Claro - Ementa: Comunicado de Ju-**  
 34 **biliação - Rev. Clemilton Alves de Melo dos Santos.** Considerando: 1. O  
 35 histórico ministerial do Rev. Clemilton Alves de Melo dos Santos, nascido em  
 36 28/02/1958. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros,  
 37 segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação pre-  
 38 enche os pressupostos constitucionais, A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar  
 39 conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 2º, CI/IPB,  
 40 sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 26 de janeiro  
 41 de 1975 pelo Presbitério Norte do Pernambuco. 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1  
 42 Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano do Norte. 3.2.2 Formado  
 43 em Letras pela Faculdade de Filosofia de Passos/MG. 3.3 Atividades Pastorais  
 44 nas seguintes Igrejas: 3.3.1 Em Brasília: IP Alvorada. 3.3.2 No Estado de São  
 45 Paulo: IPs Filadelfia de Franca; Ebenezer de Ribeirão Preto; 3ª de Rio Claro;  
 46 e Santa Gertrudes, em SP. 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o  
 47 exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do  
 48 Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Débora Nogueira de Melo.

<sup>11</sup>Doc. XI - Quanto ao documento 035 - Comunicado de Jubilação - Rev. Lineu Faria.

<sup>12</sup>Doc. XII - Quanto ao documento 036 - Comunicado de Jubilação - Rev. Isaías Roberto da Silva.

1 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa,  
2 a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado  
3 ministro e sua família.<sup>13</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 -**  
4 **DOC.XIV - Quanto ao documento 038 - Oriundo do(a): Presbitério Rio Claro**  
5 **- Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Cloriovaldo Pereira dos Santos.**  
6 Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Cloriovaldo Pereira dos San-  
7 tos, nascido em 15/12/1950. 2. Que é da competência do Supremo Concílio,  
8 jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a  
9 documentação preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022  
10 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art.  
11 49, § 2º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em  
12 23 de fevereiro de 2014 pelo Presbitério de Rio Claro. 3.2 Formação Acadêmica:  
13 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Instituto Bereano em Mogi das Cruzes/SP. 3.3  
14 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado de São Paulo: IP de  
15 São Miguel; Mogi das Cruzes; Limeira; Igreja Congregacional; IP de Rio Claro;  
16 Boa Vista de Jacaré e Congregação de Itirapina/SP. 4. Agradecer a Deus a vida  
17 do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na  
18 Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Na-  
19 talina Marques dos Santos. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de  
20 jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de  
21 Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>14</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Ju-**  
22 **bilhões - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XV - Quanto ao documento 044 - Oriundo**  
23 **do(a): Presbitério Limeira - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Paulo**  
24 **Sérgio Gomes.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Paulo Sergio  
25 Gomes, nascido em 03/09/1955. 2. Que é da competência do Supremo Concílio,  
26 jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a  
27 documentação preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022  
28 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do  
29 Art. 49, § 2º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado  
30 em 26 de maio de 1985 pelo Presbitério de Londrina. 3.2 Formação Acadêmica:  
31 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano do Sul. 3.2.2 Mestrado  
32 em Teologia pelo Centro Presbiteriano de Pós-Graduação Andrew Jumper. 3.2.3  
33 Engenharia Civil na Universidade Estadual de Londrina. 3.3 Atividades Pastorais  
34 nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado do Paraná: IPs Ibiporã e Uraí; 3.3.2 No  
35 Estado de São Paulo: IPs Belas Artes; Cosmópolis; Unida; Pinheiros; Cajamar;  
36 e Embú Guaçú; 3.4 Atividades em Órgãos da IPB: 3.4.1 Professor no Seminário  
37 JMC; Casa Editora Presbiteriana. 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro,  
38 e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana  
39 do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Ivani Pereira Gomes.  
40 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa,  
41 a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado  
42 ministro e sua família.<sup>15</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 -**  
43 **DOC.XVI - Quanto ao documento 045 - Oriundo do(a): Presbitério Limeira -**  
44 **Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Sebastião Batista da Cunha.** Con-  
45 siderando: 1. O histórico ministerial do Rev. Sebastião Batista da Cunha, nascido

<sup>13</sup>Doc. XIII - Quanto ao documento 037 - Comunicado de Jubilação - Rev. Clemilton Alves de Melo dos Santos.

<sup>14</sup>Doc. XIV - Quanto ao documento 038 - Comunicado de Jubilação - Rev. Cloriovaldo Pereira dos Santos.

<sup>15</sup>Doc. XV - Quanto ao documento 044 - Comunicado de Jubilação - Rev. Paulo Sérgio Gomes.

1 em 15/12/1954. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros,  
 2 segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação pre-  
 3 enche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar  
 4 conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 2º, CI/IPB,  
 5 sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 13 de janeiro de  
 6 1985 pelo Presbitério Brasil Central. 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel  
 7 em Teologia pelo Seminário Presbiteriano Conservador. 3.2.2 Cursou no Centro  
 8 Evangélico de Missões - (CEM) 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas  
 9 Presbiteriana Conservadora: 3.3.1 No Estado de Goiás: IPs Conservadora de  
 10 Goiânia. 3.3.2 No Estado de Minas Gerais: Prata (Campo Missionário); 3.4 Ati-  
 11 vidades Conciliares: 3.4.1 No Presbitério da IP Conservadora - Vice-Presidente  
 12 e Secretário. 3.4.2 Na IPB - Membro da Comissão de Evangelismo e Missões.  
 13 3.5 Transferido para a IPB - Presbitério Pontal do Triângulo Mineiro (1997). 3.5.1  
 14 Atividades Pastorais na IPB: 3.5.2 No Estado de Minas Gerais: IPs Fronteira e  
 15 Uberaba. 3.5.2 No Estado de São Paulo: IPs Ebenezer e Limeira. 3.6 Atividades  
 16 Conciliares - IPB: 3.6.1 Secretário Presbiterial - Homens, Apoio Pastoral, Estu-  
 17 dos Pastorais. 3.6.2 Capelão Hospitalar em Limeira. 4. Agradecer a Deus a vida  
 18 do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na  
 19 Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Lori  
 20 Mugnaini Nicoletto da Cunha. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma  
 21 de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de  
 22 Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>16</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Ju-  
 23 bilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XVII - Quanto ao documento 050 - Oriundo  
 24 do(a): Presbitério Leste de Goiânia - Ementa: Comunicado de Jubilação -  
 25 Rev. Adair Batista Machado.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev.  
 26 Adair Batista Machado, nascido em 04/02/1955. 2. Que é da competência do  
 27 Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e”  
 28 da CI/IPB 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais.  
 29 A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido  
 30 Ministro nos termos do Art. 49, § 6º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Desta-  
 31 car o seguinte: 3.1 Ordenado em 28 de dezembro de 2014 pelo Presbitério de  
 32 Goiânia. 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário  
 33 Presbiteriano Brasil Central. 3.2.2 Graduado em Odontologia pela Faculdade de  
 34 Odontologia João Prudente em Goiânia. 3.3 Atividades Pastorais nas seguin-  
 35 tes Igrejas: 3.3.1 No Estado de Goiás: IPs Nova Aliança; Bela Vista de Goiás.  
 36 3.3.2 No Estado de São Paulo: IP Jardim Guanabara (Auxiliar). 3.4 Atividades  
 37 Conciliares: 3.4.1 No Presbitério de Goiânia - Participação em todas reuniões  
 38 realizados desde 2015. 3.4.2 Relator do Conselho Fiscal no PLGN em 2021. 4.  
 39 Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no  
 40 período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com  
 41 sua digníssima esposa Cleyla Maria Felipe Machado. 6. Conferir-lhe a medalha  
 42 do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7.  
 43 Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>17</sup>  
 44 **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XVIII - Quanto ao  
 45 documento 052 - Oriundo do(a): Presbitério Norte Novo Paraná - Ementa:  
 46 Comunicado de Jubilação - Rev. Vilson Oga.** Considerando: 1. O histórico  
 47 ministerial do Rev. Vilson Oga, nascido em 20/03/1954. 2. Que é da compe-

<sup>16</sup>Doc. XVI - Quanto ao documento 045 - Comunicado de Jubilação - Rev. Sebastião Batista da Cunha.

<sup>17</sup>Doc. XVII - Quanto ao documento 050 - Comunicado de Jubilação - Rev. Adair Batista Machado.



1 tência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97,  
 2 Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os pressupostos cons-  
 3 titucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o  
 4 referido Ministro nos termos do Art. 49, § 2º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3.  
 5 Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 24 de maio de 1986 pelo Presbitério de  
 6 Curitiba. 3.2 Formação Acadêmica 3.2.1 Curso de evangelista pelo IBEL. 3.2.2  
 7 Bacharel em Teologia pelo Seminário Teológico Batista de Curitiba. 3.2.3 Curso  
 8 de Teologia Pastoral pela Faculdade Teológica Sul-Americana. 3.2.4 Licenciatura  
 9 Plena em Pedagogia pela Faculdade TUIUTI, de Curitiba. 3.2.5 Pós-Graduação  
 10 em Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Integrada de Dourados. 3.3  
 11 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado do Paraná: IPs Vila  
 12 Americana de Curitiba; Guaíra; Nova Aurora; Rolândia e IP Independente de Ro-  
 13 lândia. 3.3.2 No Estado de Mato Grosso do Sul: Dourados (Auxiliar) e 2ª Campo  
 14 Grande; 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1 Presidente de Sínodo e Presbitério;  
 15 Vice-Presidente de Presbitério. 3.4.2 Exerceu quase todos os tipos de atividades  
 16 conciliares na IPB. 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o exercício  
 17 do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5.  
 18 Congratular-se com sua digníssima esposa Rosimeire Alves de Oliveira Oga. 6.  
 19 Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a  
 20 medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado  
 21 ministro e sua família.<sup>18</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022**  
 22 **- DOC.XIX - Quanto ao documento 053 - Oriundo do(a): Presbitério Vale**  
 23 **do Aço - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Rogério Nunes da Silva.**  
 24 Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Rogério Nunes da Silva, nascido  
 25 em 12/01/1956. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros,  
 26 segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB: 3. Que a documentação pre-  
 27 enche os pressupostos constitucionais: A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar  
 28 conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 2º, CI/IPB,  
 29 sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 21 de agosto  
 30 de 1983 pelo Presbitério de Nilópolis. 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel  
 31 em Teologia. 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado  
 32 do Rio de Janeiro: IPs Éden e Olinda; 3.3.2 No Estado de Minas Gerais: Cam-  
 33 pos Altos; Luz; Melo Viana, Monte Sinai e Bairro JK (Cel. Fabriciano); Itabira e  
 34 Santa Bárbara. 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1 Ocupou os cargos na mesa dos  
 35 Presbitérios que foi membro; representante do Presbitério ao Sínodo e ao SC. 4.  
 36 Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no  
 37 período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com  
 38 sua digníssima esposa Roseli Pureza Nunes da Silva. 6. Conferir-lhe a medalha  
 39 do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7.  
 40 Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família. <sup>19</sup>  
 41 **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XX - Quanto ao do-**  
 42 **documento 055 - Oriundo do(a): Presbitério Curitiba - Ementa: Comunicado**  
 43 **de Jubilação - Rev. Rinaldo Peres de Assunção.** Considerando: 1. O histórico  
 44 ministerial do Rev. Rinaldo Peres de Assunção, nascido em 02/04/1960. 2. Que  
 45 é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o  
 46 Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os pressupostos  
 47 constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar  
 48 o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 1º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3.

<sup>18</sup>Doc. XVIII - Quanto ao documento 052 - Comunicado de Jubilação - Rev. Vilson Oga.

<sup>19</sup>Doc. XIX - Quanto ao documento 053 - Comunicado de Jubilação - Rev. Rogério Nunes da Silva.

1 Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 05 de janeiro de 1986 pelo Presbitério de  
 2 Londrina/PR. 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pela Facul-  
 3 dade Batista de São Paulo. 3.2.2 Curso de Eletrotécnica FATEC. 3.2.3 Mestrado  
 4 em Missiologia pelo ABECAR. 3.2.3 Curso de Análise de Sistemas pela Facul-  
 5 dade Mackenzie 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado  
 6 do Paraná: IP Vila Judith (Londrina); IP do Champagnat; Carambeí (Reformada);  
 7 IP Vila Fanny; 3.3.2 No Estado do Rio Grande do Sul: IP de Pelotas 3.3.3 No Es-  
 8 tado de São Paulo: IP de Casa Verde; IP Betel 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1  
 9 Atuou em Várias agências Missionárias no Brasil e no exterior. 4. Agradecer a  
 10 Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em que  
 11 atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima  
 12 esposa Walquiria de Oliveira Assunção. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o  
 13 diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bên-  
 14 ções de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>20</sup> **SUBCOMISSÃO**  
 15 **XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XXI - Quanto ao documento 057 -**  
 16 **Oriundo do(a): Sínodo Costa do Sol - Ementa: Comunicado de Jubilação -**  
 17 **Rev. Lucas Ribeiro da Silva.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev.  
 18 Lucas Ribeiro da Silva, nascido em 09/04/1951. 2. Que é da competência do  
 19 Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da  
 20 CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais. A  
 21 CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Mi-  
 22 nistro nos termos do Art. 49, § 2º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o  
 23 seguinte: 3.1 Ordenado em 17 de dezembro de 1989 pelo Presbitério de Niterói.  
 24 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário Batista de  
 25 Niterói, com complementação no Seminário Presbiteriano Simonton do Rio de  
 26 Janeiro. 3.2.2 Pós-Graduação em Ministério Pastoral pelo Seminário Batista do  
 27 Rio. 3.2.3 Curso de Filosofia pela Universidade Católica de Salvador 3.2.4 Curso  
 28 em Direito pelo Faculdade Bennet - Rio de Janeiro. 3.3 Atividades Pastorais nas  
 29 seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado da Bahia: IP da Bahia (Auxiliar); IP Moriá;  
 30 3.3.2 No Estado do Rio de Janeiro: IP Sinai; de Mutuá; Itaperuna; Bairro do Di-  
 31 vino (Duque de Caxias); S. Pedro da Aldeia; 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1  
 32 Todos os cargos da mesa dos Presbitério que foi Membro. 3.5 Experiência na  
 33 Docência: 3.5.1 Diretor e Professor de várias cadeiras do Seminário Teológico  
 34 em Salvador. 3.5.2 Professor no Instituto Bíblico da Assembléia de Deus em  
 35 Itaperuna. 3.5.3 Professor no Seminário presbiteriano do Rio. 4. Agradecer a  
 36 Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em  
 37 que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua dignís-  
 38 sima esposa Edir Coutinho da Silva. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o  
 39 diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bên-  
 40 ções de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>21</sup> **SUBCOMISSÃO**  
 41 **XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XXII - Quanto ao documento 070 -**  
 42 **Oriundo do(a): Presbitério Circuito das Águas - Ementa: Comunicado de**  
 43 **Jubilação - Rev. Jairo Silva Martins.** Considerando: 1. O histórico ministerial  
 44 do Rev. Jairo Silva Martins, nascido em 02/12/1951. 2. Que é da competência  
 45 do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e”  
 46 da CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais.  
 47 A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido

<sup>20</sup>Doc. XX - Quanto ao documento 055 - Comunicado de Jubilação - Rev. Rinaldo Peres de Assunção.

<sup>21</sup>Doc. XXI - Quanto ao documento 057 - Comunicado de Jubilação - Rev. Lucas Ribeiro da Silva.

1 Ministro nos termos do Art. 49, § 2º e § 6º da CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3.  
 2 Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 08 de janeiro de 1989 pelo Presbitério  
 3 Caxambu (extinto). 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo  
 4 Seminário Presbiteriano do Sul (Curso intensivo). 3.3 Atividades Pastorais nas  
 5 seguintes Igrejas: 3.3.1 Nos Presbitérios Caxambu/MG; Taguatinga/DF e Circuito  
 6 das Águas/MG. 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1 Secretário Executivo do PCAG  
 7 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no  
 8 período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com  
 9 sua digníssima esposa Ethel da Silva Maia Martins. 6. Conferir-lhe a medalha  
 10 do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7.  
 11 Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>22</sup>  
 12 **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XXIII - Quanto ao**  
 13 **documento 085 - Oriundo do(a): Sínodo Taguatinga - Ementa: Comunicado**  
 14 **de Jubilação - Rev. Saulo Sousa de Oliveira.** Considerando: 1. O histórico  
 15 ministerial do Rev. Saulo Sousa de Oliveira, nascido em 14/06/1956. 2. Que  
 16 é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o  
 17 Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os pressupostos  
 18 constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar  
 19 o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 2º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3.  
 20 Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 06 de julho de 1985 pelo Presbitério de  
 21 Taguatinga. 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário  
 22 Presbiteriano do Sul. 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No  
 23 Distrito Federal: 2ª e 5ª IP de Ceilândia; Brazlândia; 3ª Taguatinga (auxiliar); IP  
 24 do Areal; 3ª do Guará. 3.3.2 No Estado do Paraná: IP de Iporã. 3.3.3 No Estado  
 25 de Goiás: Carmo do Rio Verde; Uruaçu; Pontalina. 3.4 Atividades Conciliares:  
 26 3.4.1 Ocupou vários cargos da mesa e secretarias dos Presbitérios onde serviu.  
 27 3.4.2 Delegado ao SC em 1990 e 2002. 3.5 Outras Atividades: 3.5.1 Profes-  
 28 sor em diversas escolas seculares nas cidade onde pastoreou. 4. Agradecer a  
 29 Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em  
 30 que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua dignís-  
 31 sima esposa HELENA Maria de Oliveira. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e  
 32 o diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as  
 33 bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>23</sup> **SUBCOMIS-**  
 34 **SÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XXIV - Quanto ao documento**  
 35 **151 - Oriundo do(a): Sínodo Grande ABC - Ementa: Comunicado de Jubila-**  
 36 **ção - Rev. Angelo Cid Esse Diniz.** Considerando: 1. O histórico ministerial do  
 37 Rev. Angelo Cid Esse Diniz, nascido em 05/09/1951. 2. Que é da competência  
 38 do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e”  
 39 da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais; A  
 40 CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro  
 41 nos termos do Art. 49, § 1º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte:  
 42 3.1 Ordenado em 01 de maio de 1980 pelo Presbitério de Porto Velho. 3.2 For-  
 43 mação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário Batista Regular.  
 44 3.2.2 Pós-graduação em AT pelo Andrew Jumper. 3.2.3 Curso de Capelania da  
 45 PM de SP 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado de  
 46 Rondônia: Missionário da JMN; IP de Vilhena; Colorado do Oeste e Cerejeiras.  
 47 3.3.2 No Estado de Mato Grosso: Congregação em Juína e Aripuanã; 3.3.3 No

<sup>22</sup>Doc. XXII - Quanto ao documento 070 - Comunicado de Jubilação - Rev. Jairo Silva Martins.

<sup>23</sup>Doc. XXIII - Quanto ao documento 085 - Comunicado de Jubilação - Rev. Saulo Sousa de Oliveira.

1 Estado de São Paulo: 4ª IP de S. Bernardo do Campo; IP de Mauá e Ribeirão  
 2 Pires. 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1 Presidente e SE do Presbitério de Santo  
 3 André. 3.5 Outras Atividades: 3.5.1 Professor secular em várias matérias em  
 4 escolas por onde passou. 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o  
 5 exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do  
 6 Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Silvia Marli Munhoz Diniz.  
 7 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa,  
 8 a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado  
 9 ministro e sua família.<sup>24</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022**  
 10 **- DOC.XXV - Quanto ao documento 159 - Oriundo do(a): Presbitério São**  
 11 **José do Rio Preto - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Hildo Barce-**  
 12 **los da Silva.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Hildo Barcelos da  
 13 Silva, nascido em 08/02/1952. 2. Que é da competência do Supremo Concílio,  
 14 jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a  
 15 documentação preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022  
 16 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do  
 17 Art. 49, § 2º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado  
 18 em 10 de janeiro de 1976 pelo Presbitério de Bauru. 3.2 Formação Acadêmica  
 19 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano do Sul. 3.2.2 Curso de  
 20 Pedagogia na Faculdade de Ciências e Letras de Ribeirão Pires. 3.3 Atividades  
 21 Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado de São Paulo: IP Central de  
 22 Bauru; IP de Iacanga; Vila Mariana (SP); Mirassol; Nova Canaã - S.J. Rio Preto.  
 23 3.3.2 No Estado de Minas Gerais: 2ª de Uberlândia; 3.4 Atividades Conciliares:  
 24 3.4.1 Membro da JET alguns anos. 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro,  
 25 e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana  
 26 do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Ana Maria Marcari. 6.  
 27 Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a  
 28 medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado  
 29 ministro e sua família.<sup>25</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 -**  
 30 **DOC.XXVI - Quanto ao documento 163 - Oriundo do(a): Sínodo Norte Pau-**  
 31 **listano - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Odmir Dias de Souza..**  
 32 Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Odmir Dias de Souza, nascido  
 33 em 20/10/1952. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros,  
 34 segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação pre-  
 35 enche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar  
 36 conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 6º, CI/IPB,  
 37 sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 06 de janeiro  
 38 de 1985 pelo Presbitério Paulistano (IPCB). 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Ba-  
 39 charel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano Conservador. 3.2.2 Curso de  
 40 Pedagogia pela Faculdade Integrada de Guarulhos e Letras pela Universidade de  
 41 Guarulhos. 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado da  
 42 Bahia: Congregação Presbiteriana da IPC de Feira de Santana; 3.3.2 No Estado  
 43 de São Paulo: Idem, Jardim S. Pedro - Leste de SP.; Ferraz de Vasconcelos;  
 44 Cocaia; Guarulhos; S. Bernardo do Campo; IP de Parada de Taipas; 5ª IP de  
 45 SP.; Ferras de Vasconcelos; Jardim S. Pedro; 3ª IP de Guarulhos; 6ª IP de Gua-  
 46 rulhos e IP Novo Mundo. 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1 Ocupou vários cargos  
 47 de professor na IP Conservadora e na IP de Vila Nilo. 3.5 Outras Atividades:

<sup>24</sup>Doc. XXIV - Quanto ao documento 151 - Comunicado de Jubilação - Rev. Angelo Cid Esse Diniz.

<sup>25</sup>Doc. XXV - Quanto ao documento 159 - Comunicado de Jubilação - Rev. Hildo Barcelos da Silva.

1 3.5.1 Capelania Hospitalar no HMU de Guarulhos. 4. Agradecer a Deus a vida do  
 2 nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja  
 3 Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Maria Lú-  
 4 cia Souza Santos. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação,  
 5 e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre  
 6 a vida do amado ministro e sua família.<sup>26</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações -**  
 7 **CE-SC/IPB-2022 - DOC.XXVII - Quanto ao documento 176 - Oriundo do(a):**  
 8 **Sínodo Rio de Janeiro - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Jader de**  
 9 **Faria Barros Neto.** Considerando: 1 O histórico ministerial do Rev. Jader de Fa-  
 10 ria Barros Netto, nascido em 18/11/1955. 2. Que é da competência do Supremo  
 11 Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3.  
 12 Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB -  
 13 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos  
 14 do Art. 49, § 1º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Or-  
 15 denado em 14 de dezembro de 1980 pelo Presbitério de Niterói. 3.2 Formação  
 16 Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano do Sul. 3.3  
 17 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado de Santa Catarina:  
 18 IPs de Itajaí. 3.3.2 No Estado do Rio de Janeiro: IPs de Irajá; Rocha Miranda;  
 19 Colégio; do Sinai; Campo Missionário em Santa Maria Madalena; IP de Pendo-  
 20 tiba; Filadélfia; Betel e Vila Isabel. 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1 Ocupou os  
 21 cargos da mesa nos Presbitérios onde serviu. 3.5 Atividades Extra Ministeriais:  
 22 3.5.1 Funcionário Público na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Reconhe-  
 23 cido com honras pela PMRJ e Título de Cidadão Madalenense concedido pela  
 24 Câmara Municipal de Santa Maria Madalena em 07/06/2002. 4. Agradecer a  
 25 Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em  
 26 que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua dignís-  
 27 sima esposa Lia Mendonça de Barros. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o  
 28 diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bên-  
 29 çãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>27</sup> **SUBCOMISSÃO**  
 30 **XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XXVIII - Quanto ao documento 177**  
 31 **- Oriundo do(a): Presbitério Sudoeste do Maranhão - Ementa: Comunicado**  
 32 **de Jubilação - Rev. Manoel Pereira de Amorim.** Considerando: 1. O histórico  
 33 ministerial do Rev. Manoel Pereira de Amorim, nascido em 10/04/1948. 2. Que  
 34 é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o  
 35 Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os pressupos-  
 36 tos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2.  
 37 Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 2º, CI/IPB, sem ônus para a  
 38 IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 17 de dezembro de 1995 pelo  
 39 Presbitério do Maranhão. 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia  
 40 pelo Centro de Estudos Teológicos de Trindade - Goiás. 3.3 Atividades Pastorais  
 41 nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado do Maranhão: Congregação Presbiterial  
 42 de Vila Nova (Imperatriz); IPs de Barra do Corda; Campo Missionário de Itinga;  
 43 Congregação Presbiterial de Vila Lobão; 2ª IP de Porto Franco; 4. Agradecer a  
 44 Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em que  
 45 atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima  
 46 esposa Lenir Pereira Amorim. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma  
 47 de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos

<sup>26</sup>Doc. XXVI - Quanto ao documento 163 - Comunicado de Jubilação - Rev. Odmir Dias de Souza..

<sup>27</sup>Doc. XXVII - Quanto ao documento 176 - Comunicado de Jubilação - Rev. Jader de Faria Barros Neto.

1 de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>28</sup> **SUBCOMISSÃO XII**  
2 **- Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XXIX - Quanto ao documento 178 -**  
3 **Oriundo do(a): Presbitério Sudoeste do Maranhão - Ementa: Comunicado**  
4 **de Jubilação - Rev. Manoel Bento dos Anjos.** Considerando: 1. O histórico  
5 ministerial do Rev. Manoel Bento dos Anjos, nascido em 11/01/1947. 2. Que  
6 é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o  
7 Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os pressupos-  
8 tos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2.  
9 Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 2º, CI/IPB, sem ônus para a  
10 IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 08 de dezembro de 1992 pelo  
11 Presbitério Leste do Maranhão. 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em  
12 Teologia (incompleto) pelo Seminário Cristão Evangélico do Norte em São Luís  
13 - Maranhão; (CTM e CPO - IPB). 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas:  
14 3.3.1 No Estado do Maranhão: IPs Teixeira Grande; Iagoinha; Tingidor; Campo  
15 Missionário (JMN) de Vitória; Amarante; Zé Doca e Carutapera. 3.3.2 No Es-  
16 tado de Amapá: Campo Missionário de Oiapoque (JMN). 4. Agradecer a Deus a  
17 vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em que atuou  
18 na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa  
19 Eliza Silva Rocha dos Anjos. (Oito filhos). 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o  
20 diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bên-  
21 çãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>29</sup> **SUBCOMISSÃO**  
22 **XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XXX - Quanto ao documento 187 -**  
23 **Oriundo do(a): Presbitério Norte Caxiense - Ementa: Comunicado de Jubi-**  
24 **lação - Rev. Marcos Ehrhardt Lins.** Considerando: 1. O histórico ministerial do  
25 Rev. Marcos Ehrhardt Lins, nascido em 23/08/1971. 2. Que é da competência  
26 do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e”  
27 da CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais. A  
28 CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Minis-  
29 tro nos termos do Art. 49, § 3º e § 4º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar  
30 o seguinte: 3.1 Ordenado em 13 de dezembro de 2003 pelo Presbitério Norte  
31 Caxiense. 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminá-  
32 rio Presbiteriano Unido do Rio de Janeiro 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes  
33 Igrejas: 3.3.1 No Estado do Rio de Janeiro: IPs Campos Elíseos e Pilar. 4.  
34 Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no  
35 período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com  
36 sua digníssima esposa Marcia Cristina Duarte Lins. 6. Conferir-lhe a medalha  
37 do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7.  
38 Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>30</sup>  
39 **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XXXI - Quanto ao**  
40 **documento 190 - Oriundo do(a): Presbitério Triângulo Sul Goiano - Ementa:**  
41 **Comunicado de Jubilação - Rev. Calvino Gonçalves das Chagas.** Considere-  
42 rando: 1. O histórico ministerial do Rev. Calvino Gonçalves das Chagas, nascido  
43 em 03/03/1956. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros,  
44 segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação  
45 preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. To-

<sup>28</sup>Doc. XXVIII - Quanto ao documento 177 - Comunicado de Jubilação - Rev. Manoel Pereira de Amorim.

<sup>29</sup>Doc. XXIX - Quanto ao documento 178 - Comunicado de Jubilação - Rev. Manoel Bento dos Anjos.

<sup>30</sup>Doc. XXX - Quanto ao documento 187 - Comunicado de Jubilação - Rev. Marcos Ehrhardt Lins.

1 mar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 2º,  
 2 CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 05 de  
 3 janeiro de 1986 pelo Presbitério do Triângulo Mineiro. 3.2 Formação Acadêmica:  
 4 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano do Sul. 3.3 Atividades  
 5 Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado de Minas Gerais: IPs de Ituiu-  
 6 taba; Frutal; 4ª de Uberaba; Uberlândia e Semear (Uberlândia) 3.4 Atividades  
 7 Conciliares: 3.4.1 Ocupou todos os cargos da mesa dos Presbitérios que serviu.  
 8 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no  
 9 período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com  
 10 sua digníssima esposa Rosimeire Ribeiro da Silva. 6. Conferir-lhe a medalha  
 11 do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7.  
 12 Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>31</sup>  
 13 **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XXXII - Quanto ao**  
 14 **documento 194 - Oriundo do(a): Sínodo Leste de Minas - Ementa: Comu-**  
 15 **nicação de Jubilação - Rev. Roberto Duarte Raposo.** Considerando: 1. O  
 16 histórico ministerial do Rev. Roberto Duarte Raposo, nascido em 05/03/1952.  
 17 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo es-  
 18 tabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os  
 19 pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conheci-  
 20 mento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 2º, CI/IPB, sem  
 21 ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 06 de janeiro de  
 22 1980 pelo Presbitério Leste de Minas. 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel  
 23 em Teologia pelo Seminário Presbiteriano do Sul. 3.3 Atividades Pastorais nas  
 24 seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado de Minas Gerais: IPs Conceição de Ipanema;  
 25 Mantimento; Beulá; Santa Margarida; Caputira; Filadelfia; Espera Feliz; Breder;  
 26 Central de Ipatinga; Cidade Nobre; Manhauçu; Teófilo Otoni; Ideal; Amaro Lanari;  
 27 Veneza e Bom Jardim. 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1 Ocupou todos os cargos  
 28 da mesa nos Presbitérios que serviu. 3.4.2 Representante do Presbitério no Sí-  
 29 nodo e No Supremo Concílio. 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o  
 30 exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do  
 31 Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Albertina Heringer Raposo.  
 32 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa,  
 33 a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado  
 34 ministro e sua família.<sup>32</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 -**  
 35 **DOC.XXXIII - Quanto ao documento 031 - Oriundo do(a): Presbitério Oeste**  
 36 **Matogrossense - Ementa: Comunicação de Jubilação - Rev. Ailon do Vale**  
 37 **Simão.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Ailon do Vale Simão,  
 38 nascido em 05/06/1959. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar  
 39 ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documen-  
 40 tação preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve:  
 41 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, §  
 42 3º e § 6º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado  
 43 em 07 de janeiro de 1990 pelo Presbitério de Ceres- GO. 3.2 Formação Acadê-  
 44 mica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano Brasil Central.  
 45 3.2.2 Bacharel em Direito pela Universidade de MT 3.2.3 Mestrado e Doutorado  
 46 pela UF do RG do Sul. 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No  
 47 Estado do Mato Grosso: IP Lírio dos Vales e IP de Cáceres. 4. Agradecer a

<sup>31</sup>Doc. XXXI - Quanto ao documento 190 - Comunicação de Jubilação - Rev. Calvino Gonçalves das Chagas.

<sup>32</sup>Doc. XXXII - Quanto ao documento 194 - Comunicação de Jubilação - Rev. Roberto Duarte Raposo.

1 Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em  
 2 que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Conferir-lhe a medalha do mé-  
 3 rito e o diploma de jubilação. 6. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do  
 4 amado ministro e sua família.<sup>33</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-**  
 5 **2022 - DOC.XXXIV - Quanto ao documento 011 - Oriundo do(a): Presbitério**  
 6 **Itaperuna - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Josias Tatagiba de**  
 7 **Carvalho.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Josias Tatagiba de  
 8 Carvalho, nascido em 13/07/1950. 2. Que é da competência do Supremo Concí-  
 9 lio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a  
 10 documentação preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022  
 11 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do  
 12 Art. 49, § 2º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Orde-  
 13 nado em 02 de abril de 2005 pelo Presbitério de Itaperuna, RJ. 3.2 Formação  
 14 Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário Batista do Sul do Brasil,  
 15 RJ. 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado do Rio de  
 16 Janeiro: IPs Vinhosa e Itaperuna. 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1 Sempre parti-  
 17 cipativo nas CEs dos Sínodos e Presbitérios que foi membro. 3.4.2 Delegado ao  
 18 Supremo Concílio em algumas reuniões. 4. Agradecer a Deus a vida do nobre  
 19 ministro, e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Pres-  
 20 biteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Regina Maria  
 21 Valle de Carvalho 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação,  
 22 e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre  
 23 a vida do amado ministro e sua família.<sup>34</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações -**  
 24 **CE-SC/IPB-2022 - DOC.XXXV - Quanto ao documento 025 - Oriundo do(a):**  
 25 **Sínodo Rio Grande do Norte - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev.**  
 26 **Zwinglio de Andrade Costa.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev.  
 27 Zwinglio de Andrade Costa, nascido em 29/08/1949. 2. Que é da competência  
 28 do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e”  
 29 da CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais.  
 30 A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Mi-  
 31 nistro nos termos do Art. 49, § 6º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o  
 32 seguinte: 3.1 Ordenado em 18 de maio de 1997 pelo Presbitério Potiguar. 3.2  
 33 Formação Acadêmica: 3.2.1 Foi Tutorado por Jorge Aquino por 2 anos. (Não  
 34 estudou no Seminário). 3.2.2 Vários cursos de Graduação e Pós-graduação em  
 35 áreas seculares no Brasil e no Exterior, especialmente nas áreas de engenharia  
 36 e computação. 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Es-  
 37 tado do Rio Grande do Norte: IP de Cidade Satélite. 3.4 Atividades Conciliares:  
 38 3.4.1 Professor de várias matérias no Seminário Teológico Evangélico de Natal  
 39 (STEN) 3.4.2 Participação ativa na Ordem dos Pastores Evangélicos de Natal  
 40 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério,  
 41 no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se  
 42 com sua digníssima esposa Rejane Barreto de Andrade Costa 6. Conferir-lhe  
 43 a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da  
 44 gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua  
 45 família.<sup>35</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XXXVI -**

<sup>33</sup>Doc. XXXIII - Quanto ao documento 031 - Comunicado de Jubilação - Rev. Ailon do Vale Simão.

<sup>34</sup>Doc. XXXIV - Quanto ao documento 011 - Comunicado de Jubilação - Rev. Josias Tatagiba de Carvalho.

<sup>35</sup>Doc. XXXV - Quanto ao documento 025 - Comunicado de Jubilação - Rev. Zwinglio de Andrade Costa.



1 **Quanto ao documento 041 - Oriundo do(a): Presbitério Filadélfia Sudeste**  
2 **de Sergipe - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Rubens Alcântara.**  
3 Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Rubens Alcântara, nascido em  
4 07/07/1952. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros,  
5 segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação  
6 preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. To-  
7 mar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 2º,  
8 CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 02 de  
9 fevereiro de 2007 pelo Presbitério Norte do Pernambuco. 3.2 Formação Acadê-  
10 mica: 3.2.1 Escola Superior de Teologia do Espírito Santo e CPO. 3.3 Atividades  
11 Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado de Sergipe: IPs Filadelfia no  
12 Coqueiral; Fazenda Nova; Filadélfia de Santa Luzia do Itanhy; Augusto Franco e  
13 Garangau. 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1 No Presbitério Filadélfia de Sergipe:  
14 Atuou em todas as áreas do Presbitério do qual foi membro ao longo de todo o  
15 seu ministério. 3.4.2 Na IPB atuou como Secretário Executivo; Primeiro e Se-  
16 gundo Secretário. 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o exercício  
17 do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5.  
18 Congratular-se com sua digníssima esposa Josenita Lima dos Santos Alcântara.  
19 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa,  
20 a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado  
21 ministro e sua família.<sup>36</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 -**  
22 **DOC.XXXVII - Quanto ao documento 042 - Oriundo do(a): Presbitério Sudo-**  
23 **este Belo Horizonte - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Valdemar**  
24 **Gomes da Silva.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Valdemar  
25 Gomes da Silva, nascido em 11/10/1953. 2. Que é da competência do Supremo  
26 Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3.  
27 Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB  
28 - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos ter-  
29 mos do Art. 49, § 6º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte:  
30 3.1 Ordenado em 09 de janeiro de 1983 pelo Presbitério Norte de Minas. 3.2  
31 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano  
32 do Norte. 3.2.2 Formação em Ciências Jurídicas - Faculdade de Direito do Re-  
33 cife 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado de Minas  
34 Gerais: IPs Montes Claros; 3ª de BH; Bairro Glória; 4ª BH; Paraíso; Bairro PTB  
35 (Betim); Bairro Sion e Itabirito. 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1 Ocupou Cargos  
36 da mesa em todos os Presbitérios que serviu. 3.4.2 Tribunal de Recursos do SC.  
37 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no  
38 período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com  
39 sua digníssima esposa Laudicea Rosalina de Almeida Gomes. 6. Conferir-lhe  
40 a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da  
41 gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua  
42 família.<sup>37</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XXXVIII**  
43 **- Quanto ao documento 047 - Oriundo do(a): Presbitério Centro Matogros-**  
44 **sense - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Leonço Valdomiro dos**  
45 **Santos.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Leonço Valdomiro dos  
46 Santos, nascido em 01/08/1951. 2. Que é da competência do Supremo Concílio,  
47 jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a

<sup>36</sup>Doc. XXXVI - Quanto ao documento 041 - Comunicado de Jubilação - Rev. Rubens Alcântara.

<sup>37</sup>Doc. XXXVII - Quanto ao documento 042 - Comunicado de Jubilação - Rev. Valdemar Gomes da Silva.

1 documentação preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022  
 2 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do  
 3 Art. 49, § 2º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado  
 4 em 06 de setembro de 1981 pelo Presbitério Cuiabá. 3.2 Formação Acadêmica:  
 5 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano do Norte. 3.3 Ativi-  
 6 dades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado de Mato Grosso: IPs  
 7 Tangará da Serra; Cerejeiras; Cáceres; Lírio dos Vales; Cong. Brasnorte; B. dos  
 8 Bugres. 3.3.2 No Estado de Rondônia: IP de Cacoal e P. Bueno 3.4 Atividades  
 9 Conciliares: 3.5 Nos Presbitérios: Todos os cargos da mesa; nos Sínodos - SE. 4.  
 10 Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no pe-  
 11 ríodo em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua  
 12 digníssima esposa Adina Perrut dos Santos. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito  
 13 e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as  
 14 bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>38</sup> **SUBCOMIS-**  
 15 **SÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XXXIX - Quanto ao documento**  
 16 **051 - Oriundo do(a): Presbitério Leste de Goiânia - Ementa: Comunicado de**  
 17 **Jubilação - Rev. Perrin Smith Neto.** Considerando: 1. O histórico ministerial  
 18 do Rev. Perrin Smith Neto, nascido em 12/09/1946. 2. Que é da competência  
 19 do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e”  
 20 da CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais.  
 21 A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Mi-  
 22 nistro nos termos do Art. 49, § 6º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o  
 23 seguinte: 3.1 Ordenado em 25 de abril de 2010 pelo Presbitério Sudoeste de BH.  
 24 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Seminário Presbiteriano Rev. Denoel Nicodem-  
 25 mos Eller - RDNE. 2.2.2 Doutor e Pós-Doutor em Engenharia Mecânica no Brasil  
 26 e no Exterior. 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado  
 27 de Minas Gerais: IP Região Sul de BH. 3.3.2 No Estado de Goiás: IP de Caldas  
 28 Novas (Auxiliar). 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o exercício  
 29 do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5.  
 30 Congratular-se com sua digníssima esposa Carlota Guilhermina Faria Smith. 6.  
 31 Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a  
 32 medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado  
 33 ministro e sua família.<sup>39</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 -**  
 34 **DOC.XL - Quanto ao documento 058 - Oriundo do(a): Sínodo Costa do Sol**  
 35 **- Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Júlio César.** Considerando: 1.  
 36 O histórico ministerial do Rev. Júlio Cezar, nascido em 09/08/1952. 2. Que é  
 37 da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o  
 38 Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os pressupostos  
 39 constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar  
 40 o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 2º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3.  
 41 Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 31 de dezembro de 1979 pelo Presbitério  
 42 Vale do Avaí. 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Semi-  
 43 nário Presbiteriano do sul. 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1  
 44 No Estado do Paraná: IPs Vila Operária; Maringá; Jardim Alvorada; S. Jorge do  
 45 Avaí; Umarama; Cianorte; 3.3.2 No Estado do Espírito Santo: IP de Pancas;  
 46 2ª de Nova Venécia; Boa Esperança; rio do Campo; Jardim das Oliveiras; Man-  
 47 tenópolis; São Gonçalo; Linhares; Campo Grande (Cariacica); porto e Santana;

<sup>38</sup>Doc. XXXVIII - Quanto ao documento 047 - Comunicado de Jubilação - Rev. Leonço Valdomiro dos Santos.

<sup>39</sup>Doc. XXXIX - Quanto ao documento 051 - Comunicado de Jubilação - Rev. Perrin Smith Neto.

1 IP Shekinah; Filadélfia e Vila Valério. 3.2.3 No Estado do Rio de Janeiro: IP  
 2 de Maria Mendonça; Frade; Barra de Macaé; 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1  
 3 Todos os cargos nas executivas dos Presbitérios que foi membro. 3.4.2 Depu-  
 4 tado ao SC por várias vezes. 3.4.2 Representou seus Presbitérios nos Sínodos  
 5 por várias vezes. 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o exercício  
 6 do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil.  
 7 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Ruth Jardim da Silva Cezar. 6.  
 8 Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a  
 9 medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado  
 10 ministro e sua família.<sup>40</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 -**  
 11 **DOC.XLI - Quanto ao documento 059 - Oriundo do(a): Presbitério Rio Claro**  
 12 **- Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Abelardo Nogueira Junior.** Con-  
 13 siderando: 1. O histórico ministerial do Rev. Abelardo Nogueira Junior, nascido  
 14 em 12/01/1968. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros,  
 15 segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação preen-  
 16 che os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar  
 17 conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 3º, CI/IPB,  
 18 sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 7 de março de  
 19 2008 pelo Presbitério de Rio Claro. 3.2 Desenvolveu o Ministério na lide missi-  
 20 onária junto ao Projeto “Fé na Estrada”, distribuindo cerca de 250 mil Bíblias no  
 21 período de 21 anos. Projeto “Redenção”. Projeto “Pescadores de Vidas” 3.3 Fez  
 22 parte da equipe pastoral da Primeira Igreja Presbiteriana de Rio Claro. 4. Agra-  
 23 decer a Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período  
 24 em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua dig-  
 25 níssima. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua  
 26 esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do  
 27 amado ministro e sua família.<sup>41</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-**  
 28 **2022 - DOC.XLII - Quanto ao documento 089 - Oriundo do(a): Sínodo Vale**  
 29 **do Paraíba - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Ronaldo Augusto**  
 30 **de Luces Fortes.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Ronaldo  
 31 Augusto de Luces Fortes, nascido em 18/11/1950. 2. Que é da competência  
 32 do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e”  
 33 da CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais. A  
 34 CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro  
 35 nos termos do Art. 49, § 2º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte:  
 36 3.1 Ordenado em 18 de fevereiro de 1984 pelo Presbitério vale do Paraíba. 3.2  
 37 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano  
 38 do Sul 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado de São  
 39 Paulo: IPs Cachoeira Paulista; Lorena; Betel (S.J. Campos). 3.4 Atividades Con-  
 40 ciliares: 3.4.1 No ocupou os cargos da mesa dos Presbitério que serviu 3.4.2  
 41 Representou o seu Presbitério nos Sínodos e no SC. 4. Agradecer a Deus a  
 42 vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em que atuou  
 43 na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa  
 44 Rosaura Naves de Luces Fortes 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma  
 45 de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de  
 46 Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>42</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubi-**

<sup>40</sup>Doc. XL - Quanto ao documento 058 - Comunicado de Jubilação - Rev. Júlio César.

<sup>41</sup>Doc. XLI - Quanto ao documento 059 - Comunicado de Jubilação - Rev. Abelardo Nogueira Junior.

<sup>42</sup>Doc. XLII - Quanto ao documento 089 - Comunicado de Jubilação - Rev. Ronaldo Augusto de Luces Fortes.

1 **lações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XLIII - Quanto ao documento 090 - Oriundo**  
2 **do(a): Sínodo Vale do Paraíba - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev.**  
3 **Maciel Vaz Rodrigues.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Maciel  
4 Vaz Rodrigues, nascido em 24/06/1960. 2. Que é da competência do Supremo  
5 Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3.  
6 Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB  
7 - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos ter-  
8 mos do Art. 49, § 1º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1  
9 Ordenado em 09 de agosto de 1986 pelo Presbitério Vale do Paraíba. 3.2 For-  
10 mação Acadêmica: 3.2.1 Seminário Teológico Batista do Paraná. 3.2.2 Direito  
11 pela Universidade Paulista (São José dos Campos) 3.3 Atividades Pastorais nas  
12 seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado do Rio de Janeiro: 5ª IP de Volta Redonda; IP  
13 Conservadora; IP do Rio de Janeiro (auxiliar); 3.3.2 No Estado de São Paulo: IP  
14 de S. J. dos Campos; IP São Vicente; 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1 Ocupou  
15 vários cargos da mesa nos Presbitérios que serviu. 3.4.2 Representante no Sí-  
16 nodo (SLP) por diversas vezes 3.4.3 Delegado no SC (1994; 1998; 2010; 2018)  
17 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no  
18 período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com  
19 sua digníssima esposa Eudir Pimentel da Silva Rodrigues. 6. Conferir-lhe a me-  
20 dalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão.  
21 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>43</sup>  
22 **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XLIV - Quanto ao**  
23 **documento 091 - Oriundo do(a): Sínodo Vale do Paraíba - Ementa: Comu-**  
24 **nicado de Jubilação - Rev. Gladistone de Pinho Nogueira.** Considerando:  
25 1. O histórico ministerial do Rev. Gladistone de Pinho Nogueira, nascido em  
26 06/09/1955. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros,  
27 segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação pre-  
28 enche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar  
29 conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 2º, CI/IPB,  
30 sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 06 de fevereiro  
31 de 1982 pelo Presbitério Vale do Paraíba. 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Ba-  
32 charel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano do Sul. 3.3 Atividades Pastorais  
33 nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado de São Paulo: IP de Votuporanga; Tanabi;  
34 3ª de Rio Claro; Jardim Augusta; IP Jardim Imperial; 4. Agradecer a Deus a vida  
35 do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na  
36 Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima Selma Re-  
37 gina da Silva Gama Nogueira. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma  
38 de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de  
39 Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>44</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Ju-**  
40 **bilhões - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XLV - Quanto ao documento 092 - Oriundo**  
41 **do(a): Sínodo Vale do Paraíba - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev.**  
42 **Eliseu Mariano de Moraes.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev.  
43 Eliseu Mariano de Moraes, nascido em 03/07/1959. 2. Que é da competência  
44 do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e”  
45 da CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais.  
46 A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Mi-  
47 nistro nos termos do Art. 49, § 2º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar

<sup>43</sup>Doc. XLIII - Quanto ao documento 090 - Comunicado de Jubilação - Rev. Maciel Vaz Rodrigues.

<sup>44</sup>Doc. XLIV - Quanto ao documento 091 - Comunicado de Jubilação - Rev. Gladistone de Pinho Nogueira.

1 o seguinte: 3.1 Ordenado em 31 de janeiro de 1993 pelo Presbitério Borda do  
2 Campo. 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 cursou no Instituto Bíblico Eduardo  
3 Lane (IBEL) 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado de  
4 São Paulo: IP Parque Erasmo Assunção (Santo André); Jardim Elba e Lagoinha  
5 (Ubatuba) 3.3.2 No Estado do Pará: IP Brasil Novo 3.4 Atividades Conciliares:  
6 3.4.1 Representou seu Presbitério no Sínodo em 2011 e 2012. 4. Agradecer a  
7 Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em que  
8 atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima  
9 esposa Lucia Helena Zomegnan de Moraes. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito  
10 e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as  
11 bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>45</sup> **SUBCOMIS-**  
12 **SÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XLVI - Quanto ao documento**  
13 **098 - Oriundo do(a): Sínodo Litoral Paulista - Ementa: Comunicado de Ju-**  
14 **biliação - Rev. Fábio Ferraz Ciribelli.** Considerando: 1. O histórico ministerial  
15 do Rev. Fábio Ferraz Ciribelli, nascido em 21/05/1957. 2. Que é da competência  
16 do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e”  
17 da CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais. A  
18 CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Minis-  
19 tro nos termos do Art. 49, § 1º e § 6º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar  
20 o seguinte: 3.1 Ordenado em 08 de janeiro de 1985 pelo Presbitério Rio Doce.  
21 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbi-  
22 teriano do Sul 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado  
23 de Minas Gerais: IP Vila Nova de Mantena. 3.3.2 No Estado de São Paulo: IP  
24 de Paraguaçu Paulista; Itatinga; São Vicente; Ministério Oásis. 3.3.3 No Estado  
25 do Paraná: IP Central de Maringá. 3.3.4 No Estado do Ceará: IP de Fortaleza.  
26 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1 Ocupou vários cargos das mesas dos Presbité-  
27 rios que serviu. 3.4.2 Representante dos Presbitérios nos Sínodos e SC (1998).  
28 3.4.3 Presidente dos Sínodos e membros da CE do SC. 4. Agradecer a Deus a  
29 vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em que atuou  
30 na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa  
31 Leonora Célia Temple de Almeida Ciribelli. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito  
32 e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as  
33 bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>46</sup> **SUBCOMIS-**  
34 **SÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XLVII - Quanto ao documento**  
35 **166 - Oriundo do(a): Presbitério Vilar dos Teles - Ementa: Comunicado de**  
36 **Jubilação - Rev. Wallace Camara de Souza.** Considerando: 1. O histórico  
37 ministerial do Rev. Wallace Câmara de Souza, nascido em 15/03/1962. 2. Que  
38 é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o  
39 Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os pressupostos  
40 constitucionais; A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar  
41 o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 3º e §6º, CI/IPB, sem ônus para a  
42 IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 13 de janeiro de 2001 pelo Presbi-  
43 tério de S.J. do Meriti. 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Seminário Presbiteriano  
44 Reverendo Ashen Green Simonton no Rio de Janeiro. 3.3 Atividades Pastorais  
45 nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado de SP: IPs S.João de Meriti; Vila Tira-  
46 dentes; Parque Tietê; Jardim Metrôpole; Parque Araruama e Jardim Botânico. 4.  
47 Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no

<sup>45</sup>Doc. XLV - Quanto ao documento 092 - Comunicado de Jubilação - Rev. Eliseu Mari-  
ano de Moraes.

<sup>46</sup>Doc. XLVI - Quanto ao documento 098 - Comunicado de Jubilação - Rev. Fábio Ferraz  
Ciribelli.

1 período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com  
 2 sua digníssima esposa Cleunice Santos Magalhães de Souza. 6. Conferir-lhe  
 3 a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da  
 4 gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua  
 5 família.<sup>47</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XLVIII -**  
 6 **Quanto ao documento 188 - Oriundo do(a): Presbitério Fortaleza - Ementa:**  
 7 **Comunicado de Jubilação - Rev. Élgio Bezerra.** Considerando: 1. O histórico  
 8 ministerial do Rev. Élgio Bezerra da Silva, nascido em 28/10/1955. 2. Que é  
 9 da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o  
 10 Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação preenche os pressupostos  
 11 constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar  
 12 o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 2º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3.  
 13 Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 01 de fevereiro de 1981 pelo Presbitério  
 14 de Ceará. 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário  
 15 Presbiteriano do Norte. 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No  
 16 Estado do Ceará: IPs de Crato; Juazeiro do Norte; Ebenézer; Senador Pompeu;  
 17 Várzea Alegre; Congregação Presbiterial do Conjunto Ceará; Campo Missioná-  
 18 rio Restauração e Grupo familiar e sua residência. 3.4 Atividades Conciliares:  
 19 Participou na organização do Presbitério Leste do Ceará e Presidente do Tribu-  
 20 nal; Presidente do Presbitério do Ceará e do Presbitério de Fortaleza; Delegado  
 21 ao SC nos anos 1986, 1990, 2002 e 2006. 4. Agradecer a Deus a vida do nobre  
 22 ministro, e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Pres-  
 23 biteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Milca Ferreira  
 24 de Oliveira Silva. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação,  
 25 e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus so-  
 26 bre a vida do amado ministro e sua família.<sup>48</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações -**  
 27 **CE-SC/IPB-2022 - DOC.XLIX - Quanto ao documento 199 - Oriundo do(a): Sí-**  
 28 **nodo Sudoeste Paulista - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Osvaldo**  
 29 **Ferreira Cintra.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Osvaldo Fer-  
 30 reira Cintra, nascido em 28/08/1967. 2. Que é da competência do Supremo Con-  
 31 cílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que  
 32 a documentação preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022  
 33 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do  
 34 Art. 49, § 2º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado  
 35 em 21 de fevereiro de 2010 pelo Presbitério Vale do Rio Grande. 3.2 Formação  
 36 Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano do Sul. 3.3  
 37 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado de São Paulo: São  
 38 Sebastião do Paraíso; Itaboa; Corrêas; Barreiro. 4. Agradecer a Deus a vida do  
 39 nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja  
 40 Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Valdirene  
 41 de Carvalho Cintra. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação,  
 42 e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a  
 43 vida do amado ministro e sua família.<sup>49</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-**  
 44 **SC/IPB-2022 - DOC.L - Quanto ao documento 198 - Oriundo do(a): Sínodo**  
 45 **Sudoeste Paulista - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Wandell Ri-**

<sup>47</sup>Doc. XLVII - Quanto ao documento 166 - Comunicado de Jubilação - Rev. Wallace Camara de Souza.

<sup>48</sup>Doc. XLVIII - Quanto ao documento 188 - Comunicado de Jubilação - Rev. Élgio Bezerra.

<sup>49</sup>Doc. XLIX - Quanto ao documento 199 - Comunicado de Jubilação - Rev. Osvaldo Ferreira Cintra.

1 **beiro.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Wandell Ribeiro, nascido  
 2 em 20/03/1949. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros,  
 3 segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação pre-  
 4 enche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar  
 5 conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 2º, CI/IPB,  
 6 sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 01 de fevereiro  
 7 de 1983 pelo Presbitério de Dourados. 3.2 Formação Acadêmica: 3.2.1 For-  
 8 mou no Curso Intensivo de Teologia do SC-IPB em Janeiro/1983. 3.3 Atividades  
 9 Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No Estado do Pará: IPs de Itaituba; 3.3.2  
 10 No Estado de Mato Grosso: IPs de Sinop; 3.3.3 No Estado de Rondônia: IP de  
 11 Ouro Preto do Oeste 3.3.4 No Estado de SP: IP de Apiaí; Itaberá; Itapetininga;  
 12 Capão Bonito; Buri; 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1 Secretário Executivo 3.4.2  
 13 Membro da Comissão de Organização do Sínodo Matogrossense e também do  
 14 Tribunal de Recursos do mesmo. 3.4.3 2º Secretário do Presbitério de Porto Ve-  
 15 lho. 3.4.4 Deputado na RO/SC 1994 pelo Presbitério de Itapetininga; 3.4.5 Eleito  
 16 Presidente do Presbitério do PITT 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro,  
 17 e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana  
 18 do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Silei Batista Soares. 6.  
 19 Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a  
 20 medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado  
 21 ministro e sua família.<sup>50</sup>

22 **DOC.LI - Quanto ao documento 173 - Oriundo do(a): Sínodo Setentrional**  
 23 **- Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Armando Rodrigues da Silva**

24 **Junior.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Armando Rodrigues  
 25 da Silva Junior, nascido em 22/08/1956. 2. Que é da competência do Supremo  
 26 Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3.  
 27 Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB -  
 28 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos  
 29 do Art. 49, § 1º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar os seguintes: 3.1  
 30 Ordenado em 18 de outubro de 1986 pelo Presbitério Equatorial. 3.2 Atividades  
 31 Pastorais nas seguintes Igrejas: No Estado do Pará: Congregação de Canudos;  
 32 de Bragança; IP de Capanema e Central do Pará (auxiliar). 4. Agradecer a  
 33 Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em  
 34 que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua dignís-  
 35 sima esposa (in memoria). Wastir Rodrigues da Silva. 6. Conferir-lhe a medalha  
 36 do mérito e o diploma de jubilação, e a sua esposa, a medalha da gratidão. 7.  
 37 Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>51</sup>

38 **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LII - Quanto ao do-**  
 39 **documento 156 - Oriundo do(a): Sínodo Central Espiritossantense - Ementa:**

40 **Comunicado de Jubilação - Rev. Isaías Evaldt.** Considerando: 1. O histórico  
 41 ministerial do Rev. Isaías Evaldt 2. Que é da competência do Supremo Concílio,  
 42 jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a  
 43 documentação preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022  
 44 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do  
 45 Art. 49, § 2º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar os seguintes: 3.1 Orde-  
 46 nado em 21 de dezembro de 1997 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro,  
 47 e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana  
 48 do Brasil. 5. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua

<sup>50</sup>Doc. L - Quanto ao documento 198 - Comunicado de Jubilação - Rev. Wandell Ribeiro.

<sup>51</sup>Doc. LI - Quanto ao documento 173 - Comunicado de Jubilação - Rev. Armando Rodrigues da Silva Junior.

1 esposa, a medalha da gratidão. 6. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do  
 2 amado ministro e sua família.<sup>52</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-**  
 3 **2022 - DOC.LIII - Quanto ao documento 192 - Oriundo do(a): Sínodo Oeste**  
 4 **de Belo Horizonte - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Luiz Cláudio**  
 5 **de Almeida.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Luiz Cláudio de Al-  
 6 meida, nascido em 25/03/1963. 2. Que é da competência do Supremo Concílio,  
 7 jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a  
 8 documentação preenche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022  
 9 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do  
 10 Art. 49, § 6º, CI/IPB, sem ônus para a IPB. 3. Destacar os seguintes: 3.1 Or-  
 11 denado em 05 de janeiro de 1992 pelo Presbitério Oeste de BH. 3.2 Formação  
 12 Acadêmica: 3.2.1 Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano Rev. De-  
 13 noel Nicodemos Eller. 3.3 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas: 3.3.1 No  
 14 Estado de Minas Gerais: IPs Caputira; Caratinga; João Monlevade; Almenara;  
 15 Santo Antônio do Jacinto; Bairro Industrial em Contagem e Bairro Washington  
 16 Pires em Ibirité; Oliveira (JMN), Claudio (JMN), IP Pará de Minas (JMN). 3.3.2  
 17 No Estado de Goiás: IP de Alvorada no Norte 3.3.3 No Estado de São Paulo:  
 18 IP de Monte Aprazível e Mirassol 3.4 Atividades Conciliares: 3.4.1 Secretário de  
 19 trabalho de Mocidade, SAF, Presidente de presbitério, Secretário de protocolo  
 20 em concílios que participou. 4. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e  
 21 o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana  
 22 do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Irna Mesquita Nunes  
 23 Almeida. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a sua  
 24 esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do  
 25 amado ministro e sua família.<sup>53</sup> **SUBCOMISSÃO XII - Jubilações - CE-SC/IPB-**  
 26 **2022 - DOC.LIV - Quanto ao documento 078 - Oriundo do(a): Sínodo Unido**  
 27 **- Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Noel Calvino Marques.** Consi-  
 28 derando: 1. O histórico ministerial do Rev. Noel Calvino Marques, nascido em  
 29 12/08/1949. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros,  
 30 segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB. 3. Que a documentação pre-  
 31 enche os pressupostos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar  
 32 conhecimento. 2. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, § 2º, CI/IPB,  
 33 sem ônus para a IPB. 3. Destacar o seguinte: 3.1 Ordenado em 07 de março de  
 34 2004 pelo Presbitério Bragantino. 3.2 Atividades Pastorais nas seguintes Igrejas:  
 35 3.2.1 No Estado De São Paulo: IPs 1ª e 3ª de Bragança Paulista (auxiliar); 8ª de  
 36 Bragança Paulista; IP de Toledo; IP de Caieiras. 4. Agradecer a Deus a vida do  
 37 nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja  
 38 Presbiteriana do Brasil. 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Osélia de  
 39 Lima Marques. 6. Conferir-lhe a medalha do mérito e o diploma de jubilação, e a  
 40 sua esposa, a medalha da gratidão. 7. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida  
 41 do amado ministro e sua família.<sup>54</sup> Ora pelos Pastores jubilados o Rev. Sergio  
 42 Tuguio Ladeira Kitagawa. Subcomissão XIII - Exoneração **SUBCOMISSÃO XIII -**  
 43 **Exonerações e Restaurações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LV - Quanto aos do-**  
 44 **documentos 003, 026, 033, 040, 062, 097, 105, 150, 170, 175 - Oriundos do(a):**  
 45 **Presbitério Equatorial; Sínodo Rio Grande do Norte; Presbitério Vilar dos**  
 46 **Teles; Presbitério Metropolitano de São Paulo; Presbitério Central de Mato**

<sup>52</sup>Doc. LII - Quanto ao documento 156 - Comunicado de Jubilação - Rev. Isaías Evaldt.

<sup>53</sup>Doc. LIII - Quanto ao documento 192 - Comunicado de Jubilação - Rev. Luiz Cláudio de Almeida.

<sup>54</sup>Doc. LIV - Quanto ao documento 078 - Comunicado de Jubilação - Rev. Noel Calvino Marques.



1 **Grosso; Sínodo Guanabara; Presbitério Castro; Sínodo Oeste Fluminense;**  
2 **Sínodo Metropolitano de Belo Horizonte; Presbitério Ilha do Governador;**  
3 **- Ementas: Comunicado de Despojamento - Américo Lamas de Menezes;**  
4 **Comunicado de Despojamento - Jimmy Johnson Dantas; Comunicado de**  
5 **Deposição - Edilson Soares Peixoto; Comunicado de Despojamento - Fe-**  
6 **lipe de Oliveira Camargo; Comunicado de Despojamento - Moisés Sampaio**  
7 **da Silva; Comunicado de Deposição - Jocimar Goulard da Silveira; Comu-**  
8 **nificado de Deposição - Marcos Vinicius Penteado Carneiro; Comunicado**  
9 **de Deposição - Jeferson de Oliveira Raposo de Moraes; Comunicado de**  
10 **Despojamento - Thiago Gomes Assumpção; Comunicado de Deposição -**  
11 **Antônio José do Nascimento Filho. Considerando o que preceitua o artigo 48,**  
12 **alínea “a”, CI/IPB. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento; 2. Re-**  
13 **gistrar as seguintes deposições, e dar baixa no rol de ministros da IPB, a saber:**  
14 **2.1 Américo Lamas de Menezes; 2.2 Jimmy Johnson Dantas; 2.3 Edilson Soa-**  
15 **res Peixoto; 2.4 Felipe de Oliveira Camargo; 2.5 Moisés Sampaio da Silva; 2.6**  
16 **Jocimar Goulard da Silveira; 2.7 Marcos Vinicius Penteado Carneiro; 2.8 Jefer-**  
17 **son de Oliveira Raposo de Moraes; 2.9 Thiago Gomes Assumpção; 2.10 Antônio**  
18 **José do Nascimento Filho; 3. Rogar ao Senhor, pela vida dos irmãos, bem como**  
19 **de suas respectivas famílias.<sup>55</sup> SUBCOMISSÃO XIII - Exonerações e Restau-**  
20 **rações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LVI - Quanto aos documentos 005, 007, 008,**  
21 **009, 013, 020, 021, 028, 039, 066, 077, 088, 096, 099, 100, 155, 158, 161,**  
22 **162, 171, 174, 191 - Oriundos do(a): Sínodo Belo Horizonte; Sínodo Norte**  
23 **Paulistano; Sínodo Norte Paulistano; Presbitério Costa do Sol; Presbité-**  
24 **rio Sul Capixaba; Presbitério Integração Catarinense; Presbitério Brotas;**  
25 **Presbitério Campos; Presbitério Pinheiros; Sínodo Norte Fluminense; Sí-**  
26 **nodo Unido; Sínodo Oeste São Paulo; Sínodo Guanabara; Presbitério Lito-**  
27 **râneo do Rio Grande do Norte; Presbitério Araraquara; Sínodo Piratininga;**  
28 **Presbitério São José do Rio Preto; Sínodo Vale do Aço; Sínodo Vale do**  
29 **Aço; Sínodo Metropolitano de Belo Horizonte; Presbitério Ilha do Gover-**  
30 **nador; Presbitério Norte de Minas - Ementas: Comunicado de Exoneração**  
31 **- Domingos Orlando da Silva; Comunicado de Exoneração - Abrahão Dias**  
32 **de Melo; Comunicado de Exoneração - Hélio Sales Rios; Comunicado de**  
33 **Exoneração - Marcelo da Conceição Pinheiro; Comunicado de Exoneração**  
34 **- Romário Bendia; Comunicado de Despojamento - Derli Hilgemberg; Co-**  
35 **municado de Despojamento - André Luiz Lamano; Comunicado de Despo-**  
36 **jamento - Deivyd Barreto Rangel; Comunicado de Exoneração - Marlon A.**  
37 **de Oliveira; Comunicado de Despojamento - Renato Marinho de Almeida;**  
38 **Comunicado de Exoneração - Alexandre da Silva Chaves; Comunicado de**  
39 **Despojamento - Luis Carlos Olivera; Comunicado de Exoneração - Manoel**  
40 **Marins Filho; Comunicado de Exoneração - Eugênio Peixoto Wanderley;**  
41 **Comunicado de Despojamento - Rodrigo Falcão; Comunicado de Despoja-**  
42 **mento - Arifranklin Oliveira de Souza; Comunicado de Despojamento - José**  
43 **César Teixeira; Comunicado de Despojamento - Gilvando Amaro dos San-**

<sup>55</sup>Doc. LV - Quanto aos documentos 003, 026, 033, 040, 062, 097, 105, 150, 170, 175 - Comunicado de Despojamento - Américo Lamas de Menezes; Comunicado de Despojamento - Jimmy Johnson Dantas; Comunicado de Deposição - Edilson Soares Peixoto; Comunicado de Despojamento - Felipe de Oliveira Camargo; Comunicado de Despojamento - Moisés Sampaio da Silva; Comunicado de Deposição - Jocimar Goulard da Silveira; Comunicado de Deposição - Marcos Vinicius Penteado Carneiro; Comunicado de Deposição - Jeferson de Oliveira Raposo de Moraes; Comunicado de Despojamento - Thiago Gomes Assumpção; Comunicado de Deposição - Antônio José do Nascimento Filho.

1 **tos; Comunicado de Despojamento - Paulo Enrique Sinoti; Comunicado de**  
 2 **Despojamento - Celso Tavares; Comunicado de Exoneração - Sandro Luiz**  
 3 **Teixeira dos Santos; Comunicado de Despojamento - Valdecir Vieira Jordão.** Considerando o que preceitua o artigo 48, alínea “b”, CI/IPB. A CE-SC/IPB  
 4 - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento; 2. Registrar os referidos despojamentos, a pedido, e dar baixa no rol de ministros da IPB, a saber: 2.1 Domingos  
 5 Orlando da Silva; 2.2 Abrahão Dias de Melo; 2.3 Hélio Sales Rios; 2.4 Marcelo  
 6 da Conceição Pinheiro; 2.5 Romário Bendia; 2.6 Derli Hilgemberg; 2.7 André  
 7 Luíz Lamano; 2.8 Deivyd Barreto; 2.9 Marlon A. de Oliveira; 2.10 Renato Marinho de Almeida; 2.11 Alexandre da Silva Chaves; 2.12 Luis Carlos de Oliveira;  
 8 2.13 Manoel Martins Filho; 2.14 Eugênio Peixoto Vanderlei; 2.15 Rodrigo Falcão; 2.16 Arifranklin Oliveira de Sousa; 2.17 José César Teixeira; 2.18 Gilvando  
 9 Amaro dos Santos; 2.19 Paulo Enrique Sinoti; 2.20 Celso Lopes Tavares; 2.21 Sandro Luiz Teixeira dos Santos; 2.22 Valdecir Vieira Jordão. 3. Rogar ao Senhor, pela vida dos irmãos, bem como de suas respectivas famílias.<sup>56</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Exonerações e Restaurações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LVII -**  
 10 **Quanto aos documentos 012, 016, 027, 046, 060, 061, 095, 101, 160, 164,**  
 11 **165, 168 - Oriundos do(a): Presbitério Oeste de Goiás; Presbitério Central**  
 12 **Espírito Santo; Sínodo Rio Grande do Norte; Presbitério Filadélfia Sudeste**  
 13 **de Sergipe; Presbitério Votuporanga; Sínodo Brasília; Sínodo Guanabara;**  
 14 **Sínodo Guanabara; Sínodo Vale do Aço; Sínodo Norte Paulistano; Sínodo**  
 15 **Norte Paulistano; Sínodo Leste Fluminense - Ementas: Comunicado de**  
 16 **Exoneração - Rones José Barbosa; Comunicado de Exoneração - Wendel**  
 17 **Leonardo Pereira; Comunicado de Despojamento - Rosivan Maniçoba de**  
 18 **Lima; Comunicado de Despojamento - Antônio Pereira dos Santos Benevides;**  
 19 **Comunicado de Despojamento - Cristiano Alves Moreira; Comunicado**  
 20 **de Despojamento - Anderson Carlos da Costa; Comunicado de Exoneração**  
 21 **- Marcus da Costa Nunes; Comunicado de Exoneração - Oswaldo Molarino**  
 22 **Filho; Comunicado de Despojamento - José Henrique Cordeiro; Comuni-**  
 23 **cado de Despojamento - Flávio de Araújo Pinto; Comunicado de Despo-**  
 24 **jamento - Janio Aparecido Ciritelli; Comunicado de Exoneração - Efraim**  
 25 **Davies Vasconcelos..** Considerando o que preceitua o artigo 48, alínea “c”,  
 26 CI/IPB. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento; 2. Registrar as  
 27 referidas exonerações administrativas, e dar baixa no rol de ministros da IPB,  
 28 a saber: 2.1 Rones José Barbosa; 2.2 Wendel Leonardo Pereira; 2.3 Rosivan  
 29 Maniçoba de Lima; 2.4 Antônio Pereira dos Santos; 2.5 Cristiano Alves Moreira;

<sup>56</sup>Doc. LVI - Quanto aos documentos 005, 007, 008, 009, 013, 020, 021, 028, 039, 066, 077, 088, 096, 099, 100, 155, 158, 161, 162, 171, 174, 191 - Comunicado de Exoneração - Domingos Orlando da Silva; Comunicado de Exoneração - Abrahão Dias de Melo; Comunicado de Exoneração - Hélio Sales Rios; Comunicado de Exoneração - Marcelo da Conceição Pinheiro; Comunicado de Exoneração - Romário Bendia; Comunicado de Despojamento - Derli Hilgemberg; Comunicado de Despojamento - André Luiz Lamano; Comunicado de Despojamento - Deivyd Barreto Rangel; Comunicado de Exoneração - Marlon A. de Oliveira; Comunicado de Despojamento - Renato Marinho de Almeida; Comunicado de Exoneração - Alexandre da Silva Chaves; Comunicado de Despojamento - Luis Carlos Olivera; Comunicado de Exoneração - Manoel Marins Filho; Comunicado de Exoneração - Eugênio Peixoto Wanderley; Comunicado de Despojamento - Rodrigo Falcão; Comunicado de Despojamento - Arifranklin Oliveira de Souza; Comunicado de Despojamento - José César Teixeira; Comunicado de Despojamento - Gilvando Amaro dos Santos; Comunicado de Despojamento - Paulo Enrique Sinoti; Comunicado de Despojamento - Celso Tavares; Comunicado de Exoneração - Sandro Luiz Teixeira dos Santos; Comunicado de Despojamento - Valdecir Vieira Jordão.

1 2.6 Anderson Carlos da Costa Silva; 2.7 Marcus da Costa Nunes; 2.8 Oswaldo  
 2 Molarino Filho; 2.9 José Henrique Cordeiro; 2.10 Flávio de Araújo Pinto; 2.11  
 3 Jânio Aparecido Ciritelli; 2.12 Efraim Davies Vasconcelos. 3. Rogar ao Senhor,  
 4 pela vida dos irmãos, bem como de suas respectivas famílias.<sup>57</sup> Ora pelos Pas-  
 5 tores exonerados o Rev. Rubens Lima da Silva Restaurações - **SUBCOMISSÃO**  
 6 **XIII - Exonerações e Restaurações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LVIII - Quanto**  
 7 **aos documentos 004, 032, 185, 186 - Oriundos do(a): Presbitério Botucatu;**  
 8 **Presbitério São João de Meriti; Presbitério Sul do Pará; Presbitério Sul do**  
 9 **Pará - Ementas: Restauração de Ministro - Rev. Clodoaldo Monteiro da Silva**  
 10 **Junior; Restauração de Ministro - Rev. Ronaldo José Diogo; Restauração**  
 11 **de Ministro - Rev. Júlio César Pinto; Restauração de Ministro - Rev. Eliseu**  
 12 **Araújo Azevedo.** Considerando cumpridas as disposições preceituadas no art.  
 13 134, alínea “d” do CD/IPB. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento;  
 14 2. Registrar as restaurações, a saber: 2.1 Rev. Clodoaldo Monteiro da Silva; 2.2  
 15 Rev. Ronaldo José Diogo; 2.3 Rev. Júlio César Pinto; 2.4 Rev. Eliseu Araújo de  
 16 Azevedo. 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre suas vidas, famílias e ministérios;  
 17 4. Congratular-se com os Presbitérios, pelas referidas deliberações.<sup>58</sup> Ora pelos  
 18 Pastores restaurados o Rev. Mário Sergio Batista. **SUBCOMISSÃO II - Finan-**  
 19 **ças II - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LIX - Quanto ao documento 120 - Oriundo**  
 20 **do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Relató-**  
 21 **rio de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho de Mocidade.**  
 22 Considerando: 1) Que há parecer favorável emitido pela JPEF, A CE-SC/IPB -  
 23 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar em seus termos.<sup>59</sup> **SUBCO-**  
 24 **MISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LX - Quanto ao documento**  
 25 **121 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF -**  
 26 **Ementa: Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Traba-**  
 27 **lho Masculino - UPH.** Considerando: 1) Que há parecer favorável emitido pela  
 28 JPEF, A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar em  
 29 seus termos.<sup>60</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXI -**  
 30 **Quanto ao documento 122 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica**  
 31 **e Financeira - JPEF - Ementa: Relatório de Exame de Contas da Secreta-**  
 32 **ria Nacional do Trabalho de Adolescentes - UPA.** Considerando: 1) Que há  
 33 parecer favorável emitido pela JPEF, A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar

<sup>57</sup>Doc. LVII - Quanto aos documentos 012, 016, 027, 046, 060, 061, 095, 101, 160, 164, 165, 168 - Comunicado de Exoneração - Rones José Barbosa; Comunicado de Exoneração - Wendel Leonardo Pereira; Comunicado de Despojamento - Rosivan Maniçoba de Lima; Comunicado de Despojamento - Antônio Pereira dos Santos Benevides; Comunicado de Despojamento - Cristiano Alves Moreira; Comunicado de Despojamento - Anderson Carlos da Costa; Comunicado de Exoneração - Marcus da Costa Nunes; Comunicado de Exoneração - Oswaldo Molarino Filho; Comunicado de Despojamento - José Henrique Cordeiro; Comunicado de Despojamento - Flávio de Araújo Pinto; Comunicado de Despojamento - Janio Aparecido Ciritelli; Comunicado de Exoneração - Efraim Davies Vasconcelos..

<sup>58</sup>Doc. LVIII - Quanto aos documentos 004, 032, 185, 186 - Restauração de Ministro - Rev. Clodoaldo Monteiro da Silva Junior; Restauração de Ministro - Rev. Ronaldo José Diogo; Restauração de Ministro - Rev. Júlio César Pinto; Restauração de Ministro - Rev. Eliseu Araújo Azevedo.

<sup>59</sup>Doc. LIX - Quanto ao documento 120 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho de Mocidade.

<sup>60</sup>Doc. LX - Quanto ao documento 121 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho Masculino - UPH.

1 conhecimento. 2. Aprovar em seus termos.<sup>61</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças II**  
2 **- CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXII - Quanto ao documento 128 - Oriundo do(a):**  
3 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Relatório de**  
4 **Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho Feminino - SAF.** Con-  
5 siderando que há parecer favorável emitido pela JPEF, A CE-SC/IPB - 2022 **Re-**  
6 **solve:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar em seus termos.<sup>62</sup> **SUBCOMISSÃO**  
7 **II - Finanças II - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXIII - Quanto ao documento 132 -**  
8 **Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa:**  
9 **Relatório de Prestação de Contas da Presidência do SC/IPB.** Considerando  
10 que há parecer favorável emitido pela JPEF, A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1.  
11 Tomar conhecimento. 2. Aprovar em seus termos.<sup>63</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finan-**  
12 **ças II - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXIV - Quanto ao documento 134 - Oriundo**  
13 **do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Relató-**  
14 **rio de Exame de Contas da Secretaria Executiva do SC/IPB.** Considerando  
15 que há parecer favorável emitido pela JPEF, A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1.  
16 Tomar conhecimento. 2. Aprovar em seus termos.<sup>64</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finan-**  
17 **ças II - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXV - Quanto ao documento 133 - Oriundo**  
18 **do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Rela-**  
19 **tório de Prestação de Contas da Tesouraria do SC/IPB.** Considerando que  
20 há parecer favorável emitido pela JPEF, A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. To-  
21 mar conhecimento. 2. Aprovar em seus termos.<sup>65</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finan-**  
22 **ças II - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXVI - Quanto ao documento 136 - Oriundo**  
23 **do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Rela-**  
24 **tório de Exame de Contas das Comissões Especiais.** Considerando que há  
25 parecer favorável emitido pela JPEF, A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar  
26 conhecimento. 2. Aprovar em seus termos.<sup>66</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças II**  
27 **- CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXVII - Quanto ao documento 138 - Oriundo do(a):**  
28 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Relatório de**  
29 **Exame de Contas da Secretaria Nacional de Apoio Pastoral.** Considerando  
30 que há parecer favorável emitido pela JPEF, A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1.  
31 Tomar conhecimento. 2. Aprovar em seus termos.<sup>67</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finan-**  
32 **ças II - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXVIII - Quanto ao documento 139 - Oriundo**  
33 **do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Relató-**  
34 **tório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Idoso.** Considerando  
35 que há parecer favorável emitido pela JPEF, A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1.  
36 Tomar conhecimento. 2. Orientar a Secretaria Nacional do Idoso que observe a  
37 orientação constante do relatório de visita de verificação de contas, no item 2. 3.

<sup>61</sup>Doc. LXI - Quanto ao documento 122 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho de Adolescentes - UPA.

<sup>62</sup>Doc. LXII - Quanto ao documento 128 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho Feminino - SAF.

<sup>63</sup>Doc. LXIII - Quanto ao documento 132 - Relatório de Prestação de Contas da Presidência do SC/IPB.

<sup>64</sup>Doc. LXIV - Quanto ao documento 134 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Executiva do SC/IPB.

<sup>65</sup>Doc. LXV - Quanto ao documento 133 - Relatório de Prestação de Contas da Tesouraria do SC/IPB.

<sup>66</sup>Doc. LXVI - Quanto ao documento 136 - Relatório de Exame de Contas das Comissões Especiais.

<sup>67</sup>Doc. LXVII - Quanto ao documento 138 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional de Apoio Pastoral.

1 Aprovar em seus termos.<sup>68</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2022**  
2 **- DOC.LXIX - Quanto ao documento 140 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial,**  
3 **Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Relatório de Exame de Contas**  
4 **da Secretaria Nacional do Trabalho da Infância - UCP.** Considerando que há  
5 parecer favorável emitido pela JPEF, A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar  
6 conhecimento. 2. Aprovar em seus termos.<sup>69</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças II**  
7 **- CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXX - Quanto ao documento 141 - Oriundo do(a):**  
8 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Relatório de**  
9 **Exame de Contas da Confederação Nacional de Adolescentes Presbiteria-**  
10 **nos - UPA.** Considerando que há parecer favorável emitido pela JPEF, A CE-  
11 SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar em seus termos.<sup>70</sup>  
12 **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXXI - Quanto ao do-**  
13 **documento 144 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira -**  
14 **JPEF - Ementa: Relatório de Exame de Contas da Confederação Nacional**  
15 **de Homens.** Considerando que há parecer favorável emitido pela JPEF, A CE-  
16 SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar em seus termos.  
17 3. Registrar um voto de apreciação pelo excelente trabalho realizado através  
18 do projeto Mão na Massa, atendendo recomendação do item III.<sup>71</sup> **SUBCOMIS-**  
19 **SÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXXII - Quanto ao documento**  
20 **135 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF -**  
21 **Ementa: Relatório de Exame das Demonstrações Contábeis e Financeiras**  
22 **da Tesouraria SC/IPB - Exercício 2021.** Considerando: 1) O minucioso e deta-  
23 lhado relatório emitido pela JPEF; 2) Há um parecer de auditoria independente  
24 e idônea, recomendando a aprovação das contas da Tesouraria; A CE-SC/IPB -  
25 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar em seus termos. 3. Lou-  
26 var a Deus pela dedicação e zelo da Tesouraria e da JPEF.<sup>72</sup> **SUBCOMISSÃO**  
27 **II - Finanças II - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXXIII - Quanto ao documento 142 -**  
28 **Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa:**  
29 **Relatório da Auditoria Independente (Controllers) dos Exames das Contas**  
30 **da Junta Patrimonial Econômica e Financeira.** Considerando: 1) Que as con-  
31 tas da JPEF da IPB foram auditadas por uma empresa de auditoria indepen-  
32 dente: Controllers Auditoria e Gerenciamento S/S; 2) Que a mesma recomenda  
33 a aprovação das contas; A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento  
34 do relatório; 2. Aprovar as contas da JPEF. 3. Louvar a Deus e registrar um  
35 voto de apreciação pelo excelente trabalho realizado pela JPEF.<sup>73</sup> **SUBCOMIS-**  
36 **SÃO X - Consultas e outros papéis - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXXIV - Quanto**  
37 **ao documento 065 - Oriundo do(a): Sínodo Rio Doce - Ementa: Convite**  
38 **para Recepcionar a CE-SC/IPB 2023 em Governador Valadares/MG.** Consi-  
39 derando: 1) O papel histórico e relevante da cidade de Governador Valadares na  
40 implantação do Presbiterianismo nas regiões norte e leste de Minas 2) A celebra-

<sup>68</sup>Doc. LXVIII - Quanto ao documento 139 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Idoso.

<sup>69</sup>Doc. LXIX - Quanto ao documento 140 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho da Infância - UCP.

<sup>70</sup>Doc. LXX - Quanto ao documento 141 - Relatório de Exame de Contas da Confederação Nacional de Adolescentes Presbiterianos - UPA.

<sup>71</sup>Doc. LXXI - Quanto ao documento 144 - Relatório de Exame de Contas da Confederação Nacional de Homens.

<sup>72</sup>Doc. LXXII - Quanto ao documento 135 - Relatório de Exame das Demonstrações Contábeis e Financeiras da Tesouraria SC/IPB - Exercício 2021.

<sup>73</sup>Doc. LXXIII - Quanto ao documento 142 - Relatório da Auditoria Independente (Controllers) dos Exames das Contas da Junta Patrimonial Econômica e Financeira.

1 ção, em 2023, do 60º. Aniversário de organização do Sínodo do Rio Doce; 3) A  
 2 existencia de uma boa relação de rede hoteleira, bem como aeroporto em franca  
 3 expansão e rodoviária localizada no centro da cidade. A CE-SC/IPB - 2022 **Re-**  
 4 **solve:** 1. Aceitar o fidalgo convite do Sínodo do Rio Doce e agendar a Reunião  
 5 da CE-SC-IPB 2023 para a cidade de Governador Valadares/MG; 2. Determinar  
 6 ao Secretário Executivo do SC-IPB que em acordo com o Sínodo do Rio Doce  
 7 escolha a igreja da cidade para sediar a CE-SC-2023. 3. Agradecer ao Sínodo  
 8 do Rio Doce pelo honroso convite.<sup>74</sup> **SUBCOMISSÃO X - Consultas e outros**  
 9 **papéis - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXXV - Quanto ao documento 075 - Oriundo**  
 10 **do(a): Sínodo Unido - Ementa: Consulta sobre Admissão de Pastores de**  
 11 **Outra Comunidade Evangélica.** Considerando: 1) Que o Concílio consulente  
 12 demonstra preocupação com a recepção, por parte dos presbitérios, de pastores  
 13 oriundos de outras denominações evangélicas; 2) Que a consulta diz respeito à  
 14 interpretação do Art. 47 da CI/IPB; 3) Que consulta semelhante foi respondida  
 15 pelo SC-IPB-2018; A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Informar ao Presbitério  
 16 consulente que as questões abordadas na consulta estão devidamente respon-  
 17 didas na resolução SC-IPB 2018 - DOC. CXI 2. Informar ainda que o escopo  
 18 dessa consulta será abordado também pela Comissão Permanente para Carta  
 19 Pastoral sobre Eclesiologia, a qual prestará relatório final na reunião do SC-IPB-  
 20 2022. 3. Louvar a Deus pelo zelo do Presbitério Unido.<sup>75</sup> **SUBCOMISSÃO X -**  
 21 **Consultas e outros papéis - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXXVI - Quanto ao do-**  
 22 **cumento 076 - Oriundo do(a): Sínodo Unido - Ementa: Consulta sobre Atual**  
 23 **Situação de Ajuda a Pastores e Viúvas.** Considerando: 1) Que o Presbitério  
 24 Unido apresenta consulta sobre a execução da resolução SC-E-2014 Doc. LXIII,  
 25 a qual determina à Tesouraria da IPB, em conjunto com o CAS, CPSS e JPEF  
 26 que apresente à CE-SC-2016 um levantamento de estimativas anuais para se  
 27 criar um Fundo de Apoio a Pastores e Viúva; 2) Que a mesma resolução solicita  
 28 à JPEF que programe verba emergencial no orçamento anual da IPB para essa  
 29 finalidade, sob a gestão do CAS; A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Informar ao  
 30 Presbitério consulente que não foi feito o levantamento de necessidades orça-  
 31 mentárias para criação do referido fundo; 2. Determinar aos órgãos envolvidos  
 32 - Tesouraria/IPB, CAS, CPSS e JPEF - que cumpram a resolução SC-E-2014  
 33 Doc. LXIII, apresentando relatório à CE-SC-2023; 3. Informar ainda que no  
 34 orçamento da IPB há uma verba destinada ao CAS especificamente para aten-  
 35 der pedidos emergenciais de pastores jubilados e viúvas de pastores que estão  
 36 passando por extrema necessidade financeira.<sup>76</sup> **ENCERRAMENTO:** Às 22:05h,  
 37 encerra-se a primeira sessão regular, com oração pelo Rev. Jailton Lima. ATA  
 38 DO(A) SEGUNDA SESSÃO REGULAR: Aos 19 dias de abril de 2022, reúne-se  
 39 a CE-SC/IPB, nas dependências da Igreja Presbiteriana da Bahia, sita à Rua  
 40 da Mangueira, 17, Salvador - BA, sob a presidência do Rev. Roberto Brasileiro  
 41 Silva. Presentes os seguintes membros da Mesa: Rev. Juarez Marcondes Filho -  
 42 Secretário Executivo e o Presb. José Alfredo Almeida - Tesoureiro. Ausente jus-  
 43 tificadamente, o Rev. Augustus Nicodemos Lopes. O Rev. Roberto convida para  
 44 compor a Mesa na vice presidência, o Rev. Ricardo Rios Melo. Para a lavratura  
 45 da ata, o Presidente convida o Presb. Marco Aurélio Ribeiro. **PRESENTES:**. Sí-

<sup>74</sup>Doc. LXXIV - Quanto ao documento 065 - Convite para Recepcionar a CE-SC/IPB 2023 em Governador Valadares/MG.

<sup>75</sup>Doc. LXXV - Quanto ao documento 075 - Consulta sobre Admissão de Pastores de Outra Comunidade Evangélica.

<sup>76</sup>Doc. LXXVI - Quanto ao documento 076 - Consulta sobre Atual Situação de Ajuda a Pastores e Viúvas.

1 nodos presentes: **Sínodo Oeste de Minas** - : Rev. Célio Teixeira Júnior, **Sínodo**  
 2 **Grande ABC - SAB**: Rev. Donizeti Rodrigues Ladeia, **Sínodo Acre - SAC**: Rev.  
 3 Joaquim Mateus Barbosa, **Sínodo Agreste-Sul de Pernambuco - SAP**: Rev.  
 4 Haroldo Fabian Cavalcante Nunes, **Sínodo Alagoas-Sergipe - SAS**: Rev. Ro-  
 5 nildo Farias dos Santos, **Sínodo Araguaia-Tocantins - SAT**: Rev. Anézio José  
 6 da Cunha, **Sínodo Bahia - SBA**: Rev. Ricardo Rios Melo, **Sínodo Brasil Cen-**  
 7 **tral - SBC**: Rev. Saulo Pereira de Carvalho, **Sínodo Baixada Fluminense - SBF**:  
 8 Rev. Sandro Moreira de Matos, **Sínodo Belo Horizonte - SBH**: Rev. Ronaldo  
 9 Gonçalves, **Sínodo Central Brasília - SBL**: Rev. Wulmar Lopes Vaz, **Sínodo**  
 10 **Bauru - SBR**: Rev. Devanir Araújo Mendonça, **Sínodo Brasília - SBS**: Presb.  
 11 Josimar Santos Rosa, **Sínodo Centro América - SCA**: Rev. Djaik Souza Neves,  
 12 **Sínodo Central Pernambuco - SCB**: Presb. Eduardo Moraes Lins de Azevedo,  
 13 **Sínodo Chapada Diamantina - SCD**: Rev. Márcio Gleison Santana de Souza,  
 14 **Sínodo Central Espiritossantense - SCE**: Rev. Jailto Lima do Nascimento, **Sí-**  
 15 **nodo Central da Bahia - SCH**: Presb. George Santos Almeida, **Sínodo Cea-**  
 16 **rense Interiorano - SCI**: Rev. Edson Márcio Lima do Carmo, **Sínodo Carajás -**  
 17 **SCJ**: Rev. Roberto Alves de Alencar, **Sínodo Centro Sul do Maranhão - SCM**:  
 18 Presb. Charles Flores de Jesus, **Sínodo Campinas - SCP**: Presb. Henri Ma-  
 19 eda, **Sínodo Carioca - SCR**: Rev. Marcos Aurélio Simões dos Santos, **Sínodo**  
 20 **Costa do Sol - SCS**: Rev. Arivelton Peisini, Presb. José Alfredo Marques de  
 21 Almeida, **Sínodo Curitiba - SCT**: Rev. Juarez Marcondes Filho, Presb. Emma-  
 22 nuel Augusto de Oliveira Carlos, **Sínodo Duque de Caxias - SCX**: Presb. Paulo  
 23 Roberto Pereira da Silva, **Sínodo Ceará - SDC**: Rev. Rogério Carlos Castro da  
 24 Silva, **Sínodo Sudoeste Paulista - SDP**: Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan,  
 25 **Sínodo Espírito Santo-Rio - SER**: Rev. Marcelo Aguiar de Lima, **Sínodo Gara-**  
 26 **nhuns - SGA**: Presb. Alexandre Henrique Monteiro de Melo, **Sínodo Guanabara**  
 27 **- SGB**: Rev. Edson Menezes Nascimento, **Sínodo Sul da Bahia - SIB**: Rev. Ale-  
 28 xandre Ribeiro Lessa, **Sínodo Integração Catarinense - SIC**: Rev. Rubens Lima  
 29 da Silva, **Sínodo Mojiana - SIM**: Rev. Jorge Matos Soares Júnior, **Sínodo Pi-**  
 30 **auí - SIP**: Presb. Airton Costa de Sousa, **Sínodo Limeira - SLA**: Rev. Wagner  
 31 Aparecido dos Santos , **Sínodo Leste Fluminense - SLF**: Rev. Sérgio Tuguio  
 32 Ladeira Kitagawa, **Sínodo Litoral Paulista - SLI**: Rev. François Nunes, **Sínodo**  
 33 **Leste de Minas - SLM**: Rev. Paulo Martins Silva, **Sínodo Leste de São Paulo -**  
 34 **SLP**: Rev. Mário Sérgio Batista, **Sínodo Maranhão - SMA**: Presb. Antonio César  
 35 de Araújo Freitas, **Sínodo Metropolitano de Belo Horizonte - SMB**: Presb. Re-  
 36 nato Laranjo Silva, **Sínodo Meridional - SMD**: Presb. Abimael de Lima Valentim,  
 37 **Sínodo Minas - Espírito Santo - SME**: Rev. Ronaldo da Silva Moreira, **Sínodo**  
 38 **Metropolitano de Londrina - SML**: Rev. Osni Ferreira, **Sínodo Mato Grosso**  
 39 **do Sul - SMS**: Rev. Ildemar de Oliveira Berbert, **Sínodo Matogrossense - SMT**:  
 40 Rev. Marcos Antonio Serjo da Costa, **Sínodo Noroeste do Brasil - SNB**: Rev.  
 41 Luiz Carlos da Silva, **Sínodo Norte do Ceará - SNC**: Rev. Gleide Nascimento de  
 42 Oliveira, **Sínodo Norte Fluminense - SNF**: Rev. Zenilton do Amaral Coutinho,  
 43 **Sínodo Norte de Minas - SNM**: Rev. Tarcísio Clever Porto, **Sínodo Noroeste da**  
 44 **Bahia - SNO**: Rev. Jorge Ferreira Lôla, **Sínodo Norte Paraná - SNP**: Rev. Beny  
 45 Vieira dos Santos, **Sínodo Oeste da Bahia - SOB**: Rev. Lúcio Araújo de Souza,  
 46 **Sínodo Oeste Fluminense - SOF**: Rev. Vanderlei do Nascimento Filho, **Sínodo**  
 47 **Oeste de Belo Horizonte - SOH**: Rev. Domingos da Silva Dias, **Sínodo Oeste**  
 48 **São Paulo - SOP**: Rev. Wilson Rodrigues Vallin, **Sínodo Oeste Rio de Janeiro**  
 49 **- SOR**: Rev. Daniel Gomes de Deus, **Sínodo Pampulha - SPA**: Rev. José da  
 50 Silva Lapa, **Sínodo Paraíba - SPB**: Rev. Robinson Grangeiro Monteiro, **Sínodo**  
 51 **Pernambuco - SPE**: Rev. Eduardo Magalhães Lira Souto Maior, Rev. Augustus

1 Nicodemus Gomes Lopes, **Sínodo Piratininga - SPI**: Presb. Amaro José Alves,  
 2 **Sínodo Paulistano - SPL**: Rev. Lindberg Clemente de Moraes, **Sínodo Norte**  
 3 **Paulistano - SPN**: Rev. Dario de Araujo Cardoso, **Sínodo Rio Doce - SRD**: Rev.  
 4 Ricardo Silva Ferreira, **Sínodo Serrano Fluminense - SRF**: Rev. Júlio Marcos da  
 5 Silva Albertine, **Sínodo Rio de Janeiro - SRJ**: Rev. Cid Pereira Caldas, **Sínodo**  
 6 **Rio Grande do Norte - SRN**: Rev. Samuel Bezerra Ribeiro, **Sínodo Sul do Bra-**  
 7 **sil - SSB**: Rev. Osias Correia, **Sínodo Sesquicentenário - SSC**: Rev. Victor Ale-  
 8 xandre Nascimento Ximenes, **Sínodo Sergipe - SSE**: Presb. Reinaldo Oliveira  
 9 Lima da Cruz, **Sínodo Sul Fluminense - SSF**: Rev. Auricimar Lima de Almeida,  
 10 **Sínodo Sudoeste Goiás - SSG**: Rev. Eudócio Mendes dos Santos Junior, **Sí-**  
 11 **nodo Sul de Minas - SSM**: Rev. Edson Fernandes, **Sínodo São Paulo - SSP**:  
 12 Rev. Gildásio Jesus Barbosa dos Reis, **Sínodo Sorocaba - SSR**: Rev. Welerson  
 13 Evangelista Pinto, **Sínodo Setentrional - SST**: Rev. Alfredo Ferreira de Souza,  
 14 **Sínodo Taguatinga - STG**: Rev. Ricardo de Santana Oliveira, **Sínodo Triângulo**  
 15 **Mineiro - STM**: Rev. Roberto Brasileiro Silva, Rev. Emerson Fernandes Miranda,  
 16 **Sínodo Tocantins - STO**: Rev. Laudemiro Pereira de Barros, **Sínodo Tropical**  
 17 **- STP**: Rev. Jurandir Vieira Júnior, **Sínodo Unido - SUN**: Rev. Ademir Aguiar,  
 18 **Sínodo Vale do Aço - SVA**: Rev. Adair Trindade dos Santos, **Sínodo Vale do**  
 19 **Paraíba - SVP**: Rev. Naity Wesley Schwenck Gripp, **Sínodo Vale do Tibagi -**  
 20 **SVT**: Rev. Ebersson Gracino, **Sínodo Zona da Mata Mineira - SZM**: Rev. Angelo  
 21 Pinheiro de Andrade. 86 Sínodos presentes. Registra-se a presença dos mem-  
 22 bros ex-ofício: Presb. Ivan Edson Ribeiro Gomes, representante da FEP; Rev.  
 23 Pinho Borges, Secretário Nacional da Pessoa Idosa; Rev. Pedro Ferreira Ro-  
 24 drigues, representante da CPSS; Rev. Marco Bangratz, representante da CSM;  
 25 Rev. Sergio Paulo Martins Nascimento, Representante da APMT; Rev. Davi Luna  
 26 da Silva, representante do PMC; Presb. José Francisco Hintze Junior, represen-  
 27 tante da Fundação JMC; Rev. Alexandre Alves Melo, representante da Escola  
 28 Presbiteriana de Alta Floresta; Presb. Clineu Aparecido Francisco, represen-  
 29 tante do CAS; Rev. Rosther Guimarães Lopes, representante da APECOM, Rev.  
 30 Geraldo Silveira Filho, representante da Missão Caiuá, Rev. José Roberto Nas-  
 31 cimento Coelho, Secretário Nacional da Infância, Rev. Izaías Moreira da Cunha,  
 32 representante do Colégio Presbiteriano Erasmo Braga, Presb. Paulo Roberto  
 33 da Silveira Daflon, Secretário Nacional do Trabalho Masculino; Rev. Leonardo  
 34 Sahium, representante da JET; Rev. Mauro Fernando Meister, representante do  
 35 Centro de Pós-graduação Andrew Jamper; Presb. Renato José Piragibe, repre-  
 36 sentante da JPEF; Rev. Jadilson de Oliveira, representante da CONAP. Membros  
 37 correspondentes: Rev. Antônio de Oliveira Junior; Rev. Ricardo Régis Bandeira  
 38 Rodrigues; Rev. Obedes Ferreira da Cunha Junior; Rev. Adriano de Moraes; Rev.  
 39 Timóteo de Sales; Rev. Sergio Ribeiro Santos; Rev. Bobilim Viana Pinheiro; Rev.  
 40 José Alex Barreto Costa Barbosa; Rev. Milton Cesar Silva; Rev. Rodrigo Leitão;  
 41 Rev. Marcos Agripino Castro de Mesquita; Rev. Cláudio Souza da Costa e Rev.  
 42 Cornélio Caldeira de Castro, Rev. Paulo Cesar Diniz de Araújo, Rev. Jedeías  
 43 Almeida Duarte, Rev. Wendell Raimundo da Silva, Rev. Marcos André Marques,  
 44 Rev. Carlos Henrique Machado e Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos..  
 45 Visitantes: Ricardo Fukuda Marques; Presb. Milton Flávio Moura; Gleice Eve-  
 46 line Bandeira; Rev. Fernando Eduard Frínco; Presb. Nehemias Curvelo Pereira;  
 47 Pres. Daniel Tadeu Alves do Nascimento; Presb. Khalil Choucair; Presb. Dou-  
 48 glas Nunes da Cruz; Alysson Mussato Carvalho; Presb. Denis Cornélio Rosa;  
 49 Sra. Miracy Bueno, Secretária Nacional das SAFs. O exercício espiritual, dirigido  
 50 pelo Presidente, constou da leitura bíblica em Isaías 1. 8 a 20, entoado o hino  
 51 "O Deus fiel", hino 32 do Hinário Novo Cântico, oração pelo Rev. Donizete Ro-



1 drigues Ladeia, sendo o mensageiro o Rev. Juarez Marcondes Filho, secretário  
2 executivo do SC, que conduz a leitura bíblica de forma responsiva, em II Reis 5,  
3 destacando que o Evangelho da Graça, todos precisam conhecer, que o Evange-  
4 lho da Graça, todos podem partilhar, que no Evangelho da Graça, encontramos  
5 os que cooperam e os que não cooperam, o Evangelho da Graça é simples e  
6 precisa ser levado a sério em toda a sua extensão e o Evangelho da Graça não  
7 pode ser negociado. Entoadado o hino Crer e Observar, 110-A do Hinário Novo  
8 Cântico e, encerrando o exercício espiritual ora e impetra a Bênção Apostólica  
9 o Rev. Luiz Carlos da Silva. Às 9:40h, o Senhor Presidente suspende o expe-  
10 diente do Plenário para o trabalho das Comissões. Ora o Rev. Alfredo Ferreira  
11 de Souza. ÀS 14:00h o Senhor Presidente chama a casa à ordem e restabe-  
12 lece o expediente do Plenário, convida o Rev. Alexandre Lessa para compor a  
13 mesa como vice-presidente. Ora o Rev. José Roberto Nascimento Coelho. Re-  
14 cepção dos Relatórios das Subcomissões: **SUBCOMISSÃO III - Finanças III -**  
15 **CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXXVII - Quanto aos documentos 109, 110, 117, 118,**  
16 **125, 126, 127, 129, 130, 131, 137, 143 - Oriundos do(a): Junta Patrimonial,**  
17 **Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**  
18 **- JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimo-**  
19 **nia, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Finan-**  
20 **ceira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Pa-**  
21 **trrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e**  
22 **Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta**  
23 **Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica**  
24 **e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF -**  
25 **Ementas: Relatório de Exame de Contas do Conselho de Ação Social - CAS;**  
26 **Relatório de Exame de Contas do Conselho De Hinologia, Hinódia e Música**  
27 **- CHHM.; Relatório de Exame de Contas da APECOM; Relatório de Exame**  
28 **de Contas da APMT; Relatório de Exame de Contas da Comissão Nacional**  
29 **Presbiteriana de Educação - CONAPE; Relatório de Exame de Contas do**  
30 **Conselho Presbiteriana de Capelania - CPC; Relatório de Exame de Con-**  
31 **tas da Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade - CPSS; Relatório de**  
32 **Exame de Contas de Contas do Plano Missionário Cooperativo - PMC; Rela-**  
33 **tório de Exame de Contas da Junta de Missões Nacionais - JMN; Relatório**  
34 **de Exame de Contas da Missão Caiuá; Relatório de Exame de Contas do**  
35 **Arquivo Histórico; Relatório de Exame de Contas do Tribunal de Recursos**  
36 **do SC/IPB.** Considerando: 1) que a JPEF demonstrou zelo e competência cum-  
37 prindo com suas atribuições ao realizar as respectivas visitas de verificações de  
38 contas das juntas, comissões e órgãos supracitados; 2) que as respectivas des-  
39 pesas registradas e verificadas foram devidamente comprovadas; 3) que a JPEF  
40 encaminhou parecer favorável à aprovação de todas as contas verificadas; 4) Im-  
41 porta ainda, ressaltar que na Ementa do Doc 131, consta o seguinte título: **Rela-**  
42 **tório de Exame de Contas da Missão Caiuá;** contudo, o relatório trata da visita  
43 de verificação das contas das despesas de viagens dos representantes da IPB  
44 junto da Missão Caiuá. A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento  
45 dos respectivos relatórios; 2. Aprovar todas as contas das juntas, comissões e  
46 órgãos da IPB supra relacionados; 3. Rogar as bênçãos de Deus, registrando  
47 um voto de apreciação pelo trabalho das juntas, comissões e órgãos da IPB su-  
48 pra relacionados, bem como pelo zelo demonstrado no trabalho de Auditoria da

1 JPEF.<sup>77</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Finanças IV - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXXVIII -**  
 2 **Quanto ao documento 074 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica**  
 3 **e Financeira - JPEF - Ementa: Relatório de Exame de Contas do Seminário**  
 4 **Presbiteriano do Sul - SPS.** Considerando: 1) O parecer favorável da JPEF;  
 5 2) A boa organização dos documentos e suas finanças em perfeita ordem; 3)  
 6 A boa ordem dos trabalhos do Seminário e seus esforços durante o período da  
 7 Pandemia da Covid-19; A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento  
 8 2. Aprovar relatório 3. Registrar que o Seminário encerrou o ano de 2021 com  
 9 115 alunos 4. Rogar as bênçãos de Deus sobre o SPS.<sup>78</sup> **SUBCOMISSÃO IV**  
 10 **- Finanças IV - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXXIX - Quanto ao documento 111 -**  
 11 **Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa:**  
 12 **Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano Ash-**  
 13 **bel Green Simonton.** Considerando: 1) O parecer favorável da JPEF; 2) Os  
 14 esforços do Seminário do Rio para a Construção física de sua sede; 3) A boa  
 15 ordem dos trabalhos do Seminário e seus esforços durante o período da Pan-  
 16 demia da Covid-19; A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento 2.  
 17 Aprovar o relatório 3. Ajustar que o termo do relatório da JPEF onde se lê “co-  
 18 missão“ seguindo a terminologia do contrato de Execução, conforme o anexo  
 19 16, Cláusula sexta, ítem 6.1, refere-se a “Honorários mensais“ que são pagos  
 20 à Construtora que executa as obras; 4. Registrar que o Seminário encerrou o  
 21 ano de 2021 com 95 alunos; 5. Rogar as bênçãos de Deus sobre o SPAGS<sup>79</sup>  
 22 **SUBCOMISSÃO IV - Finanças IV - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXXX - Quanto ao**  
 23 **documento 112 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**  
 24 **- JPEF - Ementa: Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico do**  
 25 **Nordeste - STNE.** Considerando: 1) O parecer favorável da JPEF; 2) A boa or-  
 26 ganização dos documentos e suas finanças em perfeita ordem; 3) A boa ordem  
 27 dos trabalhos do Seminário e seus esforços durante o período da Pandemia da  
 28 Covid-19; A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar  
 29 relatório; 3. Registrar que o Seminário encerrou o ano de 2021 com 35 alunos;  
 30 4. Rogar as bênçãos de Deus sobre o STNE.<sup>80</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Finan-**  
 31 **ças IV - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXXXI - Quanto ao documento 113 - Oriundo**  
 32 **do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Rela-**  
 33 **tório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano de Brasília - STPB.**  
 34 Considerando: 1) O parecer favorável da JPEF; 2) A boa organização dos do-  
 35 cumentos e suas finanças em perfeita ordem; 3) A boa ordem dos trabalhos do  
 36 Seminário; A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento e aprovar

<sup>77</sup>Doc. LXXVII - Quanto aos documentos 109, 110, 117, 118, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 137, 143 - Relatório de Exame de Contas do Conselho de Ação Social - CAS; Relatório de Exame de Contas do Conselho De História, História e Música - CHHM.; Relatório de Exame de Contas da APECOM; Relatório de Exame de Contas da APMT; Relatório de Exame de Contas da Comissão Nacional Presbiteriana de Educação - CONAPE; Relatório de Exame de Contas do Conselho Presbiteriana de Capelania - CPC; Relatório de Exame de Contas da Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade - CPSS; Relatório de Exame de Contas de Contas do Plano Missionário Cooperativo - PMC; Relatório de Exame de Contas da Junta de Missões Nacionais - JMN; Relatório de Exame de Contas da Missão Caiuá; Relatório de Exame de Contas do Arquivo Histórico; Relatório de Exame de Contas do Tribunal de Recursos do SC/IPB.

<sup>78</sup>Doc. LXXVIII - Quanto ao documento 074 - Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano do Sul - SPS.

<sup>79</sup>Doc. LXXIX - Quanto ao documento 111 - Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano Ashbel Green Simonton.

<sup>80</sup>Doc. LXXX - Quanto ao documento 112 - Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico do Nordeste - STNE.

1 relatório; 2. Registrar que o Seminário encerrou o ano de 2021 com 64 alunos;  
 2 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre o STPB.<sup>81</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Finanças**  
 3 **IV - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXXXII - Quanto ao documento 114 - Oriundo**  
 4 **do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Relató-**  
 5 **rio de Exame de Contas do Seminário Brasil Central - SPBC.** Considerando:  
 6 1) O parecer favorável da JPEF; 2) A boa organização dos documentos e suas  
 7 finanças em perfeita ordem; 3) A boa ordem dos trabalhos do Seminário. A  
 8 CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento 2. Aprovar relatório; 3.  
 9 Registrar que o Seminário encerrou o ano de 2021 com 55 alunos; 4. Solicitar  
 10 ao Diretor os esforços necessários para a averbação das últimas construções;  
 11 5. Rogar as bênçãos de Deus sobre o SPBC.<sup>82</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Finanças**  
 12 **IV - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXXXIII - Quanto ao documento 115 - Oriundo**  
 13 **do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Relató-**  
 14 **rio de Exame de Contas do Seminário Brasil Central - Extensão Rondônia**  
 15 **- SPBC.** Considerando: 1) O parecer favorável da JPEF; 2) A boa organização  
 16 dos documentos e suas finanças em perfeita ordem; 3) A boa ordem dos traba-  
 17 lhos do Seminário e seus esforços durante o período da Pandemia da Covid-19;  
 18 A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento 2. Aprovar o relatório  
 19 3. Registrar que o Seminário encerrou o ano de 2021 com 23 alunos 4. Rogar  
 20 as bênçãos de Deus sobre o SPBC-Extensão Rondônia.<sup>83</sup> **SUBCOMISSÃO IV -**  
 21 **Finanças IV - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXXXIV - Quanto ao documento 116 -**  
 22 **Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa:**  
 23 **Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano Rev.**  
 24 **Denoel N. Eller - STPRDNE.** Considerando: 1) O parecer favorável da JPEF; 2)  
 25 A boa organização dos documentos e suas finanças em perfeita ordem; 3) A boa  
 26 ordem dos trabalhos do Seminário e os esforços durante o período da Pandemia  
 27 da Covid-19; A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento; 2. Apro-  
 28 var o relatório; 3. Registrar que o Seminário encerrou o ano de 2021 com 111  
 29 alunos; 4. Rogar as bênçãos de Deus sobre o STPRDNE.<sup>84</sup> **SUBCOMISSÃO IV**  
 30 **- Finanças IV - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXXXV - Quanto ao documento 119 -**  
 31 **Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa:**  
 32 **Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano José**  
 33 **Manoel da Conceição - SJMC.** Considerando: 1) O relatório favorável da JPEF;  
 34 2) A boa organização dos documentos e suas finanças em perfeita ordem; 3)  
 35 A boa ordem dos trabalhos do Seminário e seus esforços durante o período da  
 36 Pandemia da Covid-19; A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento  
 37 2. Aprovar o relatório; 2. Registrar que o Seminário encerrou o ano de 2021  
 38 com 170 alunos, nos cursos de Bacharel Diurno, Noturno e Música Sacra; 3.  
 39 Rogar as bênçãos de Deus sobre o STPJMC.<sup>85</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Finanças**  
 40 **IV - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXXXVI - Quanto ao documento 123 - Oriundo**  
 41 **do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Re-**  
 42 **latório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano do Norte - SPN.**

<sup>81</sup>Doc. LXXXI - Quanto ao documento 113 - Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano de Brasília - STPB.

<sup>82</sup>Doc. LXXXII - Quanto ao documento 114 - Relatório de Exame de Contas do Seminário Brasil Central - SPBC.

<sup>83</sup>Doc. LXXXIII - Quanto ao documento 115 - Relatório de Exame de Contas do Seminário Brasil Central - Extensão Rondônia - SPBC.

<sup>84</sup>Doc. LXXXIV - Quanto ao documento 116 - Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Denoel N. Eller - STPRDNE.

<sup>85</sup>Doc. LXXXV - Quanto ao documento 119 - Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano José Manoel da Conceição - SJMC.

1 Considerando: 1) O parecer favorável da JPEF; 2) A boa organização dos do-  
 2 cumentos e suas finanças em perfeita ordem; 3) A boa ordem dos trabalhos  
 3 do Seminário e seus esforços durante o período da Pandemia da Covid-19; A  
 4 CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento 2. Aprovar o relatório 3.  
 5 Recomendar que a JPEF continue seu empenho máximo para solucionar os as-  
 6 assuntos relacionados ao Casarão e a Biblioteca do Seminário; 4. Registrar que  
 7 o Seminário encerrou o ano de 2021 com 187 alunos, incluindo o curso de ba-  
 8 charel, Pós-graduação, mestrado; 5. Rogar as bênçãos de Deus sobre o SPN.<sup>86</sup>  
 9 **SUBCOMISSÃO IV - Finanças IV - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXXXVII - Quanto**  
 10 **ao documento 124 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Finan-**  
 11 **ceira - JPEF - Ementa: Relatório de Exame de Contas da Junta de Educação**  
 12 **Teológica - JET.** Considerando: O parecer favorável da JPEF, que analisou a do-  
 13 cumentação da JET A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento do  
 14 parecer da JPEF referente aos relatórios da Junta de Educação Teológica; 2.  
 15 Aprovar o parecer; 3. Orientar a JPEF que os relatórios do órgão sejam encami-  
 16 nhados a CE/SC/IPB anualmente, conforme o padrão dos demais relatórios, para  
 17 melhor conferência da Comissão; 4. Rogar as bênçãos de Deus pelos trabalhos  
 18 da JET.<sup>87</sup> **SUBCOMISSÃO VI - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2022 -**  
 19 **DOC.LXXXVIII - Quanto ao documento 017 - Oriundo do(a): Sínodo Rio de**  
 20 **Janeiro - Ementa: Comunicado de Desdobramento de Presbitério (Presbi-**  
 21 **tério Redentor).** Considerando: Que o desmembramento do Presbitério do Rio  
 22 de Janeiro originando o Presbitério do Redentor seguiu os trâmites constitui-  
 23 onais: A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar Conhecimento. 2. Parabenizar  
 24 o Sínodo do Rio de Janeiro (SRJ) por sua dedicação e zelo no exercício de  
 25 suas atribuições. 3. Determinar ao SE/SC-IPB que atribua sigla e número de or-  
 26 dem ao novo concílio, observando a possibilidade de atender da sigla sugerida:  
 27 PRDT. 4. Rogar as bênçãos de Deus sobre o novo concílio.<sup>88</sup> **SUBCOMIS-**  
 28 **SÃO VI - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2022 - DOC.LXXXIX - Quanto**  
 29 **ao documento 022 - Oriundo do(a): Sínodo Setentrional - Ementa: Comu-**  
 30 **nicação de Desdobramento de Presbitério (Presbitério Sul do Amazonas e**  
 31 **Manaus).** Considerando: Que o desmembramento do Presbitério do Amazo-  
 32 nas originando o Presbitério de Manaus seguiu os trâmites constitucionais: A  
 33 CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar Conhecimento. 2. Parabenizar o Sínodo  
 34 Setentrional (SST) por sua dedicação e zelo no exercício de suas atribuições. 3.  
 35 Determinar ao SE/SC-IPB que atribua sigla e número de ordem ao novo concílio,  
 36 observando a possibilidade de atender da sigla sugerida: PMAN. 4. Rogar as  
 37 bênçãos de Deus sobre o novo concílio.<sup>89</sup> **SUBCOMISSÃO VI - Legislação e**  
 38 **Justiça II - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XC - Quanto ao documento 024 - Oriundo**  
 39 **do(a): Sínodo Paraíba - Ementa: Comunicado de Desdobramento de Pres-**  
 40 **bitério (Presbitério Leste da Paraíba).** Considerando: Que a organização do  
 41 Presbitério Leste da Paraíba, oriundo dos Presbitérios Sul da Paraíba (PSPB) e  
 42 Presbitério da Paraíba (PRPB) seguiu os trâmites constitucionais; A CE-SC/IPB  
 43 - 2022 **Resolve:** 1. Tomar Conhecimento. 2. Parabenizar o Sínodo da Paraíba

<sup>86</sup>Doc. LXXXVI - Quanto ao documento 123 - Relatório de Exame de Contas do Semi-  
 nário Presbiteriano do Norte - SPN.

<sup>87</sup>Doc. LXXXVII - Quanto ao documento 124 - Relatório de Exame de Contas da Junta  
 de Educação Teológica - JET.

<sup>88</sup>Doc. LXXXVIII - Quanto ao documento 017 - Comunicado de Desdobramento de Pres-  
 bitério (Presbitério Redentor).

<sup>89</sup>Doc. LXXXIX - Quanto ao documento 022 - Comunicado de Desdobramento de Pres-  
 bitério (Presbitério Sul do Amazonas e Manaus).

1 (SPB) por sua dedicação e zelo no exercício de suas atribuições. 3. Determinar  
 2 ao SE/SC-IPB que atribua sigla e número de ordem ao novo concílio, obser-  
 3 vando a possibilidade de atender da sigla sugerida: PLPB. 4. Rogar as bênçãos  
 4 de Deus sobre o novo concílio.<sup>90</sup> **SUBCOMISSÃO VI - Legislação e Justiça II**  
 5 **- CE-SC/IPB-2022 - DOC.XCI - Quanto ao documento 048 - Oriundo do(a):**  
 6 **Sínodo Guanabara - Ementa: Comunicado de Desdobramento de Presbité-**  
 7 **rio (Presbitério Freguesia de Jacarepaguá).** Considerando: Que o desmem-  
 8 bramento do Presbitério de Jacarepaguá originando o Presbitério Freguesia de  
 9 Jacarepaguá seguiu os trâmites constitucionais: A CE-SC/IPB - 2022 Resolve:  
 10 1.Tomar Conhecimento. 2. Parabenizar o Sínodo da Guanabara (SGB) por sua  
 11 dedicação e zelo no exercício de suas atribuições. 3. Determinar ao SE/SC-IPB  
 12 que atribua sigla e número de ordem ao novo concílio, observando a possibili-  
 13 dade de atender a sigla sugerida: PFJP. 4. Rogar as bênçãos de Deus sobre o  
 14 novo concílio.<sup>91</sup> **SUBCOMISSÃO VI - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2022**  
 15 **- DOC.XCII - Quanto ao documento 049 - Oriundo do(a): Sínodo Sudoeste**  
 16 **Goiás - Ementa: Comunicado de Desdobramento de Presbitério (Presbité-**  
 17 **rio Sul Goiano).** Considerando: Que o desmembramento do Presbitério Sudo-  
 18 este de Goiás originando o Presbitério Sul Goiano seguiu os trâmites constitu-  
 19 cionais: A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1.Tomar Conhecimento. 2. Parabenizar  
 20 o Sínodo Sudoeste de Goiás (SSG) por sua dedicação e zelo no exercício de  
 21 suas atribuições. 3. Determinar ao SE/SC-IPB que atribua sigla e número de  
 22 ordem ao novo concílio, observando a possibilidade de atender a sigla sugerida:  
 23 PRSG. 4. Rogar as bênçãos de Deus sobre o novo concílio.<sup>92</sup> **SUBCOMISSÃO**  
 24 **VI - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XCIII - Quanto ao docu-**  
 25 **mento 056 - Oriundo do(a): Sínodo Costa do Sol - Ementa: Comunicado de**  
 26 **Desdobramento de Presbitério (Presbitério Serramar).** Considerando: Que  
 27 o desmembramento do Presbitério de Macaé originando o Presbitério Serramar  
 28 seguiu os trâmites constitucionais: A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1.Tomar Co-  
 29 nhecimento. 2. Parabenizar o Sínodo Costa do Sol (SCS) por sua dedicação  
 30 e zelo no exercício de suas atribuições. 3. Determinar ao SE/SC-IPB que atri-  
 31 bua sigla e número de ordem ao novo concílio, observando a possibilidade de  
 32 atender da sigla sugerida: PRSM. 4. Rogar as bênçãos de Deus sobre o novo  
 33 concílio.<sup>93</sup> **SUBCOMISSÃO VI - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2022 -**  
 34 **DOC.XCIV - Quanto ao documento 068 - Oriundo do(a): Sínodo Central Bra-**  
 35 **sília - Ementa: Comunicado de Desdobramento de Presbitério (Presbitério**  
 36 **Bandeirantes de Brasília).** Considerando: Que o desmembramento do Presbi-  
 37 tério Pioneiro originando o Presbitério Bandeirante de Brasília seguiu os trâmites  
 38 constitucionais: A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1.Tomar Conhecimento. 2. Para-  
 39 benizar o Sínodo Central de Brasília (SBL) por sua dedicação e zelo no exercício  
 40 de suas atribuições. 3. Determinar ao SE/SC-IPB que atribua sigla e número de  
 41 ordem ao novo concílio, observando a possibilidade de atender a sigla sugerida:  
 42 PRBB. 4. Rogar as bênçãos de Deus sobre o novo concílio.<sup>94</sup> **SUBCOMISSÃO**

<sup>90</sup>Doc. XC - Quanto ao documento 024 - Comunicado de Desdobramento de Presbitério (Presbitério Leste da Paraíba).

<sup>91</sup>Doc. XCI - Quanto ao documento 048 - Comunicado de Desdobramento de Presbitério (Presbitério Freguesia de Jacarepaguá).

<sup>92</sup>Doc. XCII - Quanto ao documento 049 - Comunicado de Desdobramento de Presbitério (Presbitério Sul Goiano).

<sup>93</sup>Doc. XCIII - Quanto ao documento 056 - Comunicado de Desdobramento de Presbitério (Presbitério Serramar).

<sup>94</sup>Doc. XCIV - Quanto ao documento 068 - Comunicado de Desdobramento de Presbitério (Presbitério Bandeirantes de Brasília).

1 **VI - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XCV - Quanto ao docu-**  
 2 **mento 069 - Oriundo do(a): Sínodo Central Brasília - Ementa: Comunicado**  
 3 **de Desdobramento de Presbitério (Presbitério Guar).** Considerando: Que  
 4 o desmembramento do Presbitrio Pioneiro de Braslia originando o Presbitrio  
 5 do Guar seguiu os trmites constitucionais: A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1.To-  
 6 mar Conhecimento. 2. Parabenizar o Snodo Central de Braslia (SBL) por sua  
 7 dedicao e zelo no exerccio de suas atribuies. 3. Determinar ao SE/SC-IPB  
 8 que atribua sigla e nmero de ordem ao novo conclio, observando a possibili-  
 9 dade de atender a sigla sugerida: PRGU. 4. Rogar as bnos de Deus sobre  
 10 o novo conclio.<sup>95</sup> **SUBCOMISSO VI - Legislao e Justia II - CE-SC/IPB-**  
 11 **2022 - DOC.XCVI - Quanto ao documento 087 - Oriundo do(a): Snodo Oeste**  
 12 **So Paulo - Ementa: Comunicado de Desdobramento de Presbitrio (Pres-**  
 13 **bitrio Barretos).** Considerando: Que o desmembramento do Presbitrio de  
 14 Araraquara originando o Presbitrio de Barretos seguiu os trmites constitui-  
 15 onais: A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1.Tomar Conhecimento. 2. Parabenizar  
 16 o Snodo Oeste de So Paulo (SOP) por sua dedicao e zelo no exerccio de  
 17 suas atribuies. 3. Determinar ao SE/SC-IPB que atribua sigla e nmero de  
 18 ordem ao novo conclio, observando a possibilidade de atender algumas das si-  
 19 glas sugeridas: PBTS, PBTO e PBAR. 4. Rogar as bnos de Deus sobre o  
 20 novo conclio.<sup>96</sup> **SUBCOMISSO VI - Legislao e Justia II - CE-SC/IPB-2022**  
 21 **- DOC.XCVII - Quanto ao documento 167 - Oriundo do(a): Snodo Pernam-**  
 22 **buco - Ementa: Comunicado de Desdobramento de Presbitrio (Presbitrio**  
 23 **Novo Recife).** Considerando: Que o desmembramento do Presbitrio Norte de  
 24 Pernambuco originando o Presbitrio Novo Recife seguiu os trmites constitui-  
 25 onais: A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1.Tomar Conhecimento. 2. Parabenizar  
 26 o Snodo de Pernambuco (SPE) por sua dedicao e zelo no exerccio de suas  
 27 atribuies. 3. Determinar ao SE/SC-IPB que atribua sigla e nmero de or-  
 28 dem ao novo conclio, observando a possibilidade de atender da sigla sugerida:  
 29 PRNR. 4. Rogar as bnos de Deus sobre o novo conclio.<sup>97</sup> **SUBCOMIS-**  
 30 **SO VI - Legislao e Justia II - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XCVIII - Quanto ao**  
 31 **documento 172 - Oriundo do(a): Snodo Tringulo Mineiro - Ementa: Co-**  
 32 **municado de Desdobramento de Presbitrio (Presbitrio Nascente do Rio**  
 33 **Paranaba).** Considerando: Que o desmembramento do Presbitrio Leste do  
 34 Alto Paranaba originando o Presbitrio Nascente do Rio Paranaba seguiu os  
 35 trmites constitucionais: A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1.Tomar Conhecimento.  
 36 2. Parabenizar o Snodo Tringulo Mineiro (STM) por sua dedicao e zelo no  
 37 exerccio de suas atribuies. 3. Determinar ao SE/SC-IPB que atribua sigla  
 38 e nmero de ordem ao novo conclio, observando a possibilidade de atender a  
 39 sigla sugerida: PNAP. 4. Rogar as bnos de Deus sobre o novo conclio.<sup>98</sup>  
 40 **SUBCOMISSO VI - Legislao e Justia II - CE-SC/IPB-2022 - DOC.XCIX**  
 41 **- Quanto ao documento 202 - Oriundo do(a): Snodo Central Espritossan-**  
 42 **tense - Ementa: Comunicado de Desdobramento de Presbitrio (Presbitrio**  
 43 **Sul Litorneo).** Considerando: Que o desmembramento do Presbitrio de Vila

<sup>95</sup>Doc. XCV - Quanto ao documento 069 - Comunicado de Desdobramento de Presbitrio (Presbitrio Guar).

<sup>96</sup>Doc. XCVI - Quanto ao documento 087 - Comunicado de Desdobramento de Presbitrio (Presbitrio Barretos).

<sup>97</sup>Doc. XCVII - Quanto ao documento 167 - Comunicado de Desdobramento de Presbitrio (Presbitrio Novo Recife).

<sup>98</sup>Doc. XCVIII - Quanto ao documento 172 - Comunicado de Desdobramento de Presbitrio (Presbitrio Nascente do Rio Paranaba).

1 Velha originando o Presbitério Sul Litorâneo seguiu os trâmites constitucionais:  
 2 A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar Conhecimento. 2. Parabenizar o Sínodo  
 3 Central Espiritossantense (SCE) por sua dedicação e zelo no exercício de suas  
 4 atribuições. 3. Determinar ao SE/SC-IPB que atribua sigla e número de ordem  
 5 ao novo concílio, observando a possibilidade de atender a sigla sugerida: PRSL.  
 6 4. Rogar as bênçãos de Deus sobre o novo concílio.<sup>99</sup> **SUBCOMISSÃO VI -**  
 7 **Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2022 - DOC.C - Quanto ao documento**  
 8 **209 - Oriundo do(a): Sínodo Leste Fluminense - Ementa: Alteração de De-**  
 9 **nominação do PRVM - Presbitério Vale do Manhuaçu.** Considerando: Que  
 10 a alteração de denominação do Presbitério Vale do Manhuaçu para Presbitério  
 11 Regional do Vale do Manhuaçu seguiu os trâmites constitucionais: A CE-SC/IPB  
 12 - 2022 **Resolve:** 1. Tomar Conhecimento. 2. Aprovar a alteração de nome do  
 13 Presbitério. 3. Manter a mesma sigla (PRVM) e o mesmo número de ordem  
 14 (156). 4. Parabenizar o Sínodo Leste de Minas (SLM) por sua dedicação e  
 15 zelo no exercício de suas atribuições. 5. Rogar as bênçãos de Deus sobre o  
 16 concílio. <sup>100</sup> **SUBCOMISSÃO VI - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2022**  
 17 **- DOC.CI - Quanto ao documento 149 - Oriundo do(a): Sínodo Oeste Flu-**  
 18 **minense - Ementa: Proposta de Desdobramento de Sínodo (Sínodo Nova**  
 19 **Iguaçu).** Considerando: Que a análise do pedido apresenta legalidade e viabi-  
 20 lidade para o desmembramento do Sínodo Oeste Fluminense (SOF) originando  
 21 o Sínodo Nova Iguaçu; A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar Conhecimento.  
 22 2. Aprovar o desdobramento do Sínodo Oeste Fluminense com a criação do Sí-  
 23 nodo Nova Iguaçu. 3. Determinar a composição dos Sínodos com as seguintes  
 24 jurisdições: Sínodo Oeste Fluminense: Presbitério de Queimados, Presbitério  
 25 Belfort Roxo, Presbitério Japeri, Presbitério Serra Azul e Presbitério Central Nilo-  
 26 politano; Sínodo Nova Iguaçu: Presbitério Nova Iguaçu, Presbitério de Nilópolis  
 27 e Presbitério Miguel Couto. 4. Nomear a seguinte Comissão Especial para o  
 28 Desdobramento do Sínodo Oeste Fluminense: Rev. Auricimar Lima de Almeida  
 29 (Relator), Rev. Marcos Simões e Rev. Edson Menezes do Nascimento, Pres-  
 30 bitero Paulo Roberto Pereira e Presbitero Jorge Luiz Amorim. 5. Determinar  
 31 ao SE/SC-IPB que atribua sigla ao novo concílio, observando a possibilidade de  
 32 atender a sigla sugerida: SNI. 6. Rogar as bênçãos de Deus sobre a vida dos  
 33 Concílios. <sup>101</sup> **SUBCOMISSÃO VI - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2022**  
 34 **- DOC.CII - Quanto ao documento 208 - Oriundo do(a): Comissão Espe-**  
 35 **cial de Organização e Instalação do Sínodo Marco Zero - Ementa: Relató-**  
 36 **rio da Comissão Especial de Organização e Instalação do Sínodo Marco**  
 37 **Zero..** Considerando: Que a criação do Sínodo Marco Zero seguiu os trâmi-  
 38 tes constitucionais A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento. 2.  
 39 Aprovar o relatório da Comissão Especial para a Organização e Instalação do  
 40 Sínodo Marco Zero (SMZ). 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre o novo con-  
 41 cílio.<sup>102</sup> Toma assento o Sínodo Marco Zero - SMZ, presidente Rev. Romilson  
 42 Bastos Leite. **SUBCOMISSÃO VI - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2022 -**  
 43 **DOC.CIII - Quanto ao documento 067 - Oriundo do(a): Sínodo Central Brasi-**

<sup>99</sup>Doc. XCIX - Quanto ao documento 202 - Comunicado de Desdobramento de Presbitério (Presbitério Sul Litorâneo).

<sup>100</sup>Doc. C - Quanto ao documento 209 - Alteração de Denominação do PRVM - Presbitério Vale do Manhuaçu.

<sup>101</sup>Doc. CI - Quanto ao documento 149 - Proposta de Desdobramento de Sínodo (Sínodo Nova Iguaçu).

<sup>102</sup>Doc. CII - Quanto ao documento 208 - Relatório da Comissão Especial de Organização e Instalação do Sínodo Marco Zero..

1 **lia - Ementa: Proposta de Desdobramento de Sínodo (Sínodo Bandeirantes**  
2 **de Brasília).** Considerando: Que a análise do pedido apresenta legalidade e  
3 viabilidade para o desmembramento do Sínodo Central de Brasília (SBL) origi-  
4 nando o Sínodo Bandeirantes de Brasília A CE-SC/IPB - **2022** Resolve: 1. Tomar  
5 Conhecimento. 2. Aprovar o desdobramento do Sínodo Central de Brasília com  
6 a criação do Sínodo Bandeirantes de Brasília. 3. Determinar a composição dos  
7 Sínodos com as seguintes jurisdições: Sínodo Central de Brasília: Presbitério  
8 Brasília Norte, Presbitério Pioneiro de Brasília e Presbitério Noroeste de Minas;  
9 Sínodo Bandeirantes de Brasília: Presbitério Bandeirantes, Presbitério do Guará  
10 e Presbitério Serrano de Brasília. 4. Nomear a seguinte Comissão Especial para  
11 o Desdobramento do Sínodo Central de Brasília: Rev. Weber Sergio Costa da  
12 Silva, Rev. Lindenberg Sousa Costa e Rev. Junio César Souza da Rocha; Pres-  
13 bitero João Marcelo Noronha e Presbítero Josimar Santos Rosa. 5. Determinar  
14 ao SE/SC-IPB que atribua sigla ao novo concílio, observando a possibilidade de  
15 atender da sigla sugerida: SBB. 6. Rogar as bênçãos de Deus sobre a vida dos  
16 Concílios. <sup>103</sup> **SUBCOMISSÃO VI - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2022**  
17 **- DOC.CIV - Quanto ao documento 084 - Oriundo do(a): Sínodo Taguatinga**  
18 **- Ementa: Proposta de Desdobramento de Sínodo (Sínodo Planalto).** Con-  
19 siderando: Que a análise do pedido apresenta legalidade e viabilidade para o  
20 desmembramento do Sínodo de Taguatinga (STG) originando o Sínodo do Pla-  
21 nalto A CE-SC/IPB - **2022** Resolve: 1. Tomar Conhecimento. 2. Aprovar o des-  
22 dobramento do Sínodo de Taguatinga com a criação do Sínodo do Planalto. 3.  
23 Determinar a composição dos Sínodos com as seguintes jurisdições: Sínodo de  
24 Taguatinga: Presbitério de Taguatinga, Presbitério Taguatinga Norte e Presbité-  
25 rio Águas Claras; Sínodo do Planalto: Presbitério do Planalto, Presbitério Riacho  
26 Fundo e Presbitério do Distrito Federal. 4. Nomear a seguinte Comissão Espe-  
27 cial para o Desdobramento do Sínodo de Taguatinga: Rev. Weber Sergio Costa  
28 da Silva (Relator), Rev. Lindenberg Sousa Costa e Rev. Junio César Souza  
29 da Rocha; Presbítero João Marcelo Noronha, Presbítero Josimar Santos Rosa;  
30 5. Determinar ao SE/SC-IPB que atribua sigla ao novo concílio, observando a  
31 possibilidade de atender da sigla sugerida: SPL. 6. Rogar as bênçãos de Deus  
32 sobre a vida dos Concílios. <sup>104</sup> **SUBCOMISSÃO X - Consultas e outros papéis**  
33 **- CE-SC/IPB-2022 - DOC.CV - Quanto ao documento 093 - Oriundo do(a): Sí-**  
34 **nodo Vale do Paraíba - Ementa: Consulta sobre Recolhimento de INSS para**  
35 **Ministro Aposentado.** Considerando: 1) Que a consulta diz respeito à obrigato-  
36 riedade de recolhimento de INSS por parte de pastor que já foi aposentado por  
37 aquele instituto, mas continua ativo no ministério pastoral e recebendo cônica.  
38 2) Que as leis brasileiras quanto ao assunto são claras quanto à obrigatoriedade  
39 de contribuição ao INSS de todos os cidadãos que recebem qualquer remunera-  
40 ção; A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** Responder ao presbitério consulente que  
41 o pastor que já é aposentado pelo INSS só não tem obrigatoriedade de con-  
42 tinuar contribuindo no caso de não ter nenhuma outra renda. Caso o ministro  
43 aposentado continue desenvolvendo qualquer atividade remunerada - inclusive  
44 a pastoral - a lei especifica que o mesmo é obrigado a contribuir com o INSS, in-  
45 dependentemente de ser aposentado ou não. <sup>105</sup> **SUBCOMISSÃO X - Consultas**

<sup>103</sup> Doc. CIII - Quanto ao documento 067 - Proposta de Desdobramento de Sínodo (Sínodo Bandeirantes de Brasília).

<sup>104</sup> Doc. CIV - Quanto ao documento 084 - Proposta de Desdobramento de Sínodo (Sínodo Planalto).

<sup>105</sup> Doc. CV - Quanto ao documento 093 - Consulta sobre Recolhimento de INSS para Ministro Aposentado.



1 **e outros papéis - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CVI - Quanto ao documento 154 -**  
2 **Oriundo do(a): Comissão Permanente para escrever Carta Pastoral sobre**  
3 **Eclesiologia - Ementa: Relatório da Comissão Permanente para Carta Pas-**  
4 **toral sobre Eclesiologia..** Considerando: 1) Que a Comissão informa que está  
5 funcionando com nove membros, uma vez que um dos nomeados não mais per-  
6 tence ao quadro de membros da IPB; 2) Que o relatório da Comissão especifica  
7 os procedimentos a fim de cumprir com a tarefa, realizando reunião, e plane-  
8 jando a elaboração da referida Carta Pastoral, apresentando o relatório final na  
9 RO-SC-IPB 2022; A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento dos  
10 trabalhos da Comissão Permanente para Carta Pastoral sobre Eclesiologia; 2.  
11 Agradecer aos membros da comissão pelo esforço empenhado em cumprir com  
12 tão nobre tarefa de elaborar uma Carta Pastoral para a IPB, a qual será apresen-  
13 tada na RO-SC-IPB-2022; <sup>106</sup> **SUBCOMISSÃO X - Consultas e outros papéis -**  
14 **CE-SC/IPB-2022 - DOC.CVII - Quanto ao documento 180 - Oriundo do(a): Sí-**  
15 **nodo Sorocaba - Ementa: Viabilização de Compra dos Direitos Autorais das**  
16 **Obras de João Calvino..** Considerando: 1) Que o documento propõe o início de  
17 ações para viabilizar a compra dos direitos autorais das obras de João Calvino já  
18 publicadas, a fim de que este acervo seja cuidado e ampliado dentro dos limites  
19 de nossa denominação; 2) Que tal assunto carece de pesquisas sobre as leis de  
20 direitos autorais e sobre os atuais detentores de tais direitos; 3) Que tal assunto  
21 será tratado no Doc. 213 da RO-SC-IPB-2022. A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1.  
22 Encaminhar a proposta à RO-SC-IPB-2022 para ser tratado em conjunto com o  
23 Doc. 213; 2. Agradecer ao Presbitério Metropolitano de Sorocaba pela preocupa-  
24 ção e zelo com a publicação das obras de João Calvino. <sup>107</sup> **SUBCOMISSÃO**  
25 **VII - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXIII - Quanto ao docu-**  
26 **mento 189 - Oriundo do(a): Sínodo Agreste-Sul de Pernambuco - Ementa:**  
27 **Solicitação de Revogação de Decisão da CE-SC/IPB 2021.** Considerando: 1)  
28 Que o tema abordado na solicitação de revogação já foi devidamente tratado na  
29 reunião da CE/2021 Doc. CCXXVI - Parecer Jurídico quanto à Liberdade Reli-  
30 giosa diante de Eventuais Abusos de Autoridade por Parte dos Governantes no  
31 contexto da Pandemia Covid-19. Decretos Estaduais e Municipais. Medidas de  
32 enfrentamento da Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19). Legitimidade de  
33 Atos da Autoridade Pública. Princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.  
34 Identificação da necessidade, generalidade e da proporcionalidade. Identificação  
35 da necessidade, generalidade e temporalidade da medida restritiva da liberdade  
36 Religiosa. 2) Que as autoridades brasileiras estão flexibilizando o uso de máscaras  
37 no Brasil, e no dia de hoje o governador do Estado de Pernambuco anunciou,  
38 em pronunciamento, que retirou a obrigatoriedade de máscaras em ambientes fe-  
39 chados. A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento; 2. Não atender  
40 à solicitação; 3. Agradecer o zelo do Sínodo Agreste Sul de Pernambuco; 4. Ro-  
41 gar as bênçãos de Deus sobre o Concílio.<sup>108</sup> Às 16:30h o Presidente suspende o  
42 expediente do Plenário para um intervalo de café. Às 17:00h o Presidente resta-  
43 belece o plenário, para continuidade na recepção dos relatórios das Comissões.  
44 Ora o Rev. Osni Ferreira. **SUBCOMISSÃO IX - Legislação e Justiça V - CE-**  
45 **SC/IPB-2022 - DOC.CXIV - Quanto ao documento 029 - Oriundo do(a): Junta**

<sup>106</sup>Doc. CVI - Quanto ao documento 154 - Relatório da Comissão Permanente para Carta Pastoral sobre Eclesiologia..

<sup>107</sup>Doc. CVII - Quanto ao documento 180 - Viabilização de Compra dos Direitos Autorais das Obras de João Calvino..

<sup>108</sup>Doc. CXIII - Quanto ao documento 189 - Solicitação de Revogação de Decisão da CE-SC/IPB 2021.

1 **Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Relatório da assessoria jurídica da IPB - IP Aurenny IV.** Considerando: 1) Que o tema já tramitou  
2 frente à JPEF, por ocasião da reunião dos dias 17 e 18 de setembro de 2021; 2)  
3 A expressa menção do relatório da Assessoria Jurídica de lavra do ilustre Advogado, Rev. Dr. Márcio Tadeu De Marchi; 3) Que a própria JPEF entende por bem  
4 reconsiderar a decisão impeditiva da alienação, nos termos da resolução inserta  
5 no documento em apreço; 4) Que o item “4” da decisão da JPEF determina que  
6 os valores apurados na alienação devam ser destinados “à construção/reforma  
7 de salas de Educação Cristã” da igreja solicitante; 5) Que o item “5” da decisão  
8 da JPEF determina que a igreja solicitante encaminhasse o projeto de construção/reforma e orçamento das salas a serem construídas/reformadas; 6) Que o  
9 item “6” da mencionada decisão condiciona a liberação do numerário arrecadado  
10 ao compromisso de continuidade na fidelidade dizimal da igreja beneficiária; 7)  
11 Que a JPEF também exige a comprovação da execução da obra. A CE-SC/IPB  
12 - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento; 2. Atender o pleito da IP Aurenny IV,  
13 desde que cumprido o envio da documentação consistente de projeto de construção, reforma e orçamento das salas a serem construídas e/ou reformadas;  
14 3. Recomendar o extremado rigor da douta JPEF no cumprimento do deliberado no item “6” de sua decisão, verbis: *Condicionar a liberação do numerário*  
15 *ao compromisso de continuidade de fidelidade de entrega dos dízimos da igreja*  
16 *solicitante à Tesouraria da IPB.* 4. Registrar voto de encômio pela diligência da  
17 JPEF em, não apenas analisar o pleito com extremado critério, mas também por  
18 exigir a comprovação da execução da obra proposta pela igreja destinatária da  
19 verba; 5. Rogar a Deus as bênçãos sobre a JPEF e a IP Aurenny IV. <sup>109</sup> **SUBCOMISSÃO IX - Legislação e Justiça V - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXV - Quanto ao documento 030 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Relatório da assessoria jurídica da IPB - IP Aviário.**  
20 Considerando: 1) Que o tema já tramitou frente à JPEF, por ocasião da reunião  
21 dos dias 17 e 18 de setembro de 2021; 2) A expressa menção do relatório da  
22 Assessoria Jurídica de lavra do ilustre Advogado, Rev. Dr. Márcio Tadeu De Marchi; 3) Que a própria JPEF entende por bem reconsiderar a decisão impeditiva  
23 da transferência, nos termos da resolução inserta no documento em apreço; 4)  
24 Que a douta JPEF, exceto à isenção de ônus para a IPB, emite parecer favorável  
25 à transferência do “imóvel consistente de um lote de terra n. NO-21-16-2-9, zona  
26 urbana de Rio Branco, Estado do Acre, com frente para a Rua Estácio de Sá,  
27 contendo uma casa, com as medidas e confrontações constantes da matrícula  
28 81.028, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco, AC”, não colocando  
29 qualquer outra restrição ou condição. A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar  
30 conhecimento; 2. Autorizar a transferência do patrimônio em apreço da IPB para  
31 a IP Aviário, em Rio Branco, Acre; nos conformes do item “4” da deliberação da  
32 JPEF; 3. Rogar a Deus as bênçãos sobre a JPEF e a IP Aviário. <sup>110</sup> Às 17:25,  
33 o Rev. Roberto passa a presidência para o Rev. Juarez, para discussão do documento 107. Às 17:30h o Rev. Roberto retoma a presidência. **SUBCOMISSÃO IX - Legislação e Justiça V - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXVI - Quanto ao documento 147 - Oriundo do(a): Junta de Missões Nacionais - JMN - Ementa: Cancelamento da venda da Base Campinas da Junta de Missões Nacionais.**  
34 Considerando: 1) Que o documento em lume trata do pleito de cancelamento da  
35

<sup>109</sup>Doc. CXIV - Quanto ao documento 029 - Relatório da assessoria jurídica da IPB - IP Aurenny IV.

<sup>110</sup>Doc. CXV - Quanto ao documento 030 - Relatório da assessoria jurídica da IPB - IP Aviário.

1 proposta lançada pela própria JMN, colimando a alienação do imóvel utilizado  
 2 por ela mesma, consubstanciado na propriedade sita na Rua Lourenço Granato,  
 3 79 - Jardim Lúmen Christi - 13092-205 - Campinas, SP; 2) Que, a CE-2021, re-  
 4 conhece que a resolução CE-SC 2009 - *que autorizava a alienação da referida*  
 5 *propriedade* -, por motivos vários, acabou não sendo cumprida; 3) Que a mesma  
 6 CE-2021 ponderou que o pleito fora manejado pela própria Junta de Missões Na-  
 7 cionais, que hoje manifesta o desejo de não mais ver alienado o imóvel, em razão  
 8 do valor histórico, e em homenagem às raízes primordiais das missões no Brasil,  
 9 entre elas o fato inconteste de que o local foi escolhido pela própria IPB quando  
 10 da criação da Junta; 4) Que, conforme consta nos considerandos do DOC, item  
 11 4, *verbis*: *Que as despesas administrativas não tiveram alteração relevante com*  
 12 *a sede em Brasília-DF e as bases de Campinas-SP e Recife-PE: no relatório*  
 13 *financeiro de 2018, quando não havia sede em Brasília-DF e nem a base em*  
 14 *Recife, as despesas administrativas estavam em 12,1% do total das receitas.*  
 15 *Em 2019, 11%; 2020, 7%; e em 2021, 8% das receitas.* 5) Que passados mais  
 16 de doze anos desde aquela decisão, autorizando a venda, é imperativo rever a  
 17 conveniência da eventual alienação, 6) Que o estabelecimento de uma sede não  
 18 impede a existência de sucursais que se prestem a atender o importante traba-  
 19 lho do órgão solicitante; A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve**: 1. Tomar conhecimento;  
 20 2. Revogar a decisão CE-SC/IPB 2009 - Doc. CLXVI, letra “c”; consubstanci-  
 21 ada na autorização para alienação do imóvel sito na Rua Lourenço Granato, 79  
 22 - Jardim Lúmen Christi - 13092-205 - Campinas - SP; 3. Manifestar votos de que  
 23 a Junta de Missões Nacionais continue a fazer bom uso das instalações na im-  
 24 portante missão que desempenha; 4. Rogar as bênçãos de Deus sobre esta tão  
 25 importante Junta no contexto da plantação de igrejas em território nacional. <sup>111</sup>  
 26 **SUBCOMISSÃO VIII - Legislação e Justiça IV - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXVII**  
 27 **- Quanto ao documento 152 - Oriundo do(a): Relatório da Comissão Es-**  
 28 **pecial para tratar LGPD - Ementa: Relatório da Comissão Especial sobre**  
 29 **Orientações Concernentes à Adequação da Igreja à LGPD.** Considerando: 1)  
 30 O excelente trabalho realizado pela Comissão, 2) A complexidade do assunto  
 31 para que se chegue à uma conclusão definitiva A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve**:  
 32 1. Tomar conhecimento, 2. Dá-se por satisfeito pelo trabalho apresentado, 3.  
 33 Acatar a decisão para que a CSM cuide das atualizações sobre o tema, enca-  
 34 minhando em seu relatório anual as alterações/informações que entender ser  
 35 necessárias sobre o tema, além da elaboração de um projeto de avaliação do  
 36 regime para igrejas locais, 4. Determinar que a CSM elabore modelos de ciên-  
 37 cias/consentimento para o uso de dados dos membros das Igrejas para fins de  
 38 registros de memberships e participação nos cultos e outros eventos da Igreja. 5.  
 39 Determinar que a Secretaria Executiva do Supremo Concílio encaminhe o pre-  
 40 sente documento para as igrejas locais e mantenha o mesmo no site da Igreja  
 41 Nacional. <sup>112</sup> **SUBCOMISSÃO VIII - Legislação e Justiça IV - CE-SC/IPB-2022**  
 42 **- DOC.CXVIII - Quanto ao documento 210 - Oriundo do(a): Comissão Espe-**  
 43 **cial para acompanhar e assessorar o Sínodo de Brasília - Ementa: Relató-**  
 44 **rio da Comissão Especial nomeada pela CE-SC/IPB 2021 para acompanhar**  
 45 **e assessorar o Sínodo de Brasília..** A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve**: 1. Tomar  
 46 conhecimento, 2. Louvar a Deus pelas ações realizadas pela Comissão junto aos  
 47 pastores e igrejas presbitérios e sínodos, 3. Dar-se por satisfeito quanto ao des-

<sup>111</sup>Doc. CXVI - Quanto ao documento 147 - Cancelamento da venda da Base Campinas da Junta de Missões Nacionais.

<sup>112</sup>Doc. CXVII - Quanto ao documento 152 - Relatório da Comissão Especial sobre Orientações Concernentes à Adequação da Igreja à LGPD.

1 fecho do assunto e encerrar com o presente relatório os trabalhos da comissão<sup>113</sup>  
2 **SUBCOMISSÃO VIII - Legislação e Justiça IV - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXIX**  
3 **- Quanto ao documento 157 - Oriundo do(a): Comissão de Organização,**  
4 **Sistemas e Métodos - CSM - Ementa: Novo Modelo de Relatório Ministerial.**  
5 Considerando: 1) O esforço e zelo da comissão de planos e métodos na elabo-  
6 ração de um novo Relatório de Ministros, 2) Que o Modelo de Relatório proposto  
7 mesmo tem valor didático, avaliativo e de projeções de planejamento para o tra-  
8 balho pastoral, A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento, 2. Aprovar  
9 a proposta apresentada como relatório do ministro presbiteriano ao presbitério.  
10 <sup>114</sup> Às 18:00h o Senhor Presidente suspende o expediente do Plenário para o  
11 trabalho das Comissões. Às 20:23h o Presidente restabelece o plenário, para  
12 continuidade na recepção dos relatórios das Comissões. Ora o Presb. Paulo  
13 Roberto Pereira da Silva. **SUBCOMISSÃO XI - Indicações - CE-SC/IPB-2022 -**  
14 **DOC.CXX - Quanto ao documento 153 - Oriundo do(a): Secretaria Executiva**  
15 **SC/IPB - Ementa: Indicações Autarquias - Instituto Presbiteriano Gammon**  
16 **(IPG).** Considerando que existe vacância para duas vagas de representante do  
17 associado vitalício do Instituto Presbiteriano Gammom. **A CE-SC/IPB - 2022 Re-**  
18 **solve:** Nomear os Presbíteros: Luís Roberto Martins Rocha e Neander Teixeira  
19 Mendonça como representantes do associado vitalício no Instituto Presbiteriano  
20 Gammom, para o mandato (2022-2026). <sup>115</sup> **SUBCOMISSÃO XI - Indicações**  
21 **- CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXXI - Quanto ao documento 019 - Oriundo do(a):**  
22 **Secretaria Executiva SC/IPB - Ementa: Indicações Juntas de Educação Te-**  
23 **ológica - Juret/Belo Horizonte.** Considerando a vacância para a JURET / Belo  
24 Horizonte se dará na RO do SC/IPB-2022. **A CE-SC/IPB - 2022 Resolve:** Encam-  
25 minhar as indicações para a RO do SC/IPB-2022. <sup>116</sup> **SUBCOMISSÃO XI - Indi-**  
26 **cações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXXII - Quanto ao documento 043 - Oriundo**  
27 **do(a): Secretaria Executiva SC/IPB - Ementa: Indicações Juntas de Educa-**  
28 **ção Teológica - Juret/Rio de Janeiro.** Considerando a vacância para a JURET  
29 / Rio de Janeiro se dará na RO do SC/IPB-2022. **A CE-SC/IPB - 2022 Resolve:**  
30 Encaminhar as indicações para a RO do SC/IPB-2022. <sup>117</sup> **SUBCOMISSÃO XI**  
31 **- Indicações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXXIII - Quanto ao documento 034 -**  
32 **Oriundo do(a): Secretaria Executiva SC/IPB - Ementa: Indicações Juntas**  
33 **de Educação Teológica - Juret/Brasil Central.** Considerando que a vacân-  
34 cia das vagas para a JURET Brasil Central ocorrerá na RO do SC/IPB-2022. **A**  
35 **CE-SC/IPB - 2022 Resolve:** Encaminhar as indicações para a RO do SC/IPB-  
36 2022. <sup>118</sup> **SUBCOMISSÃO XI - Indicações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXXIV -**  
37 **Quanto ao documento 081 - Oriundo do(a): Secretaria Executiva SC/IPB -**  
38 **Ementa: Indicações Autarquias - Associação Mackenzie de Educação, Pes-**  
39 **quisa e Cultura (AMEPEC).** Considerando a vacância para a Associação Mac-  
40 kenzie de Educação e Pesquisa - AMEPEC ocorrerá na RO do SC/IPB-2022.  
41 **A CE-SC/IPB - 2022 Resolve:** Encaminhar as indicações à RO do SC/IPB-

<sup>113</sup> Doc. CXVIII - Quanto ao documento 210 - Relatório da Comissão Especial nomeada pela CE-SC/IPB 2021 para acompanhar e assessorar o Sínodo de Brasília..

<sup>114</sup> Doc. CXIX - Quanto ao documento 157 - Novo Modelo de Relatório Ministerial.

<sup>115</sup> Doc. CXX - Quanto ao documento 153 - Indicações Autarquias - Instituto Presbiteriano Gammon (IPG).

<sup>116</sup> Doc. CXXI - Quanto ao documento 019 - Indicações Juntas de Educação Teológica - Juret/Belo Horizonte.

<sup>117</sup> Doc. CXXII - Quanto ao documento 043 - Indicações Juntas de Educação Teológica - Juret/Rio de Janeiro.

<sup>118</sup> Doc. CXXIII - Quanto ao documento 034 - Indicações Juntas de Educação Teológica - Juret/Brasil Central.

1 2022. <sup>119</sup> **SUBCOMISSÃO XI - Indicações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXXV -**  
2 **Quanto ao documento 179 - Oriundo do(a): Secretaria Executiva SC/IPB -**  
3 **Ementa: Indicações Juntas de Educação Teológica - Juret/São Paulo.** Con-  
4 siderando que ocorrerá vacância na JURET/São Paulo na RO do SC-IPB/2022.  
5 **A CE-SC/IPB - 2022 Resolve:** Encaminhar as indicações para a JURET/São  
6 Paulo à RO do SC-IPB/2022. <sup>120</sup> **SUBCOMISSÃO XI - Indicações - CE-SC/IPB-**  
7 **2022 - DOC.CXXVI - Quanto ao documento 054 - Oriundo do(a): Secretaria**  
8 **Executiva SC/IPB - Ementa: Indicações Juntas de Educação Teológica -**  
9 **Juret/Teresina.** Considerando: 1) A existência de uma vaga de Presbítero Su-  
10 plente, na JURET / Teresina, a ser preenchida nesta CE-SC. 2) O que prescreve  
11 o RI dos seminários em seu art 7o, § 1º - “O mandato dos membros da JU-  
12 RET é de 4 anos com nomeação feita pelo SC/IPB ou pela CE-SC/IPB, a cada  
13 2 anos alternadamente”; **A CE-SC/IPB - 2022 Resolve:** 1- Nomear como mem-  
14 bro Suplente o Presb. Douglas Nogueira de Oliveira - SCI (CE) 2- Encaminhar as  
15 indicações para serem apreciadas, no que tange as vagas a serem abertas na  
16 Referida JURET, na RO do SC/IPB-2022. <sup>121</sup> **SUBCOMISSÃO XI - Indicações -**  
17 **CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXXVII - Quanto ao documento 207 - Oriundo do(a):**  
18 **JURET - Sul - Ementa: Informação de Vacância - JURET SUL. A CE-SC/IPB**  
19 **- 2022 Resolve:** Devolver ao signatário. <sup>122</sup> **SUBCOMISSÃO XI - Indicações -**  
20 **CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXXVIII - Quanto ao documento 079 - Oriundo do(a):**  
21 **Secretaria Executiva SC/IPB - Ementa: Indicações Juntas de Educação Te-**  
22 **ológica - Juret/Sul.** Considerando a vacância de Presbítero Regente, a ser  
23 preenchida pela CE-SC, tendo em vista a impossibilidade de ocupar a função  
24 pelo Presb. Sebastião Atadaine Jr do Sínodo de Sorocaba. **A CE-SC/IPB - 2022**  
25 **Resolve:** 1 - Nomear o Presb. Edgar Pereira, do Sínodo de Sorocaba como  
26 membro titular da JURET / Sul, com mandato até a CE-SC/IPB - 2026; 2 - En-  
27 caminhar as demais indicações à RO do SC-IPB/2022. <sup>123</sup> **SUBCOMISSÃO XI**  
28 **- Indicações - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXXIX - Quanto ao documento 073 -**  
29 **Oriundo do(a): Secretaria Executiva SC/IPB - Ementa: Indicações Juntas**  
30 **de Educação Teológica - Juret/Recife.** Considerando: 1) A existência de duas  
31 vagas de ministros titulares, duas vagas de ministros suplentes, uma vaga de  
32 Presbítero titular e uma vaga de Presbítero Suplente, na JURET / Recife, a se-  
33 rem preenchidas nesta CE-SC. 2) O que prescreve o RI dos seminários em seu  
34 art 7o, § 1º - “O mandato dos membros da JURET é de 4 anos com nomeação  
35 feita pelo SC/IPB ou pela CE-SC/IPB, a cada 2 anos alternadamente”; 3) O fato  
36 de a CE-SC/IPB - 2021, não ter eleito qualquer membro suplente para a refe-  
37 rida JURET. **A CE-SC/IPB - 2022 Resolve:** 1. Nomear como membros titulares  
38 da JURET/Recife, com mandato até a CE-SC/IPB-2026, os seguintes irmãos:  
39 Rev Samuel Bezerra Ribeiro - SRN (RN); Rev José Leniberto de Brito - SAP  
40 (PE); Presb. Fernando Jordão Vargas Marques - SCH (BA). 2. Nomear como  
41 membros suplentes da JURET/Recife, com mandato até a CE-SC/IPB-2026, os  
42 seguintes Ministros: Rev Anderson Oliveira - SBA (BA) 1o Suplente; 3. Nomear

<sup>119</sup> Doc. CXXIV - Quanto ao documento 081 - Indicações Autarquias - Associação Mac-  
kenzie de Educação, Pesquisa e Cultura (AMEPEC).

<sup>120</sup> Doc. CXXV - Quanto ao documento 179 - Indicações Juntas de Educação Teológica  
- Juret/São Paulo.

<sup>121</sup> Doc. CXXVI - Quanto ao documento 054 - Indicações Juntas de Educação Teológica  
- Juret/Teresina.

<sup>122</sup> Doc. CXXVII - Quanto ao documento 207 - Informação de Vacância - JURET SUL.

<sup>123</sup> Doc. CXXVIII - Quanto ao documento 079 - Indicações Juntas de Educação Teológica  
- Juret/Sul.

1 como membro suplente da JURET/Recife, com mandato até a CE-SC/IPB-2026,  
 2 o Presb. Rozendo Amaro França - SCB (PE); 4. Encaminhar as demais in-  
 3 dicações para serem apreciadas, no que tange as vagas a serem abertas na  
 4 referida JURET, na RO do SC/IPB-2022.<sup>124</sup> **SUBCOMISSÃO XI - Indicações -**  
 5 **CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXXX - Quanto ao documento 094 - Oriundo do(a):**  
 6 **Secretaria Executiva SC/IPB - Ementa: Indicações Autarquias - Fundação**  
 7 **Educacional Presbiteriana (FEP).** Considerando: 1) Que segundo a SE-SC/IPB  
 8 existe no Conselho de Curadores da Fundação Educacional Presbiteriana - FEP,  
 9 duas vagas para membros titulares e duas vagas para membros suplentes, a se-  
 10 rem preenchidas nesta CE-SC. 2) Que segundo a SE-SC/IPB existem no Conse-  
 11 lho Fiscal da Fundação Educacional Presbiteriana - FEP, três vagas de membros  
 12 titulares e três vagas de membros suplentes, a serem preenchidas nesta CE-SC.  
 13 **A CE-SC/IPB - 2022 Resolve:** 1. Nomear os seguintes irmãos como mem-  
 14 bros titulares do conselho de curadores da FEP: Rev Alexandre Ribeiro Lessa -  
 15 SIB (BA) e Rev Jeferson Luz Bona - SSR (SP). 2.Nomear os seguintes irmãos  
 16 como membros suplentes do conselho de curadores da FEP: Rev Cláudio do  
 17 Carmo Assis - SBR (SP) e Rev Renato Outeiro da Cruz - SCT (PR). 3. No-  
 18 mear os seguintes irmãos como membros titulares do conselho fiscal da FEP:  
 19 Rev Allen Ribeiro Porto - SOP (SP); Presb Mauro Sérgio Juarez Cáceres - SAB  
 20 (SP ); Presb. Mário Sérgio de Oliveira - SDP (SP) 4. Nomear o seguinte ir-  
 21 mão como membro suplente do conselho fiscal da FEP: Rev. Silas Daniel de  
 22 Paulo - SSF (RJ); 5. Registrar que ficará em aberto duas vagas de membros  
 23 suplentes do conselho fiscal da FEP, pela falta de indicações.<sup>125</sup> **SUBCOMIS-**  
 24 **SÃO VII - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXXXI - Quanto**  
 25 **ao documento 006 - Oriundo do(a): Sínodo Mojiana - Ementa: Plantação de**  
 26 **igrejas pela Igreja Presbiteriana de Pinheiros fora de sua jurisdição.** Con-  
 27 siderando a decisão da CE-IPB 2019 DOC. CLXXII: Quanto ao documento 002  
 28 - Consulta sobre a territorialidade dos presbitérios: REVISÃO DE MATÉRIA DO  
 29 DOC. XCV: Considerando: 1) A decisão CE/SC - 2016 - DOC. CXV: Quanto ao  
 30 documento: 075 em seu considerando item “3” afirma: “a Igreja Presbiteriana do  
 31 Brasil não possui uma necessária definição das jurisdições geográficas de cada  
 32 Sínodo”; 2) Que a afirmação da CE/SC - 2016 é verdade também no caso dos  
 33 presbitérios; 3) A decisão CE-SC/IPB - 2017 que respondeu a consulta sobre  
 34 territorialidade afirmando que o Art.88 alínea “L” da CI/IPB se aplica a trabalhos  
 35 estabelecidos e mantidos pelo presbitério, não contemplando trabalhos estabe-  
 36 lecidos e mantidos por igrejas locais de outros presbitérios; 4) Que em caso  
 37 de plantação de novas igrejas os concílios tem ocasionalmente seguido critérios  
 38 outros que não o da proximidade geográfica dos concílios. **A CE/SC-IPB 2019**  
 39 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento; 2. Ratificar o entendimento da CE-SC/IPB  
 40 - 2017, que o Art.88 alínea “L” da CI/IPB se aplica a trabalhos estabelecidos e  
 41 mantidos pelo presbitério, não contemplando trabalhos estabelecidos e manti-  
 42 dos por igrejas locais de outros presbitérios; 3. Responder ao consulente nos  
 43 seguintes termos: 3.1 Qual o entendimento do Artigo 88, Alínea “I” quando diz  
 44 “dentro dos seus próprios limites”? Resposta: Trata-se da área de jurisdição de  
 45 um Presbitério, que só existirá como matéria de fato ser for delineada pelo Sí-  
 46 nodo ao qual esteja jurisdicionado. 3.2 É lícito a um Presbitério organizar uma  
 47 congregação e esta nova igreja ficar jurisdicionada a esse concílio mesmo não

<sup>124</sup>Doc. CXXIX - Quanto ao documento 073 - Indicações Juntas de Educação Teológica - Juret/Recife.

<sup>125</sup>Doc. CXXX - Quanto ao documento 094 - Indicações Autarquias - Fundação Educa-  
 cional Presbiteriana (FEP).

1 possuindo qualquer proximidade territorial? Resposta: Não há restrição consti-  
 2 tucional a menos que a área em que a nova igreja esteja sendo plantada esteja  
 3 dentro de uma área geográfica de outro Presbitério que tenha sido delimitada  
 4 e homologada pelo Sínodo correspondente. No entanto é recomendável que a  
 5 organização em igreja seja entregue aos cuidados do presbitério mais próximo.  
 6 3.3 Em quais casos se pode afirmar que houve invasão de limites presbiteriais?  
 7 Resposta: Quando o presbitério organizar uma igreja em regiões já ocupadas  
 8 por outros presbitérios cujos limites geográficos tenham sido homologados pelo  
 9 Sínodo. 3.4 Em ocorrendo as hipóteses supra qual o procedimento correto a  
 10 ser adotado pelos concílios envolvidos? Resposta: Promover o estabelecimento  
 11 de uma parceria entre eles, para acompanhamento do processo de plantação  
 12 da igreja, com a finalidade de evitar qualquer confronto entre os Concílios en-  
 13 volvidos, e que estabeleça que a igreja a ser organizada ficará sob a jurisdição  
 14 do presbitério mais próximo. Os Concílios envolvidos devem buscar no pleno  
 15 pastoreio, o exercício do efetivo conhecimento da vontade de Deus para com o  
 16 rebanho, a expansão do presbiterianismo e o alcance de almas sedentas pelo  
 17 Evangelho da Salvação; 4. Rogar a Deus suas bênçãos sobre o Presbitério de  
 18 Franca - PRFN e sobre o Presbitério de Pinheiros - PPHN que muito têm servido  
 19 a Causa do Soberano Senhor. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1 - Tomar conhe-  
 20 cimento 2 - Reafirmar a decisão DOC. CLXXII CE/SC-2021; 3 - Determinar ao  
 21 Sínodo de São Paulo que determine ao Presbitério de Pinheiros que oriente a  
 22 Igreja Presbiteriana de Pinheiros que, em novos projetos de plantação de igreja,  
 23 informe ao Presbitério de Pinheiros para que este possa entrar em contato com  
 24 o Concílio da região ou órgão de Missão da IPB, a fim de dirimir eventuais di-  
 25 ficuldades; 4 - Comunicar ao Sínodo da Mogiana dando ciência desta decisão;  
 26 5 - Orientar a todas Igrejas ou Presbitérios que desejem realizar plantação de  
 27 igrejas fora de sua jurisdição, que realize com antecedência comunicação for-  
 28 mal com a Igreja mais próxima do campo de plantação, bem como o Presbitério  
 29 desta jurisdição e que o mesmo dê ciência ao seu respectivo Sínodo; 6 - Rogar  
 30 as ricas bênçãos do Senhor sobre a vida dos irmãos. <sup>126</sup> **SUBCOMISSÃO VII -**  
 31 **Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXXXII - Quanto ao docu-**  
 32 **mento 146 - Oriundo do(a): Sínodo Chapada Diamantina - Ementa: Recurso**  
 33 **Administrativo do Presbitério Central da Chapada, contra decisão da JMN.**  
 34 Considerando que a JMN no uso de suas atribuições, observando o Regimento  
 35 Interno no capítulo VII e Art. 24 analisa projetos e obreiros; A CE-SC/IPB - 2022  
 36 Resolve: 1. Tomar conhecimento; 2. Não aprovar; 3. Devolver o documento  
 37 ao proponente e orientar que o projeto seja reencaminhado a JMN; 4. Rogar a  
 38 Deus pela vida dos irmãos. <sup>127</sup> **SUBCOMISSÃO V - Legislação e Justiça I -**  
 39 **CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXXXIII - Quanto ao documento 063 - Oriundo do(a):**  
 40 **Sínodo Campinas - Ementa: Estatuto do Sínodo Campinas. DOCUMENTO**  
 41 **63 - SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DO SÍNODO DE CAM-**  
 42 **PINAS - SCP, procedente do Sínodo de Campinas. CONSIDERANDO: que os**  
 43 **critérios de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e legalidade à luz**  
 44 **das deliberações da CE-SC e SC/IPB, especialmente, a resolução da CE/SC-**  
 45 **2021 -DOC. CCXXV, foram integralmente atendidos; A CE-SC/IPB-2022, quanto**  
 46 **ao doc. 63, resolve: 1). Tomar conhecimento; 2). Aprovar o Estatuto do Sínodo**  
 47 **de Campinas em seus termos; 3). Determinar que as medidas formais para o**

<sup>126</sup>Doc. CXXXI - Quanto ao documento 006 - Plantação de igrejas pela Igreja Presbiteriana de Pinheiros fora de sua jurisdição.

<sup>127</sup>Doc. CXXXII - Quanto ao documento 146 - Recurso Administrativo do Presbitério Central da Chapada, contra decisão da JMN.

1 devido registro sejam procedidas, após o que, cópia do estatuto registrado em  
2 cartório seja enviada a Secretaria Executiva do SC/IPB para arquivo e eventuais  
3 consultas; 4). Transcrever, como segue, o inteiro teor do estatuto aprovado para  
4 fins de registro em ata da CE/SC e inclusão no Digesto Presbiteriano: IGREJA  
5 PRESBITERIANA DO BRASIL SÍNODO DE CAMPINAS - SCP ESTATUTO CA-  
6 PÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO Art. 1º O Sínodo de  
7 Campinas, doravante denominado Sínodo, identificado com a sigla SCP, é uma  
8 organização religiosa, na forma do Código Civil Brasileiro, art.44, IV e seu pa-  
9 rágrafo primeiro, com sede e foro civil na Rua Bernardino de Campos, 636, em  
10 Campinas, Estado de São Paulo. § 1º. O Sínodo é uma assembleia de minis-  
11 tros e presbíteros que representam os presbitérios de uma região determinada  
12 pelo Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil. § 2º. As finalidades do  
13 Sínodo são: prestar culto a Deus, em espírito e em verdade, pregar o Evange-  
14 lho, zelar pela doutrina e prática das Escrituras do Antigo e do Novo Testamento,  
15 sua pureza e integridade, além de promover atividades de caráter educacional,  
16 cultural, social, recreativo e beneficente. § 3º. O Sínodo de Campinas funcio-  
17 nará por tempo indeterminado. Art. 2º O Sínodo de Campinas é jurisdicionado  
18 ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil (SC/IPB), entidade à qual  
19 está subordinado, doutrinária, eclesiástica e administrativamente, pelo sistema  
20 federativo. § 1º. A representação de cada Presbitério no Sínodo será constituída  
21 de três ministros e três presbíteros até dois mil membros, e mais um ministro  
22 e um presbítero para cada grupo de dois mil membros. § 2º. Os representan-  
23 tes tomarão assento no plenário do Sínodo de Campinas apresentando à Mesa  
24 as devidas credenciais, relatório, estatística e o livro de atas de seu Presbité-  
25 rio. Art. 3º O Sínodo adota a forma de governo presbiteriano estabelecida neste  
26 Estatuto e tem como princípios doutrinários os expostos na Confissão de Fé de  
27 Westminster e nos Catecismos Maior e Breve, adotados pela Igreja Presbiteri-  
28 ana do Brasil. CAPÍTULO II DOS MEMBROS Art. 4º São membros efetivos do  
29 Sínodo de Campinas os ministros e presbíteros representantes dos presbitérios  
30 arrolados por ocasião do Ato de Verificação de Poderes no início das reuniões.  
31 Parágrafo único. Também são membros aqueles designados ex officio, corres-  
32 pondentes e visitantes, nos termos do art. 66, alíneas “b” a “d”, da Constituição  
33 da Igreja Presbiteriana do Brasil. CAPÍTULO III DOS BENS, DOS DIREITOS E  
34 DAS OBRIGAÇÕES Art. 5º São bens do Sínodo os imóveis, móveis adquiridos  
35 a qualquer título, doações, legados, juros, rendimentos e outros que possua ou  
36 venha a possuir, constituindo eles a fonte de receita do Sínodo de Campinas. Art.  
37 6º A aquisição imobiliária gratuita ou onerosa, a alienação ou oneração de imó-  
38 veis dependerão da decisão de dois terços dos membros presentes. Art. 7º Os  
39 membros do Sínodo de Campinas não respondem solidária ou subsidiariamente  
40 pelas obrigações por ele contraídas, nem há entre eles direitos e obrigações recí-  
41 procos. § 1º. O Sínodo de Campinas não responde pelas obrigações contraídas,  
42 individualmente, por qualquer de seus membros, sem autorização expressa de  
43 seu plenário. § 2º. Não caberá restituição, em nenhuma hipótese, das contribui-  
44 ções financeiras e patrimoniais, tais como verbas presbiteriais, ofertas, doações  
45 e legados, por se tratarem de atos voluntários dos doadores ou ofertantes. CA-  
46 PÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO, DA REPRESENTAÇÃO E DAS REUNIÕES  
47 Seção I Da Comissão Executiva Art. 8º O Sínodo de Campinas é administrado  
48 por sua Comissão Executiva, nas funções que lhe são atribuídas neste Esta-  
49 tuto. Art. 9º A Comissão Executiva, também citada como Mesa do Sínodo, se  
50 compõe de ministros e presbíteros representantes dos presbitérios, eleitos para  
51 os cargos mencionados no art. 10. Parágrafo único. A Comissão Executiva



1 atua nos interregnos das reuniões plenárias do Sínodo. Art. 10. A Comissão  
2 Executiva (CE) se compõe de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo,  
3 Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Tesoureiro. § 1º. O mandato dos  
4 membros da CE é de dois anos, com exceção do Secretário Executivo, que é  
5 de quatro anos, correspondendo a duas legislaturas. § 2º. O Vice-Presidente  
6 será o Presidente da reunião ordinária anterior, desde que este não seja ree-  
7 leito, e na sua ausência, substitui-lo-á o Secretário Executivo. § 3º. O quorum  
8 da CE constará da maioria de seus membros. § 4º. Os membros da Comissão  
9 Executiva não serão remunerados pelo exercício de seus cargos. Art. 11. Ao  
10 Presidente compete: I - Convocar e presidir o Sínodo e sua Comissão Executiva;  
11 II - Representar o Sínodo ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente; III - Orga-  
12 nizar, juntamente com o Secretário Executivo, a ordem do dia de cada reunião;  
13 IV - Nomear as comissões de expediente, salvo no caso de o plenário preferir  
14 indicá-las; V - Votar segunda vez, em caso de empate; VI - Tomar ou determi-  
15 nar quaisquer outras providências inerentes a seu cargo; VII - Assinar os termos  
16 de aprovação das atas dos presbitérios e da Comissão Executiva. Art. 12. Ao  
17 Vice-Presidente compete: I - Substituir o Presidente em suas ausências, impedi-  
18 mentos ou vacância do cargo, inclusive nas reuniões ordinárias, extraordinárias  
19 e da Comissão Executiva; II - Assistir ao Presidente, sempre que for solicitado  
20 por este. Art. 13. Ao Secretário Executivo compete: I - Cumprir e fazer cumprir  
21 as deliberações do Sínodo e da sua Comissão Executiva; II - Registrar as atas  
22 em livro próprio; III - Manter atualizados os fichários, livros, rol de membros e ar-  
23 quivos; IV - Preparar, com antecedência o rol completo dos membros do Sínodo  
24 e dos presbitérios a ele jurisdicionados cujos representantes serão arrolados no  
25 Ato de Verificação de Poderes; V - Fazer a correspondência e publicar o resumo  
26 das atas; VI - Fazer as anotações nas carteiras dos ministros e dos presbíte-  
27 ros; VII - Apresentar ao concílio o resumo das atas de sua última reunião e do  
28 Supremo Concílio e de sua Comissão Executiva; VIII - Substituir o Presidente  
29 e o Vice-Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacância do cargo,  
30 inclusive nas reuniões ordinárias, extraordinárias e da Comissão Executiva; IX  
31 - Redigir, sob orientação do Presidente, o relatório da Comissão Executiva; X -  
32 Manter a Comissão Executiva informada sobre os trabalhos que o plenário de-  
33 terminou fossem executados durante o biênio. Art. 14. Ao Primeiro Secretário  
34 compete: I - Organizar e manter em ordem o protocolo dos papéis que forem  
35 apresentados; II - Entregar o protocolo e os documentos ao Secretário Executivo  
36 imediatamente no encerramento da reunião; III - Lavrar nos respectivos livros os  
37 termos de aprovação das atas dos presbitérios e da Comissão Executiva; IV -  
38 Substituir o Secretário Executivo em sua ausência ou impedimento. Art. 15. Ao  
39 Segundo Secretário compete: I - Redigir e ler, para a devida aprovação, as atas  
40 do Sínodo e de sua Comissão Executiva, entregando-as ao Secretário Executivo  
41 no encerramento das respectivas reuniões; II - Substituir o Primeiro Secretário  
42 em sua ausência ou impedimento. Art. 16. Ao Tesoureiro compete: I - Registrar  
43 todo o movimento financeiro em livro próprio da tesouraria; II - Abrir, movimentar  
44 e encerrar conta bancária; III - Fazer balancetes contábeis trimestrais e apresen-  
45 tar relatório contábil ao Conselho Fiscal; Parágrafo único. O Tesoureiro responde  
46 com seu patrimônio pelos valores colocados sob sua guarda. Art. 17. À Co-  
47 missão Executiva compete: I - Visitar os presbitérios, com o fim de investigar e  
48 corrigir quaisquer males que neles se tenham suscitado; II - Zelar pela pronta  
49 e fiel execução das ordens emanadas do Sínodo ou baixadas, nos interregnos,  
50 em caráter urgente, pelo Supremo Concílio e de sua Comissão Executiva; III -  
51 Resolver assuntos de urgência, ad referendum da próxima reunião. Parágrafo

1 único. A Comissão Executiva não pode legislar ou revogar decisão tomada pelo  
2 Sínodo. Pode, quando ocorrerem motivos sérios, alterar a resolução até a ime-  
3 diata reunião do concílio, desde que seja pelo voto unânime dos seus membros.  
4 Poderá também, em casos especiais, suspender a execução de decisões, até a  
5 próxima reunião do concílio, por maioria de voto. Seção II Da Formação, do Fun-  
6 cionamento e das Atribuições Art. 18. O quorum do Sínodo é formado por cinco  
7 ministros e dois presbíteros, desde que estejam representados dois terços dos  
8 presbitérios. § 1º. Para deliberar sobre a interdição ou dissolução de presbitérios  
9 exige-se o voto de dois terços dos presentes. § 2º. Para alterar o Estatuto exige-  
10 se o voto de dois terços dos presentes à reunião especialmente convocada para  
11 esse fim. § 3º. Em caso de urgência e relevância, em que haja dificuldade para  
12 reunir-se presencialmente, o Sínodo ou sua Comissão Executiva poderá reunir-  
13 se por meio exclusivamente eletrônico ou em sistema misto (presencial e eletrô-  
14 nico), observando os seguintes requisitos: a) Regular e tempestiva convocação  
15 dos membros; b) Acesso de todos os membros à rede mundial de computadores  
16 (internet); c) Confirmação de que todos os membros estejam aptos a acessarem  
17 o ambiente eletrônico escolhido para suportar a reunião, cujo endereço deverá  
18 constar da respectiva ata; d) Registro em ata de todos os atos e deliberações.  
19 Art. 19. As decisões do Sínodo são tomadas por maioria de votos dos presen-  
20 tes, salvo disposição em contrário. Art. 20. A votação será: a) ordinariamente,  
21 simbólica; b) nominal, quando o concílio assim o deliberar, c) por voto secreto  
22 nas eleições, divisão ou fusão de presbitérios e em casos de grave importância,  
23 a juízo do plenário do Sínodo. Art. 21. São atribuições do Sínodo: I - Exer-  
24 cer o governo administrativo da região eclesiástica sob sua jurisdição, velando  
25 atentamente pela fidelidade e comportamento dos seus membros, de modo que  
26 não negligenciem seus privilégios e deveres; II - Organizar, disciplinar, dissolver,  
27 interditar ou transferir presbitérios e fazer que observem a CI/IPB e seus estatú-  
28 tos; III - Receber, examinar e julgar relatórios e outros papéis dos presbitérios e  
29 das comissões a eles subordinadas; IV - Examinar os livros de atas dos presbi-  
30 térios e da sua Comissão Executiva, inserindo neles as observações que julgar  
31 necessárias; V - Observar e por em execução as ordens legais do SC/IPB e da  
32 CE/SC/IPB; VI - Supervisionar, orientar e superintender a obra de educação reli-  
33 giosa, o trabalho das suas confederações, bem como a obra educativa em geral  
34 e quaisquer atividades espirituais e sociais sob sua jurisdição. VII - Resolver  
35 caso de dúvida sobre doutrina e prática, para orientação da consciência cristã,  
36 comunicando a sua decisão ao Supremo Concílio; VIII - Suspender a execução  
37 de medidas votadas pelas confederações, que possam prejudicar os interesses  
38 espirituais; IX - Eleger a sua Diretoria (Comissão Executiva ou Mesa); X - Eleger  
39 o Conselho Fiscal e o tribunal de Recursos; XI - Organizar autarquias, juntas e  
40 outros órgãos para cuidar dos interesses gerais da Igreja. Seção III Do Conselho  
41 Fiscal Art. 22. O Conselho Fiscal, também denominado Comissão de Exame de  
42 Contas da Tesouraria, é o órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira  
43 do Sínodo, e se compõe de três membros efetivos e três membros suplentes,  
44 eleitos pelo plenário. Parágrafo único. O mandato do conselheiro fiscal é de  
45 dois anos, permitida a recondução. Art. 23. Compete ao Conselho Fiscal: I -  
46 Examinar trimestral e anualmente, os livros e documentos da Contabilidade e  
47 da Tesouraria, e o estado do caixa; II - Submeter à CE e ao plenário do Sínodo  
48 relatório dos exames procedidos, sugerindo eventuais providências e correções.  
49 § 1º. Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício de  
50 seus cargos. § 2º. O Conselho Fiscal poderá, quando necessário, assessorar-se  
51 de contabilista. Seção IV Das Reuniões Art. 24. As reuniões do Sínodo e da sua

1 Comissão Executiva devem ser convocadas por escrito com antecedência mí-  
2 nima de oito dias. Parágrafo único. As reuniões ordinárias ocorrerão bienalmente  
3 nos anos ímpares. Art. 25. O Sínodo reunir-se-á extraordinariamente quando: I  
4 - O próprio concílio determinar; II - Sua Mesa julgar necessário; III - Por deter-  
5 minação do Supremo Concílio ou de sua CE; IV - Requerido por cinco ministros  
6 e três presbíteros, representando ao menos, dois terços dos presbitérios. § 1º.  
7 Nas reuniões extraordinárias os trabalhos serão dirigidos pela Mesa da reunião  
8 ordinária anterior. § 2º. Os representantes serão os mesmos da reunião ordiná-  
9 ria anterior, salvo se os presbitérios os tiverem substituído. Art. 26. Nas reuniões  
10 extraordinárias serão tratados exclusivamente os assuntos constantes da pauta  
11 da convocação. **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**  
12 Art. 27. Somente poderão ser eleitos para cargos de diretoria das confedera-  
13 ções membros em comunhão com uma das igrejas jurisdicionadas ao Sínodo.  
14 Art. 28. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos segundo as Sagra-  
15 das Escrituras, a Constituição da IPB, seu Código de Disciplina, os Princípios de  
16 Liturgia e as leis do país. Parágrafo único. São nulas de pleno direito quaisquer  
17 disposições que, no todo ou em parte, implícita ou expressamente, contrariem  
18 ou firam a Constituição da IPB. Art. 29. No caso de cisma ou cisão, os bens do  
19 Sínodo ficarão pertencendo à parte fiel à Igreja Presbiteriana do Brasil, e sendo  
20 total o cisma, reverterão os bens à parte que ficar fiel à referida igreja, desde que  
21 esta permaneça fiel às Sagradas Escrituras e à Confissão de fé. Parágrafo único.  
22 No caso de dissolução do Sínodo, liquidado o passivo, os bens remanescentes  
23 passarão a pertencer à Igreja Presbiteriana do Brasil. Art. 30. Este Estatuto  
24 somente será alterado, no todo ou em parte, mediante proposta aprovada pelo  
25 plenário do Sínodo por voto secreto de dois terços dos membros do Sínodo, ou-  
26 vido o Supremo Concílio ou sua CE. Art. 31. O presente Estatuto, aprovado  
27 pelo Sínodo de Campinas, em reunião de 14 de março de 2022, entra em vi-  
28 gor nesta data, ressalvados o direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico  
29 perfeito, revogando-se disposições em contrário.<sup>128</sup> **SUBCOMISSÃO V - Legis-**  
30 **lação e Justiça I - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXXXIV - Quanto ao documento**  
31 **064 - Oriundo do(a): Sínodo Mato Grosso do Sul - Ementa: Estatuto do**  
32 **Sínodo Mato Grosso do Sul. DOCUMENTO 64 - SOLICITAÇÃO DE APROVA-**  
33 **ÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO DO SÍNODO MATO GROSSO DO SUL -**  
34 **SMS, procedente do Sínodo Mato Grosso do Sul. CONSIDERANDO que os cri-**  
35 **térios de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e legalidade à luz das**  
36 **deliberações da CE-SC e SC/IPB, especialmente, a resolução da CE/SC-2021**  
37 **-DOC. CCXXV, foram integralmente atendidos; A CE-SC/IPB-2022, quanto ao**  
38 **doc. 64, resolve:** 1). Tomar conhecimento; 2). Aprovar as adequações ao  
39 Estatuto do Sínodo Mato Grosso do Sul, em seus termos; 3). Determinar que  
40 as medidas formais para o devido registro sejam procedidas, após o que, có-  
41 pia do estatuto registrado em cartório seja enviada a Secretaria Executiva do  
42 SC/IPB para arquivo e eventuais consultas; 4). Transcrever, como segue, o in-  
43 teiro teor do estatuto aprovado para fins de registro em ata da CE/SC e inclu-  
44 são no Digesto Presbiteriano: IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL SÍNODO  
45 MATO GROSSO DO SUL - SMS ESTATUTO CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO,  
46 SEDE, FINS E DURAÇÃO Art. 1º O Sínodo Mato Grosso do Sul, doravante de-  
47 nominado Sínodo, identificado com a sigla SMS, é uma organização religiosa, na  
48 forma do Código Civil Brasileiro, art.44, IV e seu parágrafo primeiro, com sede  
49 e foro civil na Rua: Dom Aquino nº 1.825, Centro, Campo Grande, Estado de  
50 MS, CEP 79002-184. § 1º. O Sínodo é uma assembleia de ministros e presbíte-

<sup>128</sup>Doc. CXXXIII - Quanto ao documento 063 - Estatuto do Sínodo Campinas.

1 ros que representam os presbitérios de uma região determinada pelo Supremo  
2 Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil. § 2º. As finalidades do Sínodo são:  
3 prestar culto a Deus, em espírito e em verdade, pregar o Evangelho, zelar pela  
4 doutrina e prática das Escrituras do Antigo e do Novo Testamento, sua pureza  
5 e integridade, além de promover atividades de caráter educacional, cultural, so-  
6 cial, recreativo e beneficente. § 3º. O Sínodo Mato Grosso do Sul funcionará  
7 por tempo indeterminado. Art. 2º O Sínodo Mato Grosso do Sul é jurisdicionado  
8 ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil (SC/IPB), entidade à qual  
9 está subordinado, doutrinária, eclesiástica e administrativamente, pelo sistema  
10 federativo. § 1º. A representação de cada Presbitério no Sínodo será constituída  
11 de três ministros e três presbíteros até dois mil membros, e mais um ministro  
12 e um presbítero para cada grupo de dois mil membros. § 2º. Os representan-  
13 tes tomarão assento no plenário do Sínodo Mato Grosso do Sul apresentando à  
14 Mesa as devidas credenciais, relatório, estatística e o livro de atas de seu Pres-  
15 bitério. Art. 3º O Sínodo adota a forma de governo presbiteriano estabelecida  
16 neste Estatuto e tem como princípios doutrinários os expostos na Confissão de  
17 Fé de Westminster e nos Catecismos Maior e Breve, adotados pela Igreja Pres-  
18 biteriana do Brasil. CAPÍTULO II DOS MEMBROS Art. 4º São membros efetivos  
19 do Sínodo Mato Grosso do Sul os ministros e presbíteros representantes dos  
20 presbitérios arrolados por ocasião do Ato de Verificação de Poderes no início  
21 das reuniões. Parágrafo único. Também são membros aqueles designados ex  
22 offício, correspondentes e visitantes, nos termos do art. 66, alíneas “b” a “d”, da  
23 Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil. CAPÍTULO III DOS BENS, DOS  
24 DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES Art. 5º São bens do Sínodo os imóveis, móveis  
25 adquiridos a qualquer título, doações, legados, juros, rendimentos e outros que  
26 possua ou venha a possuir, constituindo eles a fonte de receita do Sínodo Mato  
27 Grosso do Sul. Art. 6º A aquisição imobiliária gratuita ou onerosa, a alienação  
28 ou oneração de imóveis dependerão da decisão de dois terços dos membros  
29 presentes. Art. 7º Os membros do Sínodo Mato Grosso do Sul não respondem  
30 solidária ou subsidiariamente pelas obrigações por ele contraídas, nem há entre  
31 eles direitos e obrigações recíprocos. § 1º. O Sínodo Mato Grosso do Sul não  
32 responde pelas obrigações contraídas, individualmente, por qualquer de seus  
33 membros, sem autorização expressa de seu plenário. § 2º. Não caberá resti-  
34 tuição, em nenhuma hipótese, das contribuições financeiras e patrimoniais, tais  
35 como verbas presbiteriais, ofertas, doações e legados, por se tratarem de atos  
36 voluntários dos doadores ou ofertantes. CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO,  
37 DA REPRESENTAÇÃO E DAS REUNIÕES Seção I Da Comissão Executiva Art.  
38 8º O Sínodo Mato Grosso do Sul é administrado por sua Comissão Executiva,  
39 nas funções que lhe são atribuídas neste Estatuto. Art. 9º A Comissão Execu-  
40 tiva, também citada como Mesa do Sínodo, se compõe de ministros e presbíteros  
41 representantes dos presbitérios, eleitos para os cargos mencionados no art. 10.  
42 Parágrafo único. A Comissão Executiva atua nos interregnos das reuniões plená-  
43 rias do Sínodo. Art. 10. A Comissão Executiva (CE) se compõe de Presidente,  
44 Vice-Presidente, Secretário Executivo, Primeiro Secretário, Segundo Secretário  
45 e Tesoureiro. § 1º. O mandato dos membros da CE é de dois anos, com exceção  
46 do Secretário Executivo, que é de quatro anos, correspondendo a duas legisla-  
47 turas. § 2º. O Vice-Presidente será o Presidente da reunião ordinária anterior,  
48 desde que este não seja reeleito, e na sua ausência, substitui-lo-á o Secretário  
49 Executivo. § 3º. O quorum da CE constará da maioria de seus membros. § 4º.  
50 Os membros da Comissão Executiva não serão remunerados pelo exercício de  
51 seus cargos. Art. 11. Ao Presidente compete: I - Convocar e presidir o Sínodo e

1 sua Comissão Executiva; II - Representar o Sínodo ativa, passiva, judicial e extra-  
2 judicialmente; III- Organizar, juntamente com o Secretário Executivo, a ordem do  
3 dia de cada reunião; IV - nomear as comissões de expediente, salvo no caso de o  
4 plenário preferir indicá-las; V - votar segunda vez, em caso de empate; VI - Tomar  
5 ou determinar quaisquer outras providências inerentes a seu cargo; VII - Assinar  
6 os termos de aprovação das atas dos presbitérios e da Comissão Executiva. Art.  
7 12. Ao Vice-Presidente compete: I - Substituir o Presidente em suas ausências,  
8 impedimentos ou vacância do cargo, inclusive nas reuniões ordinárias, extraor-  
9 dinárias e da Comissão Executiva; II - Assistir ao Presidente, sempre que for  
10 solicitado por este. Art. 13. Ao Secretário Executivo compete: I - Cumprir e fazer  
11 cumprir as deliberações do Sínodo e da sua Comissão Executiva; II - Registrar  
12 as atas em livro próprio; III - Manter atualizados os fichários, livros, rol de mem-  
13 bros e arquivos; IV - Preparar, com antecedência o rol completo dos membros do  
14 Sínodo e dos presbitérios a ele jurisdicionados cujos representantes serão arro-  
15 lados no Ato de Verificação de Poderes; V - Fazer a correspondência e publicar o  
16 resumo das atas; VI - Fazer as anotações nas carteiras dos ministros e dos pres-  
17 bitérios; VII - Apresentar ao concílio o resumo das atas de sua última reunião e  
18 do Supremo Concílio e de sua Comissão Executiva; VIII - Substituir o Presidente  
19 e o Vice-Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacância do cargo,  
20 inclusive nas reuniões ordinárias, extraordinárias e da Comissão Executiva; IX  
21 - Redigir, sob orientação do Presidente, o relatório da Comissão Executiva; X -  
22 Manter a Comissão Executiva informada sobre os trabalhos que o plenário de-  
23 terminou fossem executados durante o biênio. Art. 14. Ao Primeiro Secretário  
24 compete: I - Organizar e manter em ordem o protocolo dos papéis que forem  
25 apresentados; II - Entregar o protocolo e os documentos ao Secretário Executivo  
26 imediatamente no encerramento da reunião; III - Lavrar nos respectivos livros os  
27 termos de aprovação das atas dos presbitérios e da Comissão Executiva; IV -  
28 Substituir o Secretário Executivo em sua ausência ou impedimento. Art. 15. Ao  
29 Segundo Secretário compete: I - Redigir e ler, para a devida aprovação, as atas  
30 do Sínodo e de sua Comissão Executiva, entregando-as ao Secretário Executivo  
31 no encerramento das respectivas reuniões; II - Substituir o Primeiro Secretário  
32 em sua ausência ou impedimento. Art. 16. Ao Tesoureiro compete: I - Tegar  
33 todo o movimento financeiro em livro próprio da tesouraria; II - Abrir, movimentar  
34 e encerrar conta bancária; III - Fazer balancetes contábeis trimestrais e apresen-  
35 tar relatório contábil ao Conselho Fiscal; Parágrafo único. O Tesoureiro responde  
36 com seu patrimônio pelos valores colocados sob sua guarda. Art. 17. À Co-  
37 missão Executiva compete: I - Visitar os presbitérios, com o fim de investigar e  
38 corrigir quaisquer males que neles se tenham suscitado; II - Zelar pela pronta  
39 e fiel execução das ordens emanadas do Sínodo ou baixadas, nos interregnos,  
40 em caráter urgente, pelo Supremo Concílio e de sua Comissão Executiva; III -  
41 resolver assuntos de urgência, ad referendum da próxima reunião. Parágrafo  
42 único. A Comissão Executiva não pode legislar ou revogar decisão tomada pelo  
43 Sínodo. Pode, quando ocorrerem motivos sérios, alterar a resolução até a ime-  
44 diata reunião do concílio, desde que seja pelo voto unânime dos seus membros.  
45 Poderá também, em casos especiais, suspender a execução de decisões, até a  
46 próxima reunião do concílio, por maioria de voto. Seção II Da Formação, do Fun-  
47 cionamento e das Atribuições Art. 18. O quorum do Sínodo é formado por cinco  
48 ministros e dois presbitérios, desde que estejam representados dois terços dos  
49 presbitérios. § 1º. Para deliberar sobre a interdição ou dissolução de presbitérios  
50 exige-se o voto de dois terços dos presentes. § 2º. Para alterar o Estatuto exige-  
51 se o voto de dois terços dos presentes à reunião especialmente convocada para

1 esse fim. § 3º. Em caso de urgência e relevância, em que haja dificuldade para  
2 reunir-se presencialmente, o Sínodo ou sua Comissão Executiva poderá reunir-  
3 se por meio exclusivamente eletrônico ou em sistema misto (presencial e eletrô-  
4 nico), observando os seguintes requisitos: a) Regular e tempestiva convocação  
5 dos membros; b) Acesso de todos os membros à rede mundial de computadores  
6 (internet) c) Confirmação de que todos os membros estejam aptos a acessarem  
7 o ambiente eletrônico escolhido para suportar a reunião, cujo endereço deverá  
8 constar da respectiva ata; d) Registro em ata de todos os atos e deliberações.“  
9 Art. 19. As decisões do Sínodo são tomadas por maioria de votos dos presen-  
10 tes, salvo disposição em contrário. Art. 20. A votação será: a) ordinariamente,  
11 simbólica; b) nominal, quando o concílio assim o deliberar, c) por voto secreto  
12 nas eleições, divisão ou fusão de presbitérios e em casos de grave importância,  
13 a juízo do plenário do Sínodo. Art. 21. São atribuições do Sínodo: I - Exer-  
14 cer o governo administrativo da região eclesiástica sob sua jurisdição, velando  
15 atentamente pela fidelidade e comportamento dos seus membros, de modo que  
16 não negligenciem seus privilégios e deveres; II - Organizar, disciplinar, dissolver,  
17 interditar ou transferir presbitérios e fazer que observem a CI/IPB e seus estatú-  
18 tos; III - Receber, examinar e julgar relatórios e outros papéis dos presbitérios e  
19 das comissões a eles subordinadas; IV - Examinar os livros de atas dos presbi-  
20 térios e da sua Comissão Executiva, inserindo neles as observações que julgar  
21 necessárias; V - Observar e por em execução as ordens legais do SC/IPB e da  
22 CE/SC/IPB; VI - Supervisionar, orientar e superintender a obra de educação reli-  
23 giosa, o trabalho das suas confederações, bem como a obra educativa em geral  
24 e quaisquer atividades espirituais e sociais sob sua jurisdição. VII - Resolver  
25 caso de dúvida sobre doutrina e prática, para orientação da consciência cristã,  
26 comunicando a sua decisão ao Supremo Concílio; VIII - Suspender a execução  
27 de medidas votadas pelas confederações, que possam prejudicar os interesses  
28 espirituais; IX - Eleger a sua Diretoria (Comissão Executiva ou Mesa); X - Eleger  
29 o Conselho Fiscal e o tribunal de Recursos; XI - Organizar autarquias, juntas e  
30 outros órgãos para cuidar dos interesses gerais da Igreja. Seção III Do Conselho  
31 Fiscal Art. 22. O Conselho Fiscal, também denominado Comissão de Exame de  
32 Contas da Tesouraria, é o órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira  
33 do Sínodo, e se compõe de três membros efetivos e três membros suplentes,  
34 eleitos pelo plenário. Parágrafo único. O mandato do conselheiro fiscal é de  
35 dois anos, permitida a recondução. Art. 23. Compete ao Conselho Fiscal: I -  
36 Examinar trimestral e anualmente, os livros e documentos da Contabilidade e  
37 da Tesouraria, e o estado do caixa; II - Submeter à CE e ao plenário do Sínodo  
38 relatório dos exames procedidos, sugerindo eventuais providências e correções.  
39 § 1º. Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício de  
40 seus cargos. § 2º. O Conselho Fiscal poderá, quando necessário, assessorar-se  
41 de contabilista. Seção IV Das Reuniões Art. 24. As reuniões do Sínodo e da  
42 sua Comissão Executiva devem ser convocadas por escrito com antecedência  
43 mínima de oito dias. Parágrafo único. As reuniões ordinárias ocorrerão bienal-  
44 mente nos anos ímpares. Art. 25. O Sínodo reunir-se-á extraordinariamente  
45 quando: I - O próprio concílio determinar; II - Sua Mesa julgar necessário; III -  
46 Por determinação do Supremo Concílio ou de sua CE; IV - Requerido por cinco  
47 ministros e três presbíteros, representando ao menos, dois terços dos presbité-  
48 rios. § 1º. Nas reuniões extraordinárias os trabalhos serão dirigidos pela Mesa  
49 da reunião ordinária anterior. § 2º. Os representantes serão os mesmos da reu-  
50 nição ordinária anterior, salvo se os presbitérios os tiverem substituído. Art. 26.  
51 Nas reuniões extraordinárias serão tratados exclusivamente os assuntos cons-

1 tantes da pauta da convocação. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E  
2 TRANSITÓRIAS Art. 27. Somente poderão ser eleitos para cargos de diretoria  
3 das confederações membros em comunhão com uma das igrejas jurisdicionadas  
4 ao Sínodo. Art. 28. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos segundo  
5 as Sagradas Escrituras, a Constituição da IPB, seu Código de Disciplina, os Prin-  
6 cípios de Liturgia e as leis do país. Parágrafo único. São nulas de pleno direito  
7 quaisquer disposições que, no todo ou em parte, implícita ou expressamente,  
8 contrariem ou firam a Constituição da IPB. Art. 29. No caso de cisma ou cisão,  
9 os bens do Sínodo ficarão pertencendo à parte fiel à Igreja Presbiteriana do Bra-  
10 sil, e sendo total o cisma, reverterão os bens à parte que ficar fiel à referida igreja,  
11 desde que esta permaneça fiel às Sagradas Escrituras e à Confissão de fé. Pa-  
12 rágrafo único. No caso de dissolução do Sínodo, liquidado o passivo, os bens  
13 remanescentes passarão a pertencer à Igreja Presbiteriana do Brasil. Art. 30.  
14 Este Estatuto somente será alterado, no todo ou em parte, mediante proposta  
15 aprovada pelo plenário do Sínodo por voto secreto de dois terços dos membros  
16 do Sínodo, ouvido o Supremo Concílio ou sua CE. Art. 31. O presente Estatuto,  
17 aprovado pelo Sínodo Mato Grosso do Sul, em reunião de 12 de março de 2022,  
18 entra em vigor nesta data, ressalvados o direito adquirido, a coisa julgada e o  
19 ato jurídico perfeito, revogando-se disposições em contrário. <sup>129</sup> **SUBCOMIS-**  
20 **SÃO V - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXXXV - Quanto ao**  
21 **documento 082 - Oriundo do(a): Sínodo Matogrossense - Ementa: Estatuto**  
22 **do Sínodo Matogrossense. DOCUMENTO 82 - SOLICITAÇÃO DE APROVA-**  
23 **ÇÃO DO ESTATUTO DO SÍNODO MATO-GROSSENSE - SMT, procedente do**  
24 **Sínodo Mato-Grossense. CONSIDERANDO: que os critérios de constituçõali-**  
25 **dade, juridicidade, regimentalidade e legalidade à luz das deliberações da CE-**  
26 **SC e SC/IPB, especialmente, a resolução da CE/SC-2021 -DOC. CCXXV, foram**  
27 **integralmente atendidos; A CE-SC/IPB-2022, quanto ao doc. 82, resolve:**  
28 **1). Tomar conhecimento; 2). Aprovar o Estatuto do Sínodo Mato-Grossense, em**  
29 **seus termos; 3). Determinar que as medidas formais para o devido registro sejam**  
30 **procedidas, após o que, cópia do estatuto registrado em cartório seja enviada a**  
31 **Secretaria Executiva do SC/IPB para arquivo e eventuais consultas; 4). Trans-**  
32 **crever, como segue, o inteiro teor do estatuto aprovado para fins de registro em**  
33 **ata da CE/SC e inclusão no Digesto Presbiteriano: IGREJA PRESBITERIANA**  
34 **DO BRASIL SÍNODO MATO-GROSSENSE - SMT ESTATUTO CAPÍTULO I DA**  
35 **DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO. Art. 1º O Sínodo Mato-Grossense,**  
36 **doravante denominado Sínodo, identificado com a sigla SMT, é uma organização**  
37 **religiosa, na forma do Código Civil Brasileiro, Art.44, IV e seu parágrafo primeiro,**  
38 **com sede e foro civil na Rua Treze de Junho,148, Centro, em Cuiabá, capital do**  
39 **Estado de Mato Grosso. § 1º. O Sínodo é uma assembleia de ministros e presbí-**  
40 **teros que representam os presbitérios de uma região determinada pelo Supremo**  
41 **Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil. § 2º. As finalidades do Sínodo são:**  
42 **prestar culto a Deus, em espírito e em verdade, pregar o Evangelho, zelar pela**  
43 **doutrina e prática das Escrituras do Antigo e do Novo Testamento, sua pureza e**  
44 **integridade, além de promover atividades de caráter educacional, cultural, social,**  
45 **recreativo e beneficente. § 3º. O SMT funcionará por tempo indeterminado. Art.**  
46 **2º O SMT é jurisdicionado ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil**  
47 **(SC/IPB), entidade à qual está subordinado, doutrinária, eclesiástica e adminis-**  
48 **trativamente, pelo sistema federativo. § 1º. A representação de cada Presbitério**  
49 **no Sínodo será constituída de três ministros e três presbíteros até dois mil mem-**

<sup>129</sup>Doc. CXXXIV - Quanto ao documento 064 - Estatuto do Sínodo Mato Grosso do Sul.

1 bros, e mais um ministro e um presbítero para cada grupo de dois mil membros.  
2 § 2º. Os representantes tomarão assento no plenário do SMT, apresentando à  
3 Mesa as devidas credenciais, relatório, estatística e o livro de atas de seu Pres-  
4 bitério. Art. 3º O Sínodo adota a forma de governo presbiteriano estabelecida  
5 neste Estatuto e tem como princípios doutrinários os expostos na Confissão de  
6 Fé de Westminster e nos Catecismos Maior e Breve, adotados pela Igreja Pres-  
7 biteriana do Brasil. CAPÍTULO II DOS MEMBROS Art. 4º São membros efetivos  
8 do SMT os ministros e presbíteros representantes dos presbitérios arrolados por  
9 ocasião do Ato de Verificação de Poderes no início das reuniões. Parágrafo  
10 único. Também são membros aqueles designados ex officio, correspondentes  
11 e visitantes, nos termos do art. 66, alíneas “b” a “d”, da Constituição da Igreja  
12 Presbiteriana do Brasil. CAPÍTULO III DOS BENS, DOS DIREITOS E DAS OBRIG-  
13 GAÇÕES Art. 5º São bens do Sínodo os imóveis, móveis adquiridos a qualquer  
14 título, doações, legados, juros, rendimentos e outros que possua ou venha a pos-  
15 suir, constituindo eles a fonte de receita do SMT. Art. 6º A aquisição imobiliária  
16 gratuita ou onerosa, a alienação ou oneração de imóveis dependerão da deci-  
17 são de dois terços dos membros presentes. Art. 7º Os membros do SMT não  
18 respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações por ele contraídas,  
19 nem há entre eles direitos e obrigações recíprocos. § 1º. O SMT não responde  
20 pelas obrigações contraídas, individualmente, por qualquer de seus membros,  
21 sem autorização expressa de seu plenário. § 2º. Não caberá restituição, em  
22 nenhuma hipótese, das contribuições financeiras e patrimoniais, tais como ver-  
23 bas presbiteriais, ofertas, doações e legados, por se tratarem de atos voluntários  
24 dos doadores ou ofertantes. CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO, DA REPRESENTAÇÃO E DAS REUNIÕES SEÇÃO I DA COMISSÃO EXECUTIVA Art. 8º  
25 O SMT é administrado por sua Comissão Executiva, nas funções que lhe são  
26 atribuídas neste Estatuto. Art. 9º A Comissão Executiva, também citada como  
27 Mesa do Sínodo, se compõe de ministros e presbíteros representantes dos pres-  
28 bitérios, eleitos para os cargos mencionados no art. 10. Parágrafo único. A  
29 Comissão Executiva atua nos interregnos das reuniões plenárias do Sínodo. Art.  
30 10. A Comissão Executiva (CE) se compõe de Presidente, Vice-Presidente, Se-  
31 cretário Executivo, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Tesoureiro. § 1º.  
32 O mandato dos membros da CE é de dois anos, com exceção do Secretário  
33 Executivo, que é de quatro anos, correspondendo a duas legislaturas. § 2º. O  
34 Vice-Presidente será o Presidente da reunião ordinária anterior, desde que este  
35 não seja reeleito, e na sua ausência, substitui-lo-á o Secretário Executivo. § 3º.  
36 O quorum da CE constará da maioria de seus membros. § 4º. Os membros da  
37 Comissão Executiva não serão remunerados pelo exercício de seus cargos. Art.  
38 11. Ao Presidente compete: I - Convocar e presidir o Sínodo e sua Comissão  
39 Executiva; II - Representar o Sínodo ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;  
40 III - Organizar, juntamente com o Secretário Executivo, a ordem do dia de cada  
41 reunião; IV - Nomear as comissões de expediente, salvo no caso de o plenário  
42 preferir indicá-las; V - votar segunda vez, em caso de empate; VI - Tomar ou  
43 determinar quaisquer outras providências inerentes a seu cargo; VII - Assinar os  
44 termos de aprovação das atas dos presbitérios e da Comissão Executiva. Art.  
45 12. Ao Vice-Presidente compete: I - Substituir o Presidente em suas ausências,  
46 impedimentos ou vacância do cargo, inclusive nas reuniões ordinárias, extraor-  
47 dinárias e da Comissão Executiva; II - Assistir ao Presidente, sempre que for  
48 solicitado por este. Art. 13. Ao Secretário Executivo compete: I - Cumprir e fazer  
49 cumprir as deliberações do Sínodo e da sua Comissão Executiva; II - registrar  
50 as atas em livro próprio; III - Manter atualizados os fichários, livros, rol de mem-



1 bros e arquivos; IV - Preparar, com antecedência o rol completo dos membros do  
2 Sínodo e dos presbitérios a ele jurisdicionados cujos representantes serão arro-  
3 lados no Ato de Verificação de Poderes; V - Fazer a correspondência e publicar o  
4 resumo das atas; VI - Fazer as anotações nas carteiras dos ministros e dos pres-  
5 bíteros; VII - Apresentar ao concílio o resumo das atas de sua última reunião e  
6 do Supremo Concílio e de sua Comissão Executiva; VIII - Substituir o Presidente  
7 e o Vice-Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacância do cargo,  
8 inclusive nas reuniões ordinárias, extraordinárias e da Comissão Executiva; IX  
9 - Redigir, sob orientação do Presidente, o relatório da Comissão Executiva; X -  
10 Manter a Comissão Executiva informada sobre os trabalhos que o plenário de-  
11 terminou fossem executados durante o biênio. Art. 14. Ao Primeiro Secretário  
12 compete: I - Organizar e manter em ordem o protocolo dos papéis que forem  
13 apresentados; II - Entregar o protocolo e os documentos ao Secretário Executivo  
14 imediatamente no encerramento da reunião; III - Lavrar nos respectivos livros os  
15 termos de aprovação das atas dos presbitérios e da Comissão Executiva; IV -  
16 Substituir o Secretário Executivo em sua ausência ou impedimento. Art. 15. Ao  
17 Segundo Secretário compete: I - Redigir e ler, para a devida aprovação, as atas  
18 do Sínodo e de sua Comissão Executiva, entregando-as ao Secretário Executivo  
19 no encerramento das respectivas reuniões; II - Substituir o Primeiro Secretário  
20 em sua ausência ou impedimento. Art. 16. Ao Tesoureiro compete: I - Registrar  
21 todo o movimento financeiro em livro próprio da tesouraria; II - abrir, movimentar  
22 e encerrar conta bancária; III - Fazer balancetes contábeis trimestrais e apre-  
23 sentar relatório contábil ao Conselho Fiscal. § 1º. Para abrir a conta bancária o  
24 tesoureiro precisará da autorização do Sínodo Mato Grossense ou de sua Comis-  
25 são Executiva, indicando a Instituição Financeira. § 2º. O Tesoureiro responde  
26 com seu patrimônio pelos valores colocados sob sua guarda. Art. 17. À Co-  
27 missão Executiva compete: I - Visitar os presbitérios, com o fim de investigar e  
28 corrigir quaisquer males que neles se tenham suscitado; II - Zelar pela pronta e  
29 fiel execução das ordens emanadas do Sínodo ou baixadas, nos interregnos, em  
30 caráter urgente, pelo Supremo Concílio e de sua Comissão Executiva; III - Auto-  
31 rizar, quando necessário, o tesoureiro a abrir conta bancária, indicando a Institui-  
32 ção Financeira; IV - Resolver assuntos de urgência, ad referendum da próxima  
33 reunião. Parágrafo único. A Comissão Executiva não pode legislar ou revogar  
34 decisão tomada pelo Sínodo. Pode, quando ocorrerem motivos sérios, alterar a  
35 resolução até a imediata reunião do concílio, desde que seja pelo voto unânime  
36 dos seus membros. Poderá também, em casos especiais, suspender a execu-  
37 ção de decisões, até a próxima reunião do concílio, por maioria de voto. SEÇÃO  
38 II DA FORMAÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES Art. 18. O  
39 quorum do Sínodo é formado por cinco ministros e dois presbíteros, desde que  
40 estejam representados dois terços dos presbitérios. § 1º. Para deliberar sobre a  
41 interdição ou dissolução de presbitérios exige-se o voto de dois terços dos pre-  
42 sentes. § 2º. Para alterar o Estatuto exige-se o voto de dois terços dos presentes  
43 à reunião especialmente convocada para esse fim. § 3º. Em caso de urgência e  
44 relevância, em que haja dificuldade para reunir-se presencialmente, o Sínodo ou  
45 sua Comissão Executiva poderá reunir-se por meio exclusivamente eletrônico ou  
46 em sistema misto (presencial e eletrônico), observando os seguintes requisitos:  
47 a) Regular e tempestiva convocação dos membros; b) Acesso de todos os mem-  
48 bros à rede mundial de computadores (internet); c) Confirmação de que todos  
49 os membros estejam aptos a acessarem o ambiente eletrônico escolhido para  
50 suportar a reunião, cujo endereço deverá constar da respectiva ata; d) Registro  
51 em ata de todos os atos e deliberações. Art. 19. As decisões do Sínodo são

1 tomadas por maioria de votos dos presentes, salvo disposição em contrário. Art.  
2 20. A votação será: a) Ordinariamente, simbólica; b) Nominal, quando o concílio  
3 assim o deliberar; c) Por voto secreto nas eleições, divisão ou fusão de presbité-  
4 rios e em casos de grave importância, a juízo do plenário do Sínodo. Art. 21. São  
5 atribuições do Sínodo: I - Exercer o governo administrativo da região eclesiástica  
6 sob sua jurisdição, velando atentamente pela fidelidade e comportamento dos  
7 seus membros, de modo que não negligenciem seus privilégios e deveres; II -  
8 Organizar, disciplinar, dissolver, interditar ou transferir presbitérios e fazer que  
9 observem a CI/IPB e seus estatutos; III - Receber, examinar e julgar relatórios e  
10 outros papéis dos presbitérios e das comissões a eles subordinadas; IV - Exa-  
11 minar os livros de atas dos presbitérios e da sua Comissão Executiva, inserindo  
12 neles as observações que julgar necessárias; V - Observar e por em execução  
13 as ordens legais do SC/IPB e da CE/SC/IPB; VI - Supervisionar, orientar e su-  
14 perintender a obra de educação religiosa, o trabalho das suas confederações,  
15 bem como a obra educativa em geral e quaisquer atividades espirituais e sociais  
16 sob sua jurisdição; VII - Resolver caso de dúvida sobre doutrina e prática, para  
17 orientação da consciência cristã, comunicando a sua decisão ao Supremo Con-  
18 cílio; VIII - Suspender a execução de medidas votadas pelas confederações, que  
19 possam prejudicar os interesses espirituais; IX - Eleger a sua Diretoria (Comis-  
20 são Executiva ou Mesa); X - eleger o Conselho Fiscal e o Tribunal de Recursos;  
21 XI - Organizar autarquias, juntas e outros órgãos para cuidar dos interesses ge-  
22 rais da Igreja. SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL Art. 22. O Conselho Fiscal,  
23 também denominado Comissão de Exame de Contas da Tesouraria, é o órgão  
24 de fiscalização da gestão econômico-financeira do Sínodo, e se compõe de três  
25 membros efetivos e três membros suplentes, eleitos pelo plenário. Parágrafo  
26 único. O mandato do conselheiro fiscal é de dois anos, permitida a recondução.  
27 Art. 23. Compete ao Conselho Fiscal: I - Examinar trimestral e anualmente, os  
28 livros e documentos da Contabilidade e da Tesouraria, e o estado do caixa; II -  
29 Submeter à CE e ao plenário do Sínodo relatório dos exames procedidos, sugere-  
30 rindo eventuais providências e correções. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal  
31 não serão remunerados pelo exercício de seus cargos. § 2º. O Conselho Fiscal  
32 poderá, quando necessário, assessorar-se de contabilista. § 3º. O membro do  
33 Conselho Fiscal não poderá acumular cargo na Comissão Executiva do Sínodo.  
34 SEÇÃO IV DAS REUNIÕES Art. 24. As reuniões do Sínodo e da sua Comissão  
35 Executiva devem ser convocadas por escrito com antecedência mínima de oito  
36 dias. Parágrafo único. As reuniões ordinárias ocorrerão bienalmente nos anos  
37 ímpares. Art. 25. O Sínodo reunir-se-á extraordinariamente quando: I - O pró-  
38 prio concílio determinar; II - sua Mesa julgar necessário; III - Por determinação  
39 do Supremo Concílio ou de sua CE; IV - Requerido por cinco ministros e três  
40 presbíteros, representando ao menos, dois terços dos presbitérios. § 1º. Nas  
41 reuniões extraordinárias os trabalhos serão dirigidos pela Mesa da reunião ordi-  
42 nária anterior. § 2º. Os representantes serão os mesmos da reunião ordinária  
43 anterior, salvo se os presbitérios os tiverem substituído. Art. 26. Nas reuniões  
44 extraordinárias serão tratados exclusivamente os assuntos constantes da pauta  
45 da convocação. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS  
46 Art. 27. Somente poderão ser eleitos para cargos de diretoria das confedera-  
47 ções membros em comunhão com uma das igrejas jurisdicionadas ao Sínodo.  
48 Art. 28. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos segundo as Sagra-  
49 das Escrituras, a Constituição da IPB, seu Código de Disciplina, os Princípios de  
50 Liturgia e as leis do país. Parágrafo único. São nulas de pleno direito quaisquer  
51 disposições que, no todo ou em parte, implícita ou expressamente, contrariem

1 ou firam a Constituição da IPB. Art. 29. No caso de cisma ou cisão, os bens do  
2 Sínodo ficarão pertencendo à parte fiel à Igreja Presbiteriana do Brasil, e sendo  
3 total o cisma, reverterão os bens à parte que ficar fiel à referida igreja, desde que  
4 esta permaneça fiel às Sagradas Escrituras e à Confissão de fé. Parágrafo único.  
5 No caso de dissolução do Sínodo, liquidado o passivo, os bens remanescentes  
6 passarão a pertencer à Igreja Presbiteriana do Brasil. Art. 30. Este Estatuto  
7 somente será alterado, no todo ou em parte, mediante proposta aprovada pelo  
8 plenário do Sínodo por voto secreto de dois terços dos membros do Sínodo, ou-  
9 vido o Supremo Concílio ou sua CE. Art. 31. O presente Estatuto, aprovado  
10 pelo SMT, em sua XVIII reunião ordinária de 13 e 14 de agosto de 2021, en-  
11 trará em vigor, após aprovação em segundo turno na CE/SC e em terceiro turno  
12 pela homologação do Sínodo Mato-Grossense, ressalvados o direito adquirido, a  
13 coisa julgada e o ato jurídico perfeito, revogando-se disposições em contrário”.<sup>130</sup>  
14 **SUBCOMISSÃO V - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXXXVI -**  
15 **Quanto ao documento 148 - Oriundo do(a): Escola Presbiteriana Erasmo**  
16 **Braga - Ementa: Alteração no Estatuto da Escola Presbiteriana Erasmo**  
17 **Braga. DOCUMENTO 148 - SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO**  
18 **DO ESTATUTO DA ESCOLA PRESBITERIANA ERASMO BRAGA, procedente**  
19 **do Conselho Deliberativo da Escola Presbiteriana Erasmo Braga. CONSIDE-**  
20 **RANDO: a) a exigência do Ministério da Educação (MEC), quanto a adequação**  
21 **do Artigo 38 do vigente Estatuto da Escola Presbiteriana Erasmo Braga, com**  
22 **vistas à complementação de documentação para análise do requerimento do**  
23 **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) - Processo**  
24 **nº 23000.019953/2020-07. b) que o Artigo 38, além da inclusão de Entidades**  
25 **Públicas no caput, apenas sofreu o acréscimo do parágrafo único nos seguintes**  
26 **termos: “No caso descrito no caput, a Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB), inscrita**  
27 **no CNPJ Nº 00.118.331/0001-20, enquanto associada vitalícia, terá preferência**  
28 **no recebimento dos aludidos bens, para exercício comprovado de atividades con-**  
29 **gêneres“. A CE-SC/IPB-2022, quanto ao doc. 148, resolve: 1) Tomar conheci-**  
30 **mento; 2) Aprovar a alteração no Artigo 38 do Estatuto da Escola Presbiteriana**  
31 **Erasmo Braga, em seus termos; 3) Determinar, ao ensejo da presente alteração,**  
32 **a inclusão no Estatuto vigente dos seguintes acréscimos: a) no Artigo 16 acres-**  
33 **centar o parágrafo único: “para emendas e/ou reformas do Estatuto, após apro-**  
34 **vação da proposta, em primeiro turno, deverá ser encaminhada ao Associado**  
35 **Vitalício consignado no Artigo 4º “I”, obtendo de seu Supremo Concílio ou Co-**  
36 **missão Executiva, parecer favorável, para homologação final em segundo turno**  
37 **e, posterior registro em Cartório competente“. b) extrair do Artigo 22 as alíneas**  
38 **“g”, “h”, “i”, transformando-as em incisos do Artigo 16: “V - Elaborar e aprovar o**  
39 **Regimento Interno“; “VI - Deliberar sobre proposta do Conselho Administrativo, a**  
40 **respeito da aplicação de eventual excedente que se verificar em cada exercício**  
41 **financeiro após a aprovação dos relatórios e balanço financeiros do ano ante-**  
42 **rior, nos termos do presente Estatuto; “VII - Deliberar sobre a aceitação, compra,**  
43 **venda ou imposição de gravames sobre imóveis, ressalvado o disposto no Artigo**  
44 **2º deste Estatuto“. c) nova redação para o Artigo 41: “Os casos omissos serão**  
45 **resolvidos pela Assembleia Geral“ d) nova redação para o Artigo 42: “Depois de**  
46 **aprovado pela Assembleia Geral e com o parecer favorável do Associado Vita-**  
47 **lício designado no Artigo 4º “I”, o presente Estatuto, devidamente instruído com**  
48 **a respectiva ata, nos termos dos Artigos 46 e 54, da Lei 10.406 de 10/01/2002**  
49 **(Código Civil), será registrado no livro próprio do Registro Civil de Pessoas Juríd-**  
50 **icas do Cartório da comarca de Dourados - MS, para que possa produzir efeitos**

<sup>130</sup>Doc. CXXXV - Quanto ao documento 082 - Estatuto do Sínodo Matogrossense.

1 legais. **e)** acrescentar novo artigo, de número 44, com a seguinte redação: Art 44  
 2 - “Em caso de dificuldade ou impossibilidade de realizar a reunião da Assembleia  
 3 ou do Conselho Administrativo na forma presencial, a mesma poderá funcionar  
 4 por meio eletrônico ou híbrido (parte presencial e parte eletrônico), assegurando-  
 5 se aos membros o sigilo do voto, observando os seguintes requisitos: a) regular  
 6 e tempestiva convocação dos membros; b) acesso de todos os membros à rede  
 7 mundial de computadores (internet) c) confirmação de que todos os membros  
 8 estejam aptos a acessarem o ambiente eletrônico escolhido para suportar a reu-  
 9 nião, cujo endereço deverá constar da respectiva ata; d) registro em ata de todos  
 10 os atos e deliberações.” 4) Determinar que, efetivadas as devidas alterações, as  
 11 medidas formais para o registro do novo Estatuto sejam procedidas, após o que,  
 12 cópia do estatuto registrado em cartório seja enviada a Secretaria Executiva do  
 13 SC/IPB para arquivo e eventuais consultas. <sup>131</sup> **SUBCOMISSÃO V - Legislação**  
 14 **e Justiça I - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXXXVII - Quanto ao documento 206 -**  
 15 **Oriundo do(a): Instituto Presbiteriano Gammon - IPG - Ementa: Estatuto do**  
 16 **Instituto Presbiteriano Gammon - IPG. DOCUMENTO 206 - ESTATUTO DO**  
 17 **INSTITUTO PRESBITERIANO GAMMON, procedente da Assembleia Geral do**  
 18 **Instituto Presbiteriano Gammon. CONSIDERANDO que o presente Estatuto já**  
 19 **se encontra, desde a data de 16/07/2021, registrado no Cartório de Registro de**  
 20 **Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Lavras-MG, sem, contudo, ter**  
 21 **recebido de antemão, parecer favorável da Associada Vitalícia, por meio de seu**  
 22 **Supremo Concílio ou Comissão Executiva. A CE-SC/IPB-2022, quanto ao doc.**  
 23 **206, resolve:** 1). Tomar conhecimento; 2). Determinar que Assembleia Geral  
 24 do IPG proceda efetivamente às seguintes alterações ao Estatuto: a. emenda  
 25 aditiva ao inciso XIX do Artigo 6º, que deverá ter a seguinte redação: “reformular  
 26 no todo ou em parte, este Estatuto, em Assembleia Geral Extraordinária convo-  
 27 cada especialmente para este fim, que após aprovação da proposta, em primeiro  
 28 turno, deverá ser encaminhada à Associada Vitalícia, obtendo de seu Supremo  
 29 Concílio ou Comissão Executiva, parecer favorável, para homologação final em  
 30 segundo turno e, posterior registro em Cartório competente“. **b.** corrigir no caput  
 31 do Artigo 17, a referência ao inciso XX (inexistente), para inciso XIX; **c.** nova  
 32 redação para o parágrafo 1º do Artigo 17: “as matérias relacionadas nos incisos  
 33 X e XIX, do parágrafo único do Art. 6º, somente serão consideradas aprovadas  
 34 se contarem com o voto favorável de ambos os representantes da Associada  
 35 Vitalícia e, parecer favorável, para homologação final, de seu Supremo Concílio  
 36 ou Comissão Executiva“. 3). Determinar que, no prazo máximo de cento e vinte  
 37 (120) dias, efetivadas as correções especificadas acima, as medidas formais  
 38 para o devido registro sejam procedidas, após o que, cópia do estatuto regis-  
 39 trado em cartório seja enviada a Secretaria Executiva do SC/IPB para arquivo  
 40 e eventuais consultas. <sup>132</sup> **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2022 -**  
 41 **DOC.CXXXVIII - Quanto ao documento 193 - Oriundo do(a): Junta Patrimo-**  
 42 **nia, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Relatório da Comissão de**  
 43 **Patrimônio sobre a Venda do Terreno em Cavalcante-GO. Considerando:** 1) O  
 44 parecer favorável da JPEF, que entendeu que não há plano imediato de utilização  
 45 do imóvel; 2) Que o imóvel encontra-se vulnerável, e já sendo utilizado por ter-  
 46 ceiro sem autorização; 3) A necessidade de investimentos locais na recuperação  
 47 do templo, que não dispõe dos meios necessários; 4) Que os recursos advindos

<sup>131</sup> Doc. CXXXVI - Quanto ao documento 148 - Alteração no Estatuto da Escola Presbiteriana Erasmo Braga.

<sup>132</sup> Doc. CXXXVII - Quanto ao documento 206 - Estatuto do Instituto Presbiteriano Gammon - IPG.

1 poderão ser melhor utilizados em outro local. A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1.  
 2 Tomar conhecimento; 2. Autorizar a venda do imóvel objeto do Av-6 da Matrícula  
 3 5468 do Registro de Imóveis de Cavalcante, GO, com área de 3.895,00m<sup>2</sup>, sito  
 4 na Av. Elias Jorge, Quadra 69 N 722 E, Setor Cavalcantinho, Cavalcante - GO,  
 5 pela melhor oferta, conforme proposta; 3. Delegar poderes a JPEF para fins de  
 6 efetivar a venda, bem como determinar que parte dos recursos da venda sejam  
 7 alocados na reforma do templo local e casa pastoral, sob supervisão da JPEF.<sup>133</sup>  
 8 **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXXXIX - Quanto ao**  
 9 **documento 201 - Oriundo do(a): Conselho de Ação Social - CAS - Ementa:**  
 10 **Solicitação de Apoio Financeiro Hospital Presbiteriano Dr. Gordon.** Con-  
 11 siderando: 1) O excelente trabalho desenvolvido pelo HPDG na área social; 2)  
 12 O apoio necessário e imprescindível aos nossos missionários, tanto da APMT,  
 13 quanto da JMN quando necessário serviços médicos, hospitalares e cirúrgicos;  
 14 3) A natureza do pedido em foco, bem como a sua relevância; 4) A existência no  
 15 orçamento do CAS de verba emergencial suficiente para tal fim; A CE-SC/IPB -  
 16 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento; 2. Atender ao pedido na íntegra no valor  
 17 de R\$ 40.000,00, com verba própria do CAS.<sup>134</sup> **SUBCOMISSÃO I - Finanças I**  
 18 **- CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXL - Quanto ao documento 203 - Oriundo do(a):**  
 19 **Sínodo Central Brasília - Ementa: Pedido Urgente de Viúva.** Considerando:  
 20 1) Que é competência primária dos Presbitérios zelar para que seus ministros re-  
 21 colham ao INSS, prevenindo assim futuros dissabores; 2) Que a Resolução SC-  
 22 IPB 1994 - Doc. XCVI refere-se aos ministros e viúvas que até aquele momento  
 23 não estavam amparados pela legislação previdenciária, havendo a expressa re-  
 24 comendação na Resolução para que doravante os Presbitérios orientem seus  
 25 ministros ao referido recolhimento. A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar co-  
 26 nhecimento da matéria; 2. Não atender ao pedido, uma vez que tais situações  
 27 devem ser acompanhadas de perto pelo respectivo Presbitério; 3. Recomendar  
 28 ao Presbitério, que diante de uma situação pontual e transitória, busquem  
 29 amparo com a Conselho de Ação Social da IPB.<sup>135</sup> **SUBCOMISSÃO I - Finan-**  
 30 **ças I - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXLI - Quanto ao documento 145 - Oriundo**  
 31 **do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Quanto**  
 32 **a solicitação da CE-SC/2021 para a JPEF, Ref ao Doc. CCLXXXIV, regulari-**  
 33 **zação da FAP.** Considerando: 1) A complexidade da matéria, que necessita de  
 34 estudos mais apurados, ante a possíveis implicações na esfera social e jurídica,  
 35 tais como um similaridade do FGTS e pagamentos de férias e 13<sup>º</sup> Salário; 2)  
 36 O próprio pedido da JPEF que pede a dilação do prazo; A CE-SC/IPB - 2022  
 37 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento da matéria; 2. Atender ao pedido da JPEF,  
 38 prestando relatório na próxima CE-SC/IPB 2023. <sup>136</sup> Registra-se o falecimento  
 39 da irmã Maria Pedrinha de Almeida Silva, ocorrido no dia 15/04/2022. A referida  
 40 irmã foi Secretária Sinodal do Trabalho Feminino por muitos anos, atuou na SAF  
 41 por mais de 70 anos, foi grande apoiadora aos pastores no desempenho de seus  
 42 ministérios, além de seminaristas. Lida e aprovada a ata da Primeira Sessão  
 43 Regular. Às 22:00h encerra-se a segunda Sessão Regular, orando e impetrando  
 44 a Benção Apostólica o Rev. Alderi Matos. **ATA DO(A) TERCEIRA SESSÃO RE-**

<sup>133</sup> Doc. CXXXVIII - Quanto ao documento 193 - Relatório da Comissão de Patrimônio sobre a Venda do Terreno em Cavalcante-GO.

<sup>134</sup> Doc. CXXXIX - Quanto ao documento 201 - Solicitação de Apoio Financeiro Hospital Presbiteriano Dr. Gordon.

<sup>135</sup> Doc. CXL - Quanto ao documento 203 - Pedido Urgente de Viúva.

<sup>136</sup> Doc. CXLI - Quanto ao documento 145 - Quanto a solicitação da CE-SC/2021 para a JPEF, Ref ao Doc. CCLXXXIV, regularização da FAP.

1 **GULAR:** Às 9:30h do dia 20 de abril de 2022, reúne-se a CE-SC, /IPB em sua  
2 Terceira Sessão Regular, no templo da Igreja Presbiteriana da Bahia, sito á Rua  
3 da Mangueira, 17, Salvador - BA, sob a presidência do Rev. Roberto Brasileiro  
4 Silva, estando presente os seguintes membros da Mesa: Rev. Juarez Marcondes  
5 Filho, secretário Executivo, Presb. José Alfredo. Ausente justificadamente o Rev.  
6 Augustus Nicodemos Lopes, vice-presidente. O Rev. Roberto convida o Rev.  
7 Lúcio Araújo de Souza, para compor a mesa como vice-presidente e convida o  
8 Presb. Marco Aurélio Ribeiro para a lavratura da ata. A pedido do Presidente,  
9 o Rev. Juarez inicia a reunião com a leitura do texto bíblico em Isaías 6. 1 a  
10 3, entoado o hino Trindade santíssima, hino 11 do Hinário Novo Cântico. ora  
11 o Rev. Sergio Paulo Martins Nascimento. O exercício devocional, dirigido pelo  
12 Rev. Obédes Ferreira da Cunha Junior, constou da leitura bíblica no Evangelho  
13 de Marcos 6.30 a 44, destacando o desafio que temos para com diversos grupos  
14 de pessoas que não conhecem o Evangelho, a saber: Ribeirinhos, quilombolas,  
15 ciganos e imigrantes. Precisamos ter a mesma visão que Jesus; precisamos re-  
16 cusar a omissão; a coragem vem quando entendemos a missão. Entoado o hino  
17 Sempre vencendo, hino 49 do Hinário Novo Cântico. Ora e impetra a bênção  
18 Apostólica o Rev. Obedes. **PRESENTES: Sínodo Oeste de Minas - :** Rev. Célio  
19 Teixeira Júnior, Rev. Romilson Bastos Leite, **Sínodo Grande ABC - SAB:** Rev.  
20 Donizeti Rodrigues Ladeia, **Sínodo Acre - SAC:** Rev. Joaquim Mateus Barbosa,  
21 **Sínodo Agreste-Sul de Pernambuco - SAP:** Rev. Haroldo Fabian Cavalcante  
22 Nunes, **Sínodo Alagoas-Sergipe - SAS:** Rev. Ronildo Farias dos Santos, **Sí-**  
23 **nodo Araguaia-Tocantins - SAT:** Rev. Anézio José da Cunha, **Sínodo Bahia**  
24 **- SBA:** Rev. Ricardo Rios Melo, **Sínodo Brasil Central - SBC:** Rev. Saulo Pe-  
25 reira de Carvalho, **Sínodo Baixada Fluminense - SBF:** Rev. Sandro Moreira  
26 de Matos, **Sínodo Belo Horizonte - SBH:** Rev. Ronaldo Gonçalves, **Sínodo**  
27 **Central Brasília - SBL:** Rev. Wulmar Lopes Vaz, **Sínodo Bauru - SBR:** Rev.  
28 Devanir Araújo Mendonça, **Sínodo Brasília - SBS:** Presb. Josimar Santos Rosa,  
29 **Sínodo Centro América - SCA:** Rev. Djaik Souza Neves, **Sínodo Central Per-**  
30 **nambuco - SCB:** Presb. Eduardo Moraes Lins de Azevedo, **Sínodo Chapada**  
31 **Diamantina - SCD:** Rev. Márcio Gleison Santana de Souza, **Sínodo Central**  
32 **Espiritossantense - SCE:** Rev. Jailto Lima do Nascimento, **Sínodo Central da**  
33 **Bahia - SCH:** Presb. George Santos Almeida, **Sínodo Cearense Interiorano -**  
34 **SCI:** Rev. Edson Márcio Lima do Carmo, **Sínodo Carajás - SCJ:** Rev. Roberto  
35 Alves de Alencar, **Sínodo Centro Sul do Maranhão - SCM:** Presb. Charles Flo-  
36 res de Jesus, **Sínodo Campinas - SCP:** Presb. Henri Maeda, **Sínodo Carioca**  
37 **- SCR:** Rev. Marcos Aurélio Simões dos Santos, **Sínodo Costa do Sol - SCS:**  
38 Rev. Arivelton Peisini, Presb. José Alfredo Marques de Almeida, **Sínodo Curi-**  
39 **tiba - SCT:** Rev. Juarez Marcondes Filho, Presb. Emmanuel Augusto de Oliveira  
40 Carlos, **Sínodo Duque de Caxias - SCX:** Presb. Paulo Roberto Pereira da Silva,  
41 **Sínodo Ceará - SDC:** Rev. Rogério Carlos Castro da Silva, **Sínodo Sudoeste**  
42 **Paulista - SDP:** Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan, **Sínodo Garanhuns - SGA:**  
43 Presb. Alexandre Henrique Monteiro de Melo, **Sínodo Guanabara - SGB:** Rev.  
44 Edson Menezes Nascimento, **Sínodo Sul da Bahia - SIB:** Rev. Alexandre Ri-  
45 beiro Lessa, **Sínodo Integração Catarinense - SIC:** Rev. Rubens Lima da Silva,  
46 **Sínodo Mojiana - SIM:** Rev. Jorge Matos Soares Júnior, **Sínodo Piauí - SIP:**  
47 Presb. Airton Costa de Sousa, **Sínodo Limeira - SLA:** Rev. Wagner Aparecido  
48 dos Santos , **Sínodo Leste Fluminense - SLF:** Rev. Sérgio Tuguio Ladeira Ki-  
49 tagawa, **Sínodo Litoral Paulista - SLI:** Rev. François Nunes, **Sínodo Leste de**  
50 **Minas - SLM:** Rev. Paulo Martins Silva, **Sínodo Leste de São Paulo - SLP:**  
51 Rev. Mário Sérgio Batista, **Sínodo Maranhão - SMA:** Presb. Antonio César de

1 Araújo Freitas, **Sínodo Metropolitano de Belo Horizonte - SMB**: Presb. Renato  
2 Laranjo Silva, **Sínodo Meridional - SMD**: Presb. Abimael de Lima Valentim, **Sí-**  
3 **nodo Minas - Espírito Santo - SME**: Rev. Ronaldo da Silva Moreira, **Sínodo**  
4 **Metropolitano de Londrina - SML**: Rev. Osni Ferreira, **Sínodo Marco Zero -**  
5 **SMZ**: Rev. Romilson Bastos Leite - Rev. **Sínodo Mato Grosso do Sul - SMS**:  
6 Rev. Ildemar de Oliveira Berbert, **Sínodo Matogrossense - SMT**: Rev. Marcos  
7 Antonio Serjo da Costa, **Sínodo Noroeste do Brasil - SNB**: Rev. Luiz Carlos  
8 da Silva, **Sínodo Norte do Ceará - SNC**: Rev. Gleide Nascimento de Oliveira,  
9 **Sínodo Norte Fluminense - SNF**: Rev. Zenilton do Amaral Coutinho, **Sínodo**  
10 **Norte de Minas - SNM**: Rev. Tarcísio Clever Porto, **Sínodo Noroeste da Bahia**  
11 **- SNO**: Rev. Jorge Ferreira Lôla, **Sínodo Norte Paraná - SNP**: Rev. Beny Vi-  
12 eira dos Santos, **Sínodo Oeste da Bahia - SOB**: Rev. Lúcio Araújo de Souza,  
13 **Sínodo Oeste Fluminense - SOF**: Rev. Vanderlei do Nascimento Filho, **Sínodo**  
14 **Oeste de Belo Horizonte - SOH**: Rev. Domingos da Silva Dias, **Sínodo Oeste**  
15 **São Paulo - SOP**: Rev. Wilson Rodrigues Vallin, **Sínodo Oeste Rio de Janeiro**  
16 **- SOR**: Rev. Daniel Gomes de Deus, **Sínodo Pampulha - SPA**: Rev. José da  
17 Silva Lapa, **Sínodo Paraíba - SPB**: Rev. Robinson Grangeiro Monteiro, **Sínodo**  
18 **Pernambuco - SPE**: Rev. Eduardo Magalhães Lira Souto Maior, **Sínodo Pirati-**  
19 **ninga - SPI**: Presb. Amaro José Alves, **Sínodo Paulistano - SPL**: Rev. Lindberg  
20 Clemente de Moraes, **Sínodo Norte Paulistano - SPN**: Rev. Dario de Araujo  
21 Cardoso, **Sínodo Serrano Fluminense - SRF**: Rev. Júlio Marcos da Silva Al-  
22 bertine, **Sínodo Rio de Janeiro - SRJ**: Rev. Cid Pereira Caldas, **Sínodo Rio**  
23 **Grande do Norte - SRN**: Rev. Samuel Bezerra Ribeiro, **Sínodo Sul do Brasil**  
24 **- SSB**: Rev. Osias Correia, **Sínodo Sesquicentenário - SSC**: Rev. Victor Ale-  
25 xandre Nascimento Ximenes, **Sínodo Sergipe - SSE**: Presb. Reinaldo Oliveira  
26 Lima da Cruz, **Sínodo Sul Fluminense - SSF**: Rev. Auricimar Lima de Almeida,  
27 **Sínodo Sudoeste Goiás - SSG**: Rev. Eudóximo Mendes dos Santos Junior, **Sí-**  
28 **nodo Sul de Minas - SSM**: Rev. Edson Fernandes, **Sínodo São Paulo - SSP**:  
29 Rev. Gildásio Jesus Barbosa dos Reis, **Sínodo Sorocaba - SSR**: Rev. Welerson  
30 Evangelista Pinto, **Sínodo Setentrional - SST**: Rev. Alfredo Ferreira de Souza,  
31 **Sínodo Taguatinga - STG**: Rev. Ricardo de Santana Oliveira, **Sínodo Triângulo**  
32 **Mineiro - STM**: Rev. Roberto Brasileiro Silva, Rev. Emerson Fernandes Miranda,  
33 **Sínodo Tocantins - STO**: Rev. Laudemiro Pereira de Barros, **Sínodo Tropical**  
34 **- STP**: Rev. Jurandir Vieira Júnior, **Sínodo Unido - SUN**: Rev. Ademir Aguiar,  
35 **Sínodo Vale do Aço - SVA**: Rev. Adair Trindade dos Santos, **Sínodo Vale do**  
36 **Paraíba - SVP**: Rev. Naitly Wesley Schwenck Gripp, **Sínodo Vale do Tibagi -**  
37 **SVT**: Rev. Ebersson Gracino, **Sínodo Zona da Mata Mineira - SZM**: Rev. Angelo  
38 Pinheiro de Andrade. 87 Sínodos presentes O Rev. Roberto passa a palavra  
39 ao Rev. Marcos Serjo, presidente do Sínodo Matogrossense, que apresenta um  
40 vídeo sobre a história da Igreja Presbiteriana no Estado do Mato Grosso e as  
41 ações preparatórias com vistas à realização da XL RO SC/IPB em Cuiabá - MT.  
42 Recepção dos Relatórios: **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2022 -**  
43 **DOC.CXLII - Quanto ao documento 212 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial,**  
44 **Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Transferência de Imóveis da IPB**  
45 **para a IP Filadélfia- MS.** Considerando: 1) O parecer favorável da JPEF ao pe-  
46 dido de transferência para a Igreja; 2) Que o pedido é legítimo, e tem sido praxe  
47 da IPB ceder as Igrejas locais os imóveis de seu uso; A CE-SC/IPB - 2022 **Re-**  
48 **solve:** 1. Tomar conhecimento da matéria; 2. Autorizar a transferência, sem  
49 ônus para a IPB, dos imóveis designados por Lotes 10, 11 e 12, da Quadra 221,  
50 todos com frentes para Av. Bataguassu, na cidade de Naviraí, MS, formando a  
51 área total de 1.687,50m<sup>2</sup>, objeto respectivamente das matrículas 6.438, 6.439 e

1 6.440, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, MS; 3. Deter-  
 2 minar a JPEF que acompanhe o processo de transferência.<sup>137</sup> **SUBCOMISSÃO**  
 3 **I - Finanças I - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXLIII - Quanto ao documento 102 -**  
 4 **Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa:**  
 5 **Solicitação de Opinião da JPEF sobre Locação ou Aquisição de Veículo**  
 6 **para JMN..** Considerando a solicitação de compra de um automóvel para uso  
 7 da JMN A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento; 2. Determinar  
 8 que a JPEF faça o estudo quanto a opção mais viável, entre aquisição, assina-  
 9 tura ou locação, de veículo especificado na solicitação pela JMN, autorizando  
 10 desde logo a execução da mais vantajosa.<sup>138</sup> **SUBCOMISSÃO I - Finanças I -**  
 11 **CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXLIV - Quanto ao documento 200 - Oriundo do(a):**  
 12 **Sínodo Serrano Fluminense - Ementa: Cancelamento de Empréstimo Con-**  
 13 **cedido pela JPEF-IPB à Igreja Presbiteriana Cordeiro.** Considerando a si-  
 14 tuação da Igreja, descrita no documento, de não ter como pagar as despesas  
 15 locais A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento; 2. Não atender  
 16 ao pedido de anistia da dívida; 3. Delegar poderes a JPEF para acompanhar  
 17 o caso junto a Igreja, autorizando desde já a estabelecer negociação diferenci-  
 18 ada diante do caso concreto.<sup>139</sup> **SUBCOMISSÃO V - Legislação e Justiça I -**  
 19 **CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXLV - Quanto ao documento 182 - Oriundo do(a):**  
 20 **Agência Presbiteriana de Missões Transculturais - APMT - Ementa: Pro-**  
 21 **posta de Reforma do Estatuto da APMT.. DOCUMENTO 182 - SOLICITAÇÃO**  
 22 **DE APROVAÇÃO DA REFORMA DO ESTATUTO DA AGÊNCIA PRESBITERI-**  
 23 **ANA DE MISSÕES TRANSCULTURAIS -APMT, procedente da Assembleia da**  
 24 **APMT. CONSIDERANDO, que os critérios de constitucionalidade, juridicidade,**  
 25 **regimentalidade e legalidade à luz das deliberações da CE-SC e SC/IPB, foram**  
 26 **integralmente atendidos; A CE-SC/IPB-2022, quanto ao doc. 182, resolve: 1).**  
 27 **Tomar conhecimento; 2). Aprovar a reforma do Estatuto da AGÊNCIA PRES-**  
 28 **BITERIANA DE MISSÕES TRANSCULTURAIS - APMT, nos seguintes termos:**  
 29 **ESTATUTO DA AGÊNCIA PRESBITERIANA DE MISSÕES TRANSCULTURAIS**  
 30 **- APMT **CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO NOME, REGIME JURÍDICO, DU-****  
 31 **RAÇÃO E SEDE. **Art. 1º - A Agência Presbiteriana de Missões Transculturais,****  
 32 **também designada pela sigla APMT, é uma organização religiosa com perso-**  
 33 **nalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº**  
 34 **04.138.895/0001-86, registrado no Quarto Ofício de Títulos e Documentos de**  
 35 **Pessoas Jurídicas da Capital São Paulo - SP, sob o número 411467/00, regida**  
 36 **pelo presente estatuto e por seu regimento interno, de acordo com os princípios**  
 37 **da Igreja Presbiteriana do Brasil e pelas normas contidas na legislação brasileira.**  
 38 **Parágrafo único - A APMT terá duração por tempo indeterminado. **Art. 2º - A****  
 39 **APMT tem sede e foro na rua Miguel Teles Jr. 382/394, Cambuci, na Cidade de**  
 40 **São Paulo- SP. **Art. 3º De acordo com sua conveniência e aprovação por sua****  
 41 **assembleia a APMT poderá manter escritórios, bases missionárias, representa-**  
 42 **ções, estabelecer associações, fundações e organizações não governamentais**  
 43 **em outros países no cumprimento de sua missão. **Art. 4º Ao longo de seu funci-****  
 44 **onamento, deverão, ainda ser observados pela APMT, princípios da legalidade,**  
 45 **da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da efi-**

<sup>137</sup> Doc. CXLII - Quanto ao documento 212 - Transferência de Imóveis da IPB para a IP Filadélfia- MS.

<sup>138</sup> Doc. CXLIII - Quanto ao documento 102 - Solicitação de Opinião da JPEF sobre Locação ou Aquisição de Veículo para JMN..

<sup>139</sup> Doc. CXLIV - Quanto ao documento 200 - Cancelamento de Empréstimo Concedido pela JPEF-IPB à Igreja Presbiteriana Cordeiro.



1 ciência. **CAPÍTULO II - FINALIDADE Art. 5º** - A APMT tem por finalidade: I.  
2 plantar, revitalizar Igrejas genuinamente cristãs, de fé reformada presbiteriana,  
3 em campos transculturais fora do território brasileiro, respeitando as peculiarida-  
4 des culturais de cada povo ou etnia; II. estabelecer, coordenar, dirigir, prestar  
5 assistência espiritual e social com abrangências nas áreas: da saúde, educação,  
6 cultura, esporte e ciência, em todo território nacional de caráter transcultural,  
7 e em outros países em caráter permanente sob a orientação e supervisão de  
8 sua mantenedora Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB); III. promover capacitação  
9 e atualizações transculturais aos aspirantes, candidatos, missionários e lideran-  
10 ças evangélicas, adequadas às peculiaridades de cada campo missionário; IV.  
11 plantar Igrejas genuinamente cristãs, de fé reformada presbiteriana, nos con-  
12 textos transculturais em solo brasileiro, respeitadas as peculiaridades culturais  
13 de cada povo ou etnia, priorizando os povos menos evangelizados; V. trabalhar  
14 em parceria, dentro do possível, com igrejas locais reformadas ou presbiteria-  
15 nas já existentes nos países, ouvida a Comissão de Relações Inter eclesiais  
16 (CRIE/IPB) e/ou organizações missionárias transculturais de acordo com orien-  
17 tação da mantenedora Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, visando a expansão  
18 do Reino de Deus na terra; VI. estabelecer critérios para recebimento, seleção,  
19 preparo e envio de missionários; VII. produzir literatura e recursos das mídias  
20 digitais que concorram para o despertar e aperfeiçoamento da obra missio-  
21 nária e despertar das Igrejas Presbiterianas no envolvimento com a Missão  
22 e formação de seus obreiros; VIII. auxiliar as Igrejas presbiterianas, presbitérios  
23 e Sínodos na formação de conselhos missionários, departamentos e secretarias  
24 de missões, bem como na realização de congressos e conferências missioná-  
25 rias transculturais; IX. estabelecer padrão de sustento de seus missionários em  
26 conformidade com a realidade econômica de cada país e/ou região; X. aprovar  
27 projetos e estratégias missionárias transculturais dentro da visão global da APMT  
28 e prestar assessoria que facilite a realização da obra missionária; **CAPÍTULO III**  
29 **- VALORES, VISÃO E MISSÃO Art. 6º** - Os serviços realizados pela APMT, se-  
30 rão pautados nos alicerces que englobam a execução de ações fundamentadas  
31 em princípios éticos cristãos de fé reformada, de acordo com nossos Valores,  
32 Visão e Missão, assim estabelecidos: I. OS VALORES SÃO: a. a Palavra de  
33 Deus como a única regra de fé e prática. b. a fé reformada, em conformidade  
34 com os símbolos de fé adotados pela IPB, como sistema teológico definido. c. a  
35 Filosofia de Missões da Igreja Presbiteriana do Brasil II. A VISÃO É: Proclamar  
36 a Glória de Deus entre todos os povos em contexto de transculturalidade. III.  
37 A MISSÃO É: a. a proclamação do evangelho do reino, fazendo discípulos de  
38 Jesus, no poder do Espírito Santo, para a glória de Deus. b. promover, coord-  
39 enar e supervisionar toda a obra missionária transcultural da IPB. **CAPÍTULO IV**  
40 **- ADMINISTRAÇÃO Art. 7º** - São órgãos da APMT: I. assembleia geral órgão  
41 máximo de natureza normativa e deliberativa; II. diretoria; III. conselho Fiscal;  
42 **Seção I - Assembleia Geral Art. 8º** A Assembleia é constituída de nove mem-  
43 bros efetivos e seis suplentes, com comprovação de visão e envolvimento na  
44 obra missionária, eleitos pelo SC-IPB - Supremo Concílio da Igreja Presbiteri-  
45 ana do Brasil, que é o órgão diretivo máximo da APMT. **§1º** Os suplentes serão  
46 convocados por ordem de classificação do primeiro ao sexto, com a observância  
47 dessa ordem definida pelo Supremo Concílio. **§2º** - O Presidente do Supremo  
48 Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil é membro "ex-officio" da APMT. **Subse-**  
49 **ção I Competência da Assembleia Geral Art. 9º** - Compete à Assembleia Geral:  
50 I. definir a política geral de ministério, administração, econômica e financeira;  
51 II. nomear e/ou contratar executivo(s) e coordenador(es), sempre que necessá-

1 rio, priorizando missionários de seus quadros, cujas atribuições serão definidas  
2 pelo regimento interno; III. aprovar as estratégias gerais encaminhadas pela di-  
3 retoria; IV. receber a prestação de contas, balanço geral do exercício e relatório  
4 anual com parecer do Conselho Fiscal, encaminhados pela diretoria; V. aprovar  
5 o orçamento anual e referendar os orçamentos de projetos missionários enca-  
6 minhados ao CG - Comitê Gestor do fundo missionário da IPB; VI. aprovar e  
7 encaminhar anualmente à CE/SC-IPB e quadrienalmente ao SC-IPB o relatório  
8 de suas atividades no período; VII. aprovar a reforma ou alteração do estatuto  
9 encaminhando a CE-IPB e/ou SC-IPB, bem como seu regimento interno previa-  
10 mente elaborado pela diretoria; VIII. designar instituições financeiras onde serão  
11 movimentadas as contas da entidade; IX. adquirir, permutar, alienar, gravar de  
12 ônus real, dar em pagamento bens e imóveis de sua propriedade e aceitar do-  
13 ações ou legados onerosos ou não, obrigatoriamente, com a aprovação prévia  
14 da Igreja Presbiteriana do Brasil, por intermédio do Supremo Concílio ou da sua  
15 Comissão Executiva. X. bienalmente, na reunião da Assembleia geral no mês de  
16 outubro, elegerá sua diretoria; **Subseção II - Reuniões da Assembleia Geral Art.**  
17 **10** - A Assembleia Geral da APMT reunir-se-á ordinariamente em abril e outu-  
18 bro de cada ano, e extraordinariamente sempre que convocada pela diretoria. **§**  
19 **1°** O quórum para funcionamento da Assembleia Geral será de dois terços dos  
20 seus membros efetivos. **§ 2°** Os membros suplentes serão convocados mediante  
21 ausência justificada do titular. **§ 3°** - Os membros efetivos que faltarem a duas  
22 reuniões ordinárias consecutivas sem justificativas serão desligados e substituí-  
23 dos pelos seus suplentes. **§ 4°** - As despesas com viagens que os membros  
24 da APMT tiverem de fazer, em razão dos respectivos cargos, serão pagas pela  
25 sua tesouraria, devendo ser observado o critério de máxima economia. **§ 5°** Os  
26 membros não serão remunerados e não respondem, nem mesmo subsidiaria-  
27 mente, pelos encargos da APMT. **Seção II - Diretoria Art. 11** - A Diretoria da  
28 APMT é composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro que  
29 são eleitos pela Assembleia da APMT, bienalmente, no mês de outubro, excetu-  
30 ando o ano da eleição dos membros pelo SC-IPB, cuja eleição se dará em ato  
31 continuo a posse dos eleitos no SC-IPB. **Art. 12** - Em caso de dificuldade ou  
32 impossibilidade de realizar a reunião da Diretoria na forma presencial, a mesma  
33 poderá funcionar por meio eletrônico ou híbrido (parte presencial e parte eletrô-  
34 nico), assegurando-se aos membros o sigilo do voto, observando os seguintes  
35 requisitos: a) regular e tempestiva convocação dos membros; b) acesso de todos  
36 os membros à rede mundial de computadores (internet) c) confirmação de que  
37 todos os membros estejam aptos a acessarem o ambiente eletrônico escolhido  
38 para suportar a reunião, cujo endereço deverá constar da respectiva ata; d) re-  
39 gistro em ata de todos os atos e deliberações.“ **Art. 13** - Em suas ausências ou  
40 impedimentos do presidente ou do vice-presidente, estes serão substituídos pelo  
41 secretário. **Artigo 14** . Compete ao Presidente: I. convocar e presidir as reuniões  
42 da Assembleia Geral e da Diretoria; II. cumprir e fazer cumprir este estatuto e re-  
43 gimento interno da APMT; III. assinar em conjunto com o Tesoureiro efetuando os  
44 pagamentos devidamente autorizados. **Art. 15** . Compete ao Vice-Presidente:  
45 I. substituir o Presidente em suas ausências; II. convocar e presidir as reuniões  
46 da Assembleia Geral e da Diretoria; III. cumprir e fazer cumprir este estatuto e  
47 regimento interno da APMT. **Art. 16** . Compete ao Secretário: I. substituir o Pre-  
48 sidente e/ou Vice-Presidente em suas ausências; II. secretariar as reuniões da  
49 Assembleia e Diretoria, lavrando suas atas; III. assistir o Presidente em suas atri-  
50 buições. **Art. 17** . Compete ao Tesoureiro: I. manter sob sua guarda os valores  
51 recebidos, depositando-os em instituições financeiras aprovadas pela Assem-

1 bleia Geral; II. assinar os pagamentos devidamente autorizados, conjuntamente  
2 com o Presidente; III. prestar relatórios e balancetes à Diretoria e Assembleia,  
3 quando de suas reuniões ou quando solicitado, bem como seu balanço do exer-  
4 cício anterior; IV. manter em dia e em ordem, a escrituração financeira de forma a  
5 assegurar sua exatidão e controle; V. providenciar e supervisionar a escrituração  
6 contábil, observando os princípios básicos de contabilidade geralmente aceitos;  
7 VI. o Tesoureiro responde com seus bens havidos ou por haver quanto às im-  
8 portâncias sob sua responsabilidade enquanto no exercício do cargo e em razão  
9 deste se agir com culpa, fraude ou omissão **Subseção I** Competência da Dire-  
10 toria **Art. 18** . Compete à Diretoria I. elaborar as estratégias gerais da APMT,  
11 submetendo sua aprovação a Assembleia Geral; II. elaborar o projeto orçamentá-  
12 rio anual e submetê-lo à Assembleia Geral; para aprovação final; III. encaminhar  
13 o relatório anual a Assembleia Geral; IV. apresentar, trimestralmente, ao Conse-  
14 lho fiscal os demonstrativos fiscais e o balanço; V. encaminhar a prestação de  
15 contas, balanço geral do exercício e relatório anual com parecer do Conselho  
16 fiscal e auditoria externa à Assembleia Geral; VI. admitir e demitir funcionários e  
17 contratar serviços de terceiros ad-referendum da Assembleia Geral; VII. elaborar  
18 o Regimento Interno da APMT e suas alterações, submetendo-os à Assembleia  
19 Geral para sua aprovação final; VIII. cumprir e fazer cumprir as decisões da As-  
20 sembleia Geral da APMT; **Seção III** Conselho Fiscal **Art. 19** . O Conselho Fiscal  
21 é composto de três membros efetivos e três suplentes, de reconhecida compe-  
22 tência técnica, escolhidos pelo SC/IPB ou sua CE, podendo ser reeleitos no todo  
23 ou em parte. **§ 1º** - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de quatro  
24 anos. **§ 2º** - O Conselho Fiscal elegerá um de seus membros como seu Pre-  
25 sidente. **§ 3º** - As despesas com viagens que os membros do Conselho Fiscal  
26 da APMT tiverem de fazer, em razão das respectivas funções, serão pagas pela  
27 sua tesouraria, devendo ser observado o critério de máxima economia. **Art. 20** .  
28 Ao Conselho Fiscal compete: I. examinar periodicamente os livros e documentos  
29 da Tesouraria; II. apreciar e dar parecer sobre as contas da APMT, examinando  
30 os balancetes contábeis mensais e o balanço anual e todas as operações pa-  
31 trimoniais; III. apresentar relatório à Assembleia. **Parágrafo 1º** - É vedado a  
32 qualquer membro do Conselho Fiscal fazer parte ao mesmo tempo da direto-  
33 ria, ou de qualquer outro cargo da estrutura administrativa da APMT; **Parágrafo**  
34 **2º** - O Conselho Fiscal desejando expor à Assembleia Geral as irregularidades  
35 ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias ao sanea-  
36 mento, deverá comunicar formalmente à diretoria, para que esta, providencie a  
37 inclusão na ordem do dia da Assembleia seguinte. **CAPÍTULO V - PATRIMÔNIO**  
38 **Art. 21** . - O Patrimônio da APMT constitui-se de bens móveis, imóveis e  
39 semoventes. **§ 1º** - A receita da APMT é constituída de doações, legados, ofer-  
40 tas, campanhas, convênios, subvenções, rendimentos financeiros e quaisquer  
41 outras contribuições. **§ 2º** - A APMT, devidamente autorizada pela sua Assem-  
42 bleia Geral, poderá para consecução de sua finalidade, receber, em regime de  
43 comodato, bens móveis e imóveis. **Art. 22** . - Os bens e direitos da APMT se-  
44 rão integralmente utilizados na realização de suas finalidades estatutárias. **Art.**  
45 **23** . - A APMT não distribui entre os seus membros, diretores, empregados ou  
46 doadores, eventuais excedentes operacionais, dividendos, bonificações, partici-  
47 pações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer título ou pretexto, aplicando  
48 os resultados apurados, integralmente, em suas finalidades. **Art. 24** . - Adqui-  
49 rir, permutar, alienar, gravar de ônus real, dar em pagamento bens imóveis de  
50 sua propriedade e aceitar doações ou legados onerosos ou não, aprovados pela  
51 assembleia da APMT e autorizada pela Igreja Presbiteriana do Brasil, por inter-

1 médio do Supremo Concílio ou da sua Comissão Executiva. **Art. 25** . - No caso  
2 de extinção da APMT, o remanescente de seus bens patrimoniais será destinado  
3 integralmente à Igreja Presbiteriana do Brasil ou a quem esta determinar. **CAPÍ-**  
4 **TULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 26** . Respeitado o  
5 disposto neste Estatuto, a APMT terá sua estrutura organizacional e o seu funci-  
6 onamento fixado em seu Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e as  
7 atribuições administrativas de modo a atender plenamente a sua finalidade. **Art.**  
8 **27** . Este Estatuto poderá ser reformado por dois terços da sua assembleia geral,  
9 convocada especialmente para este fim, com a aprovação final do Supremo  
10 Concílio da IPB ou de sua Comissão Executiva. **Art. 28** . Os casos omissos  
11 neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia da APMT. **Art. 29** . O presente  
12 Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação final do Supremo Concílio da  
13 IPB ou de sua Comissão Executiva e registrada no cartório. 3). Determinar que  
14 as medidas formais para o devido registro sejam procedidas, após o que, cópia  
15 do estatuto registrado em cartório seja enviada a Secretaria Executiva do SC/IPB  
16 para arquivo e eventuais consultas. <sup>140</sup> **SUBCOMISSÃO IX - Legislação e Jus-**  
17 **tiça V - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXLVI - Quanto ao documento 083 - Oriundo**  
18 **do(a): Sínodo Matogrossense - Ementa: Estatuto Social da Fundação Edu-**  
19 **cacional Presbiteriana de Buriti - FUEPB.** Considerando: 1) Que o documento,  
20 oriundo do Sínodo Matogrossense - SMT, requer a aprovação da proposta de al-  
21 teração do estatuto da Fundação Educacional Presbiteriana do Buriti - FUEPB;  
22 2) Que a proposta de alteração do estatuto prevê, em seu Artigo 51, o trâmite  
23 das emendas e alterações, através da aprovação prévia dos Associados inscritos  
24 nos Incisos “II” e “III” do Artigo 6º da proposta; 3) Que o Inciso II do Artigo 6º da  
25 referida proposta, trata do Associado Vitalício, a saber, a Igreja Presbiteriana do  
26 Brasil, representada na Assembleia Geral da organização, por sete conselheiros,  
27 dos quais, dois natos e cinco eleitos pelo SC-IPB ou pela CE-SC-IPB; e o Inciso  
28 III, dos Associados Efetivos, a saber: a) Instituto Presbiteriano Mackenzie - IPM,  
29 representado por cinco conselheiros; b) Sínodo Matogrossense - SMT, represen-  
30 tado por três conselheiros; c) Sínodo Centro América - SCA, representado por  
31 três conselheiros; perfazendo dezoito Conselheiros, dos quais mais de um terço  
32 são representantes do Associado Vitalício; 4) Que entre os sete representantes  
33 do Associado Vitalício, os dois conselheiros natos são o Presidente do SC-IPB e  
34 o Secretário Executivo da SC-IPB, tonante ao que emerge do Inciso II do Artigo  
35 6º; 5) Que os cinco representantes do Associado Vitalício, eleitos pelo SC-IPB  
36 ou pela CE-SCIPB, não podem ser membros de igrejas jurisdicionadas pelos Sí-  
37 nodos participantes; 6) Que a proposta contempla, no § 6º do Artigo 7º, o poder  
38 de veto ao Associado Vitalício - a saber, a IPB - nas deliberações da Assembleia  
39 Geral; consagrando força à igreja; 7) Que a proposta, em seu Artigo 9º, regula o  
40 ingresso de novos associados somente através de dois mecanismos, a saber: 1)  
41 a iniciativa do Associado Vitalício, a IPB; e 2) a organização de novo sínodo nos  
42 limites do Estado do Mato Grosso, se o novel concílio assim o desejar; 8) Que,  
43 nos termos do § 1º do Artigo 20, e do Artigo 27 do estatuto, os dois membros  
44 natos do Associado Vitalício - Presidente e Secretário Executivo do SC-IPB - in-  
45 tegram a Mesa Diretora na qualidade de “vogais”, com direito a voto; 9) Que o §  
46 1º do Artigo 36 preconiza a condição de membro da IPB, não necessariamente  
47 integrante da Assembleia Geral para compor o Conselho Fiscal; 10) Que a Seção  
48 III do estatuto prevê a existência de staff profissional, nominado de Administração  
49 Executiva, com plano de cargos e salários a ser aprovado em Assembleia Geral,  
50 § único do Artigo 39; 11) Que a Fundação Educacional Presbiteriana do Buriti -

<sup>140</sup>Doc. CXLV - Quanto ao documento 182 - Proposta de Reforma do Estatuto da APMT..

1 FUEPB enquadra-se na condição de entidade para eclesiástica, nos conformes  
 2 do Art. 107 CI-IPB, não sendo jurisdicionada diretamente pela IPB; 12) Que en-  
 3 tre as competências do SC-IPB, definidas no Artigo 97 da CI-IPB, encontra-se a  
 4 letra “i”, verbis: “gerir, por intermédio de sua Comissão Executiva, toda a vida da  
 5 igreja, como organização civil”; 13) A complexidade do tema, há a necessidade  
 6 de uma avaliação sob a expertise da JPEF, apta a municiar o SC/IPB - 2022 em  
 7 decisão que contemple os interesses da IPB conforme o considerando supraci-  
 8 tado. A CE-SC/IPB - 2022 Resolve: 1. Tomar conhecimento; 2. Encaminhar a  
 9 presente proposta de alteração do Estatuto à JPEF; 3. Determinar à JPEF que  
 10 realize todos os trâmites para o devido envio dos documentos ao SC/IPB - 2022,  
 11 a saber: a. Documento onde consta a retirada das igrejas; b. Estatuto vigente; c.  
 12 Ata onde consta a proposta de alteração do Estatuto. 3. Determinar que a JPEF  
 13 envie a presente proposta, bem como os documentos supracitados, ao Conselho  
 14 de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie para que este se pronuncie  
 15 quanto à anuência em participar da Fundação; 4. Determinar que, após pro-  
 16 nunciamento do Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie, a  
 17 JPEF apresente ao SC/IPB - 2022 o relatório final, bem como proposta revisada  
 18 do Estatuto a ser implementada; 5. Rogar as bênçãos do Senhor Deus sobre  
 19 as entidades envolvidas no processo. <sup>141</sup> **SUBCOMISSÃO VIII - Legislação  
 20 e Justiça IV - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXLVII - Quanto ao documento 072 -  
 21 Oriundo do(a): Conselho de Hinologia, Hinódia e Música - CHHM - Ementa:  
 22 Revisão de Letras dos Hinos do Hinário Novo Cântico (HNC).** A CE-SC/IPB  
 23 2022 Resolve: 1. Agradecer o trabalho encaminhado; 2. Reconhecer a neces-  
 24 sidade de ampla revisão no HNC; 3. Registrar que a decisão SC-2014 Doc.CI  
 25 ainda não foi cumprida 4. Agradecer aos proponentes e Não aprovar as altera-  
 26 ções propostas. 5. Determinar à CHHM elabore projeto de atualização do HNC  
 27 com a participação do CECEP e apresente ao SC/IPB 2026. <sup>142</sup> **SUBCOMISSÃO  
 28 VIII - Legislação e Justiça IV - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CXLVIII - Quanto ao  
 29 documento 086 - Oriundo do(a): Sínodo Taguatinga - Ementa: Proposta de  
 30 Criação de Bolsa de Estudos.** Solicitação de Bolsas Integrais para Membros  
 31 da IPB: Profissionais da Educação e Contratados por Escolas Presbiterianas.  
 32 Considerando: 1) O documento enviado pelo PRDF (Presbitério Distrito Federal)  
 33 seguiu os trâmites legais da CI-IPB; 2) A proposta do PRDF quando ao enca-  
 34 minhamento de estudos econômicos e jurídicos que contemple a possibilidade  
 35 de outorga de bolsa de estudos para o curso de Pós-Graduação: Fundamentos  
 36 para Educação Cristã na modalidade EAD ao Conselho Deliberativo do Instituto  
 37 Presbiteriano Mackenzie; 3) O pedido do referido Concílio para que o documento  
 38 seja analisado na RO/SC - 2022 A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhe-  
 39 cimento, 2. Atender o pedido originado do PRDF encaminhando o documento  
 40 para que seja analisado pelo RO/SC-IPB-2022. <sup>143</sup> Às 10:30h o senhor Presi-  
 41 dente suspende o expediente do plenário para o trabalho das Comissões. Às  
 42 14:50h o Presidente, Rev. Roberto retoma o expediente do Plenário, e convida o  
 43 Rev. Marcio Gleison Santana de Souza, para tomar assento à mesa na função de  
 44 vice-presidente. Ora o Rev. Lamartine Gaspar de Oliveira. O Rev. Roberto con-  
 45 cede a palavra aos representantes das Autarquias da IPB, para apresentação de  
 46 informações referentes aos projetos e atividades que estão em desenvolvimento

<sup>141</sup> Doc. CXLVI - Quanto ao documento 083 - Estatuto Social da Fundação Educacional Presbiteriana de Buriti - FUEPB.

<sup>142</sup> Doc. CXLVII - Quanto ao documento 072 - Revisão de Letras dos Hinos do Hinário Novo Cântico (HNC).

<sup>143</sup> Doc. CXLVIII - Quanto ao documento 086 - Proposta de Criação de Bolsa de Estudos.

1 pelas mesmas: Rev. Sergio Paulo - Presidente do Conselho da APMT; Rev. Davi  
 2 Luna - Presidente do Conselho do PMC. Retoma-se a recepção dos relatórios  
 3 das Comissões. **SUBCOMISSÃO IX - Legislação e Justiça V - CE-SC/IPB-**  
 4 **2022 - DOC.CXLIX - Quanto ao documento 107 - Oriundo do(a): Junta Pa-**  
 5 **trimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Resposta a Consulta**  
 6 **da CE-SC sobre Impossibilidade de Investimento no IP Gammon.** Conside-  
 7 rando: 1) Que a CE-SC/IPB 2021, em sua decisão CE-2021 - DOC CCCI - itens  
 8 “2” e “3”, encaminhou o “*Projeto de Expansão do Instituto Presbiteriano Gam-*  
 9 *mon*”, doravante *Gammon*, na cidade de Rondonópolis (MT), para a competente  
 10 análise da JPEF, colimando verificar a viabilidade de empréstimo; 2) Que, diante  
 11 da impossibilidade de atendimento financeiro pelo FAO, deve-se encontrar ou-  
 12 tro caminho para atender à solicitação; 3) A importância do empreendimento e  
 13 seu impacto educacional na cidade de Rondonópolis e região, a partir da instala-  
 14 ção de uma escola confessional; 4) Que o projeto a que se propõe, situa-se em  
 15 imóvel já de propriedade do *Gammon*, com valor de mercado estimado em R\$  
 16 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); 5) Que, de posse da informação contida  
 17 no item quatro, a instalação da escola no referido imóvel, além de abrir perspecti-  
 18 vas, tanto na área educacional, quanto missionária e confessional, agrega valor à  
 19 propriedade; 6) A parceria com a IPB Vila Aurora para a instalação de uma Con-  
 20 gregação no empreendimento vem ao encontro da visão missionária da IPB; 7) A  
 21 possibilidade de atendimento do pleito pela Tesouraria do SC-IPB. A CE-SC/IPB  
 22 - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento; 2. Determinar que, a partir de Janeiro  
 23 de 2023, a Tesouraria do SC-IPB faça aportes mensais no valor máximo de R\$  
 24 200.000,00 (duzentos mil reais), renováveis a cada reunião da CE-SC IPB, a par-  
 25 tir da reunião de 2024, mediante empréstimo a ser regularmente documentado;  
 26 3. Rogar a Deus as bênçãos sobre a JPEF e o Instituto Presbiteriano *Gammon*.  
 27 <sup>144</sup> **SUBCOMISSÃO IX - Legislação e Justiça V - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CL -**  
 28 **Quanto ao documento 103 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e**  
 29 **Financeira - JPEF - Ementa: Solicitação de Venda de Parte do Terreno do IP**  
 30 **Gammon.** Considerando: 1) Que o documento em lume é oriundo da JPEF, com  
 31 parecer favorável em relação à alienação de parte da propriedade do Instituto  
 32 Presbiteriano *Gammon*, consubstanciado no imóvel de Matrícula 31496 do RI da  
 33 Comarca de Lavras; 2) Que há proposta firme de compra de parte do referido  
 34 imóvel; 3) Que há destinação específica aos recursos advindos dessa aliena-  
 35 ção. A CE-SC/IPB 2022 **resolve:** 1. Tomar conhecimento; 2. Ante o parecer  
 36 favorável da douta JPEF autorizar a alienação do imóvel; 3. Rogar a Deus as  
 37 mais ricas bênçãos sobre o referido instituto.<sup>145</sup> **SUBCOMISSÃO I - Finanças I -**  
 38 **CE-SC/IPB-2022 - DOC.CLI - Quanto ao documento 205 - Oriundo do(a): Sí-**  
 39 **nodo Central Brasília - Ementa: Requerimento de Ministro do PSDF.** Consi-  
 40 derando: 1) Que a solicitação demanda decisão sobre bem patrimonial anexo ao  
 41 templo da Igreja Presbiteriana de Sobradinho, Brasília, DF; 2) Que faltam docu-  
 42 mentos quanto a titularidade do imóvel pleiteado, impedindo assim a formação de  
 43 um juízo de convicção. A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento;  
 44 2. Solicitar a Igreja Presbiteriana de Sobradinho, através do Sínodo e respectivo  
 45 Presbitério que a jurisdiciona, que envie cópia do título aquisitivo referente a área  
 46 de 4.419,00m<sup>2</sup>, bem como cópia das atas do Conselho e ou da Assembleia da  
 47 Igreja que tratam do assunto até a presente data; 3. Delegar poderes a JPEF

<sup>144</sup>Doc. CXLIX - Quanto ao documento 107 - Resposta a Consulta da CE-SC sobre Impossibilidade de Investimento no IP Gammon.

<sup>145</sup>Doc. CL - Quanto ao documento 103 - Solicitação de Venda de Parte do Terreno do IP Gammon.

1 para receber tais documentos, bem como outros da parte do requerente, Rev.  
 2 Ivan Alves Leão, prestando relatório na CE-SC-IPB 2023.<sup>146</sup> **SUBCOMISSÃO**  
 3 **I - Finanças I - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CLII - Quanto ao documento 204 -**  
 4 **Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa:**  
 5 **Construção do Prédio IP Pioneira..** Considerando: 1) O parecer da JPEF que  
 6 opina pela inviabilidade do projeto em estudos, face aos elevados custos; 2) Que  
 7 o prédio até então previsto contemplava 3 pavimentos, 18 apartamentos, mais  
 8 o templo da Igreja Presbiteriana Pioneira, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal  
 9 e dependências; 3) Que mesmo que a construção fosse edificada, haveria num  
 10 primeiro momento dificuldade de ocupação dos apartamentos, até mesmo pela  
 11 via locatícia; 4) Que quando da venda do lote do Lago Sul, a CE-SC-IPB des-  
 12 tinou os recursos a referida construção; 5) Que há uma dívida histórica da IPB  
 13 com a Igreja Pioneira. A CE-SC/IPB - 2022 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento;  
 14 2. Alterar a execução do projeto de construção, limitando-se apenas ao templo,  
 15 recomendando a JPEF que acompanhe a execução do novo projeto até final; 3.  
 16 Alocar a verba de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) oriunda da venda do  
 17 imóvel do Lago Sul e já prevista para essa finalidade, a ser liberada na forma  
 18 do cronograma físico financeiro e parecer favorável da JPEF.<sup>147</sup> **SUBCOMISSÃO**  
 19 **I - Finanças I - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CLIII - Quanto aos documentos 080,**  
 20 **108, 211 - Oriundos do(a): Sínodo Unido; Junta Patrimonial, Econômica e**  
 21 **Financeira - JPEF; Conselho de Educação Cristã e Publicações - CECEP -**  
 22 **Ementas: Solicitação de Verba - SUN; Proposta Orçamentária da IPB - 2022;**  
 23 **Solicitação de Verba - CECEP.** Considerando: 1) Que os orçamentos aprova-  
 24 dos nos últimos anos foram superados com pequenas margens, o que nos leva  
 25 a considerar um orçamento conservador; 2) Que apesar da pressão de aumen-  
 26 tos de custos e despesas, os órgãos da IPB tem conseguido manter o nível das  
 27 despesas de anos anteriores; 3) As solicitações de dotação orçamentárias enca-  
 28 minhadas diretamente a esta CE, conforme Doc. 80 dos Sínodos de São Paulo  
 29 e Doc. 211 da CECEP; 4) A necessidade de equalizar os pedidos de dotação or-  
 30 çamentária considerando a previsão de receitas para o ano de 2022, que projeta  
 31 um aumento de 8,1% sobre a arrecadação de 2021; 5) Os limites estabelecidos  
 32 pelo Plano de Diretrizes Orçamentárias - PDO quanto à aplicação dos recursos.  
 33 6) A previsão de receitas em aplicações financeiras e alugueis em seus níveis  
 34 históricos. A **CE-SC/IPB - 2021 Resolve:** 1. Reiterar o pedido de uma ação  
 35 realmente efetiva dos Sínodos junto aos presbitérios jurisdicionados, conforme  
 36 artigo 88, letra J, da CI/IPB, com o fim de conscientizar as Igrejas locais, que  
 37 somente a pontualidade e fidelidade na remessa dos dízimos à Tesouraria do  
 38 SC/IPB viabilizarão o cumprimento das metas e programas da IPB, em 2022; 2.  
 39 Autorizar o tesoureiro da IPB, ouvida a JPEF a remanejar quando necessário  
 40 verbas entre rubricas; 3. Determinar que os repasses para todos os órgãos e  
 41 autarquias que constam neste orçamento sejam feitos proporcionalmente a ar-  
 42 recadação dos dízimos; 4. Alocar verba para o IBEL no valor de R\$ 65.000,00  
 43 na rubrica de Eventuais, no intuito de manter professor assistente para suprir  
 44 ausência do Presidente do SC/IPB; 5. Promover a correção da pensão dos ju-  
 45 bilados e pensionistas em 3,5%; 6. Reajustar as cômputos dos Secretários de  
 46 Causas em 10,5%, recompondo parcialmente os salários pagos; 7. Aprovar a  
 47 verba de R\$ 50.000,00 para realização do Congresso de Educação Cristã, com  
 48 recursos da rubrica de Eventuais; 8. Transferir o excedente orçamentário, bem  
 49 como os rendimentos de aplicações financeiras da IPB, respeitados os 54% do

<sup>146</sup>Doc. CLI - Quanto ao documento 205 - Requerimento de Ministro do PSDF.

<sup>147</sup>Doc. CLII - Quanto ao documento 204 - Construção do Prédio IP Pioneira..

1 Comitê Gestor, para um Fundo Especial de Imobilizações e Emergências, ou-  
 2 vida a JPEF, quando da destinação dos recursos do Fundo; 9. Determinar que  
 3 todo e qualquer investimento em patrimônio (bens móveis e imóveis acima de  
 4 R\$ 10.000,00) realizados pelos órgãos do IPB, serão efetivados após ouvida a  
 5 JPEF; 10. Aprovar a verba de R\$ 35.000,00 na rubrica de eventuais para re-  
 6 alização de Eventos Evangelísticos pelos Sínodos de São Paulo; 11. Aprovar  
 7 a proposta orçamentária para 2022, conforme planilha anexa. <sup>148</sup> **SUBCOMIS-**  
 8 **SÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CLIV - Quanto ao documento**  
 9 **196 - Oriundo do(a): Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade - CPSS**  
 10 **- Ementa: Apreciação e Deliberação CE-SC/IPB 2022..** CONSIDERANDO: 1)  
 11 O Relatório da Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade - CPSS da IPB,  
 12 que relatou quanto a IPB saúde que mais uma vez a Unimed Centro Sul Flumi-  
 13 nense tem como sempre envidado todo o esforço para manter um reajuste anual  
 14 mínimo, conforme a natureza e especificidade. 2) Que a prestadora de serviço  
 15 de saúde apresentou uma proposta razoável e bem aquém do percentual de si-  
 16 nistralidade atingido, para cada um dos seguintes grupos: a) Contrato IPB 0082 -  
 17 fatura única onde estão os funcionários e missionárias da IPB; b) Contrato 2011  
 18 - Faturamento via CPF; c) Contrato 2016 - Faturados para cada CNPJ, Presbité-  
 19 rio e Igreja local que possuem 30 usuários ou mais. 3) Que a CPSS cumprindo  
 20 determinação do SC-2018, buscou a possibilidade de aderir a novas contrata-  
 21 ções, feito que somente veio a acontecer em fevereiro de 2021, mediante auxílio  
 22 direto da TULIP Administradora de Seguros Ltda., que possibilitou a celebração  
 23 de contrato com CNU - Central Nacional da Unimed, possibilitando a adesão de  
 24 106 igrejas e 593 vidas ora beneficiadas. 4) Que as propostas de aumento dos  
 25 planos de benefícios obedeceram os critérios de métrica da sinistralidade. A CE-  
 26 SC/IPB-2022, Resolve: **1.** Tomar Conhecimento. **2.** Quanto ao IPBSaúde/Plano  
 27 Unimed Centro Sul Fluminense IPB Saúde: Manter o contrato com a UNIMED e  
 28 ratificar os reajustes propostos no relatório CPSS de 15% para o contrato 0082,  
 29 18% para o grupo de contratos 2011gt; por adesão faturados por CPF e 13%  
 30 para o grupo de contratos 2016gt; com mais de 30 vidas. **3.** Quanto ao IPBPrev:  
 31 Reajustar valor das contribuições do IPBPrev (Previdência) em 11% da fatura  
 32 IPB onde está a cobertura dos funcionários da IPB, de modo a corrigir os bene-  
 33 fícios conforme política já adotada por ela. **4.** Quanto ao IPBSeg: Reajustar a  
 34 tabela do Seguro de Vida em Grupo da Porto Seguro em 15% sobre os valores  
 35 dos prêmios e capitais contratados, mantendo as demais cláusulas sem altera-  
 36 ção. **5.** Quanto ao Plano Odontológico IPB Dental junto a Prevident: Definir o  
 37 reajuste de 12,15%, passando a percapta no plano executivo Pessoa Jurídica de  
 38 R\$ 16,50 para R\$ 18,50 e no plano Pessoa Física de R\$ 35,90 para R\$ 40,25.  
 39 **6.** Recomendar aos participantes individuais que façam reajustes de suas con-  
 40 tribuições junto ao IPBPrev em pelo menos 15% a fim de atualizar suas reservas  
 41 e preservar seus benefícios. **7.** Rogar as bênçãos de Deus sobre a membros  
 42 da CPSS.<sup>149</sup> **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CLV -**  
 43 **Quanto ao documento 106 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica**  
 44 **e Financeira - JPEF - Ementa: Solicitação de Parecer pela SE-SC/IPB sobre**  
 45 **pedido de Doação/Regularização por parte da IPN/DF.** CONSIDERANDO: 1)  
 46 Que a Igreja Presbiteriana Nacional - IPN formulou pedido para reconhecimento  
 47 de propriedade dos lotes 8 e 9, situados no SGAS, Quadra 906 - Asa Sul, em  
 48 Brasília, Distrito Federal, assim como requereu a consequente transferência de

<sup>148</sup> Doc. CLIII - Quanto aos documentos 080, 108, 211 - Solicitação de Verba - SUN; Proposta Orçamentária da IPB - 2022; Solicitação de Verba - CÉCEP.

<sup>149</sup> Doc. CLIV - Quanto ao documento 196 - Apreciação e Deliberação CE-SC/IPB 2022..



1 suas titularidades para a referida igreja. 2) Que sobre o Lote 8 estão edifica-  
2 dos o Templo e anexos da IPN, a sede da IPB e o Seminário Presbiteriano de  
3 Brasília, funcionando também, sob regime de comodato, em caráter transitório e  
4 descontinuado, a Faculdade Mackenzie de Brasília. 3) Que a Igreja Presbiteriana  
5 Nacional foi organizada em 12 de agosto de 1960, contudo obtendo sua persona-  
6 lidade jurídica somente em 12 de julho de 1964. 4) Que na Ata n. 25 da reunião  
7 do Conselho da IPN, realizada no dia 02 de dezembro de 1961, no então templo  
8 da referida igreja situada na Av. W3, Quadra 10, da Capital Federal, consta o se-  
9 guinte registro: “ O pastor comunicou que de entendimento com a CE-SC e com  
10 a aprovação do Conselho mudar-se-ia a igreja para uma capela a ser construída  
11 no terreno da IPB, nas grandes áreas, as custas da IPB, liberando-se o prédio  
12 onde funciona atualmente a IPN, e iniciando-se também imediatamente os tra-  
13 balhos para construção da Catedral.” 5) Que ao tempo da decisão de mudança  
14 de endereço da IPN o referido imóvel (LOTES 8 e 9) embora já estivesse de  
15 posse da IPB desde àquele ano, o mesmo ainda não havia sido transacionado  
16 pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, vindo a  
17 concretizar-se a transação somente em 13 de dezembro de 1965 e em 07 de  
18 outubro de 1968, respectivamente, lotes 8 e 9. 6) Que o lote 8 foi adquirido em  
19 nome da IPB mediante contrato de promessa de compra e venda, tendo sido  
20 disponibilizado um sinal, como princípio e início de pagamento, e o restante fora  
21 pago em 50 (cinquenta) prestações mensais e sucessivas, tendo sido todos os  
22 recibos emitidos em nome da IPB. 7) Ainda que há registros nas Atas do Conse-  
23 lho, a saber: Ata n. 96 de 28 de outubro de 1965, Ata n. 98 de 21 de novembro  
24 de 1965 e na Ata n. 336 de 24 de outubro de 1978; assim como na Ata da As-  
25 sembleia Geral da Igreja de 20 de março 1966, constando que os pagamentos  
26 do valor do sinal e das 50 (cinquenta) parcelas suso mencionadas até a quitação  
27 ocorrida em 12 de janeiro de 1970, foram efetuados pela IPN. 8) Que o lote 9 foi  
28 inicialmente transferido por doação pela NOVACAP em 07 de outubro de 1968,  
29 contudo em 17 de maio de 1979 foi rescindida de comum acordo a doação, tendo  
30 sido adquirido mediante alienação por compra e venda pela IPB, conforme es-  
31 critura pública lavrada em 17 de maio de 1979. 9) Ainda que quase 4 (quatro)  
32 meses após a IPB ter adquirido o lote 8, a IPN decidiu adquirir o lote 7, com  
33 respectivos recibos de pagamentos sido emitidos em favor desta igreja local. 10)  
34 Que a IPB contribuiu com a construção do templo da IPN, apenas cedendo parte  
35 do lote 8, sem contudo destinar verba para sua edificação, tendo sido a mesma  
36 totalmente suportada pela IPN, que o erigiu com esforço, empenho e dedicação  
37 próprios. 11) Que quando da construção do templo a IPB firmou escritura pú-  
38 blica de comodato para uso de área de 7.650m<sup>2</sup>, para emprego e destinação  
39 na referida igreja, sendo que conforme cláusula terceira, o referido comodato se  
40 deu por prazo indeterminado, conforme Resolução CE-1979-DOC. LXXXIII. 12)  
41 A propriedade inequívoca da IPB em relação ao lote 9 da Quadra 906, Asa Sul,  
42 na cidade de Brasília - DF (SGAS). 13) Que a IPN construiu com pujança e de-  
43 dicação própria o templo da IPN no terreno onde se situa o lote 8, com plena  
44 anuência e conhecimento da IPB. 14) Que tem sido prática da IPB transferir imó-  
45 veis para igrejas locais, mediante doação, quando nestes imóveis de titularidade  
46 da IPB há templos neles edificadas, e desde que tais igrejas permaneçam fieis  
47 e federadas à Igreja Presbiteriana do Brasil. 15) Que no presente caso o LOTE  
48 8 hoje encontra-se edificado além do templo e anexo da IPN, também está edi-  
49 ficada a sede da IPB, não sendo permitida pelo GDF o desmembramento do  
50 lote para transferência da área onde se encontram as edificações da IPN. CE-  
51 SC/IPB-2022, Resolve: 1. Tomar Conhecimento. 2. Não atender a solicitação de

1 transferência de propriedade dos lotes 8 e 9 para a IPN, todavia determinar o  
 2 que segue: a) Que JPEF no prazo de até 180 dias, viabilize a celebração de um  
 3 novo instrumento de comodato com a IPN referente a ocupação e uso do lote 8  
 4 da quadra 906 da Asa Sul de Brasília-DF, onde hoje se encontram edificadas o  
 5 templo e os anexos da Igreja Presbiteriana Nacional, excetuando-se área onde  
 6 situa a edificação da IPB. b) Que fiquem garantidas as sucessivas e necessárias  
 7 renovações do Comodato por prazo indeterminado, desde que a IPN permaneça  
 8 fiel à IPB, com obediência e submissão as escrituras e aos símbolos de fé. c)  
 9 Que seja assegurado, em sendo possível e autorizado o desmembramento do  
 10 lote 8, por parte do GDF, que o mesmo tenha a sua titularidade transferida por  
 11 doação à IPN e sem ônus à IPB, excetuando-se a área em que está edificada  
 12 a sede da IPB. d) Que a JPEF em até 180 dias, viabilize a celebração de novo  
 13 instrumento de comodato/direito de uso de superfície com o Instituto Presbiteri-  
 14 ano Mackenzie-IPM., restrito ao uso das edificações que compõe a sede da IPB.  
 15 e) Que no instrumento de comodato a ser firmado entre a IPB e a IPN seja pre-  
 16 servado o uso e a ocupação da área edificada onde hoje encontra-se instalado  
 17 o Seminário Presbiteriano de Brasília. 3. Declarar revogados todos os demais  
 18 instrumentos de comodatos firmados anteriormente com a IPN e o IPM, a partir  
 19 da assinatura dos novos instrumentos. 4. Rogar as bênçãos de Deus sobre sua  
 20 igreja e Conselho.<sup>150</sup> Às 17:08h o Rev. Roberto suspende o expediente do Ple-  
 21 nário para um intervalo de café. Às 17:50h, o Rev. Roberto retoma o expediente  
 22 do Plenário e convida o Rev. Jorge Ferreira Lola, para compor a Mesa como  
 23 vice-presidente. Ora o Rev. Osias Correia. Lida e aprovada a Ata da Segunda  
 24 Sessão Regular. **SUBCOMISSÃO VIII - Legislação e Justiça IV - CE-SC/IPB-**  
 25 **2022 - DOC.CLVI - Quanto ao documento 071 - Oriundo do(a): Comissão**  
 26 **Permanente do Manual Presbiteriano (CPMP) - Ementa: Proposta para Mo-**  
 27 **delo de RI para Conselho de Igreja Local para Aprovação em Definitivo..**  
 28 **SUBSTITUTIVO A CE-SC/IPB 2022 Resolve:** 1) Agradecer a comissão pelo tra-  
 29 balho e esforço feito apresentando proposta de modelo de Regimento Interno  
 30 para o Conselho de Igreja Local; 2) Não aprovar.<sup>151</sup> **SUBCOMISSÃO VIII - Le-**  
 31 **gislação e Justiça IV - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CLVII - Quanto ao documento**  
 32 **181 - Oriundo do(a): Presbitério Alvorada - Ementa: Recurso contra deci-**  
 33 **são em Reunião Extraordinária do SBS. CONSIDERANDO:** 1. Que trata-se  
 34 de recurso administrativo encaminhado diretamente ao SC/IPB pelo Presbitério  
 35 Alvorada (PALV), referindo o fato de ter sido negado o acesso aos documen-  
 36 tos e atas da RO, de interesse do referido Concílio; 2. Que o encaminhamento  
 37 observou o prazo de remessa de documentos à XL RO do SC/IPB; 3. Que o  
 38 recurso contém requerimentos dirigidos tanto à CE-SC/IPB, relativos a providên-  
 39 cias imediatas, quanto ao SC/IPB, especialmente para que este anule a decisão  
 40 do SBS e para que responda “defina prazo máximo para atendimento a pedidos  
 41 semelhantes, em tempo hábil para garantir a viabilidade do exercício do direito  
 42 constitucional de interpor recursos, inclusive a concílios superiores, contra deci-  
 43 sões dos concílios inferiores consideradas equivocadas” (sic) 4. Que a alegada  
 44 recusa é o fundamento para o encaminhamento direto do expediente ao SC/IPB,  
 45 nos termos do art. 63, parte final, da CI/IPB, circunstância que impede o não  
 46 conhecimento sumário do documento, merecendo análise detida quanto às ra-  
 47 zões que teriam levado o SBS a negar o acesso às atas e documentos; 5. Que

<sup>150</sup>Doc. CLV - Quanto ao documento 106 - Solicitação de Parecer pela SE-SC/IPB sobre pedido de Doação/Regularização por parte da IPN/DF.

<sup>151</sup>Doc. CLVI - Quanto ao documento 071 - Proposta para Modelo de RI para Conselho de Igreja Local para Aprovação em Definitivo..

1 o episódio justifica uma decisão do SC/IPB quanto à possibilidade ou não de  
 2 conceder ao concílio interessado o acesso aos documentos e atas do sínodo. 6.  
 3 Que os elementos contidos no recurso se limitam à versão do interessado, não se  
 4 conhecendo os motivos que teriam levado o SBS a negar o acesso às atas e do-  
 5 cumentos em questão; 7. Que até a RO do SC/IPB haverá tempo hábil para que  
 6 sejam conhecidas as razões da negativa do SBS, A CE-SC/IPB RESOLVE: 1. To-  
 7 mar conhecimento. 2. Determinar que o SBS, até o dia 13/05/2022, encaminhe  
 8 à Secretaria Executiva do SC/IPB os possíveis motivos que o levaram a negar  
 9 acesso ao PALV aos documentos e atas da RO-SBS/2021 e da 1ª RE-SBS/2022;  
 10 3. Remeter a matéria à XL RO do SC/IPB. 4. Rogar as bênçãos de Deus sobre o  
 11 PALV e o SBS.<sup>152</sup> **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2022 - DOC.CLVIII**  
 12 **- Quanto ao documento 104 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica**  
 13 **e Financeira - JPEF - Ementa: Relatório sobre Plano de Cargos e Salários da**  
 14 **IPB. QUADRO DE PESSOAL DA IPB. REGULAMENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO**  
 15 **PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS, INCLUSIVE JUNTAS E AUTARQUIAS. CRITÉ-**  
 16 **RIOS DE ADMISSÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL. CONSIDERANDO: 1.**  
 17 **Que trata-se de proposta elaborada pela JPEF, em atendimento à determinação**  
 18 **da CE-SC/IPB, com o objetivo de definir um quadro de pessoal para os diversos**  
 19 **órgãos da IPB, inclusive juntas e autarquias, de modo a coibir discrepâncias na**  
 20 **composição funcional e nas remunerações de empregados; 2. Que a proposta**  
 21 **possibilita um modelo de gestão de pessoal mais eficiente, com maior controle**  
 22 **sobre a contratação e a remuneração de pessoas; 3. Que a implementação de**  
 23 **um quadro estruturado de pessoal na IPB atende a uma necessidade da Igreja no**  
 24 **tocante a uma melhor governança; 4. Que o Plano de Cargos e Salários abrange**  
 25 **aspectos legislativos, uma vez que normatiza procedimentos e ações no âmbito**  
 26 **administrativo da IPB. A CE-SC/IPB RESOLVE: a) Tomar conhecimento e enal-**  
 27 **tecer o dedicado trabalho realizado pela JPEF; b) Remeter a matéria a próxima**  
 28 **reunião do Supremo Concílio, dado ao caráter privativo do SC em legislar as**  
 29 **questões pertinentes a IPB.**<sup>153</sup> O Rev. Roberto passa a palavra ao Presb. Da-  
 30 niel Sacramento que agradece a Deus e à CE-SC/IPB pela honra em acolher a  
 31 Reunião da CE-SC/IPB, no ano do sesquicentenário da Igreja Presbiteriana da  
 32 Bahia, expressa sua alegria em afirmar que seu bisavô José Martinho Alves, que  
 33 integrou a membresia da igreja desde 1882, participando na construção do pri-  
 34 meiro templo. Registra-se que os conciliares foram agraciados com uma Bíblia  
 35 comemorativa e itens regionais, oferecidos pela igreja hospedeira. O Rev. Ro-  
 36 berto destaca e agradece a presença dos Secretários Nacionais e a dedicação  
 37 no desempenho no trabalho realizado: Pessoa Idosa, SAF, UPH, UMP, UCP. Ora  
 38 o Presb. José Alfredo. O Rev. Roberto destaca e agradece a presença dos  
 39 representantes das autarquias da IPB, agradecendo pelo trabalho que tem sido  
 40 realizado para a honra e glória do nosso Deus. Ora o Rev. Saulo Pereira. O  
 41 Rev. Roberto destaca e agradece o trabalho dos colaboradores que integram a  
 42 equipe da Secretaria Executiva, rogando sobre suas vidas. Ora o Rev. Samuel  
 43 Ribeiro. O Rev. Juarez manifesta sua gratidão a Deus pela vida do presidente do  
 44 SC, Rev. Roberto Brasileiro Silva, na abençoado condução da presente reunião  
 45 que ora se encerra. A pedido do Presidente, o Rev. Juarez procede a nomeação  
 46 das subcomissões que prepararão os pareceres sobre os documentos que tra-  
 47 mitarão na XL RO do SC/IPB, bem como a entrega dos documentos. Registra-se

<sup>152</sup>Doc. CLVII - Quanto ao documento 181 - Recurso contra decisão em Reunião Extraordinária do SBS.

<sup>153</sup>Doc. CLVIII - Quanto ao documento 104 - Relatório sobre Plano de Cargos e Salários da IPB.

1 o falecimento dos seguintes pastores: Rev. Samuel Mattos Pinto, Antônio Coini,  
2 Rev. Antônio Carlos Modesto, Rev. Jairo Silva Martins, Rev. Moisés Souza de  
3 Castro, Rev. Odair Martimiano Dias, Rev. Noemias Fragoso Vieira, Rev. Walcyr  
4 Gonçalves. Registra-se agradecimento aos membros da equipe da igreja hospedeira,  
5 pelo cuidado e carinho. Às 20:08 h, encerra-se a Reunião da CE-SC/IPB  
6 2022, com leitura e aprovação desta ata. Ora e impetra a benção Apostólica o  
7 Rev. Josafá Vasconcelos. . . . .  
8 . . . . .  
9 . . . . .  
10 . . . . .  
11 . . . . .  
12 . . . . .  
13 . . . . .  
14 . . . . .  
15 . . . . .  
16 . . . . .  
17 . . . . .  
18 . . . . .  
19 . . . . .  
20 . . . . .  
21 . . . . .  
22 . . . . .  
23 . . . . .  
24 . . . . .  
25 . . . . .  
26 . . . . .  
27 . . . . .  
28 . . . . .  
29 . . . . .  
30 . . . . .  
31 . . . . .  
32 . . . . .  
33 . . . . .  
34 . . . . .  
35 . . . . .  
36 . . . . .  
37 . . . . .  
38 . . . . .  
39 . . . . .  
40 . . . . .  
41 . . . . .  
42 . . . . .  
43 . . . . .  
44 . . . . .  
45 . . . . .  
46 . . . . .  
47 . . . . .  
48 . . . . .  
49 . . . . .  
50 . . . . .  
51 . . . . .

- 1 . . . . .
- 2 . . . . .
- 3 . . . . .
- 4 . . . . .
- 5 . . . . .
- 6 . . . . .
- 7 . . . . .
- 8 . . . . .
- 9 . . . . .
- 10 . . . . .
- 11 . . . . .